



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO CP 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024  
LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB.**

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 01/2024, mediante solicitação da Secretário de obras e serviços urbanos do Município, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **maior desconto global**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e as demais legislações aplicáveis, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e homologação. Os prazos do certame estão definidas a seguir:

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB</b>
<b>Data e Hora de Início das Propostas:</b>	<b>14h:30min. do dia 12/04/2024 (horário de Brasília).</b>
<b>Data e Hora Limite Para Impugnação:</b>	<b>14h:30min. do dia 23/04/2024 (horário de Brasília).</b>
<b>Data e Hora Limite Para Esclarecimento:</b>	<b>14h:30min. do dia 23/04/2024 (horário de Brasília).</b>
<b>Data e Hora Final das Propostas:</b>	<b>14h:30min. do dia 26/04/2024 (horário de Brasília).</b>
<b>Data de Abertura das Propostas-Sessão Pública:</b>	<b>14h:31min. do dia 26/04/2024 (horário de Brasília).</b>
<b>Local:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>Modo de Disputa:</b>	<b>ABERTO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Construção de uma Praça, no município de Tavares-PB, nos termos do CONVÊNIO FDE N.º 014/2024, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto global por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1027 408.000 1 Construir e Recuperar Praças - 4490.51 99 Obras e Instalações.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**4.1.** Poderão participar deste Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.4.** As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**4.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.5.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.5.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.5.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.5.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.5.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.5.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.6.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes DECLARAÇÕES:**

**4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.7.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.7.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**4.7.8.** Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Concorrência e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

**5.8.** Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor/percentual consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/percentual de desconto do item/lote.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (meio por cento)**.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor/percentual do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores/percentual apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.27.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

**7.28.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.** empresas brasileiras;

**7.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**7.30.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação

**8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final/percentual superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.1.** No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**8.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.8.** O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.8.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.3.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.3.** Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.4.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.6.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.7.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, prestação dos serviços similares, dentre outros.

**9.8.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.9.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.11.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.12.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**9.13.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 DUAS HORAS, sob pena de inabilitação.

**9.14.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.15.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.16.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.17.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.18.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.19. DAS DECLARAÇÕES:**

9.19.1. A contratada deverá declarar que:

**9.19.1.1.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **(MODELO - ANEXO III).**

**9.19.1.2.** Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos; **(MODELO - ANEXO IV).**

**9.19.1.3.** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas foram elaboradas independente e compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; **(MODELO - ANEXO V).**

**9.19.1.4.** Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso; **(MODELO - ANEXO VI).**

**9.19.1.5.** Declaração de não ter recebido do município de TAVARES/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal; **(MODELO - ANEXO VII).**

**9.19.1.6.** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; **(MODELO - ANEXO VIII).**

**9.19.1.7.** Declaro que, conforme disposto art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei e em outras normas específicas para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação; **(MODELO - ANEXO IX).**



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**9.19.1.8.** Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**9.19.1.9.** As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

#### **9.20. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.20.1.** No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.20.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.20.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.20.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.20.5.** No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.20.6.** No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.20.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

**9.20.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.21.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.21.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.21.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.21.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.21.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.21.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**9.21.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.21.8.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.22. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**17.3.1.** Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; caso não conste a data de validade na certidão, será considerado sua validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.

**9.22.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.22.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.22.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.22.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.22.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.22.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.22.4.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.22.5.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**9.22.6.** Realizar Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

### **9.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.23.1.** Certidão de Regularidade/Quitação perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA da empresa participante e de responsável técnico indicado para execução da obra.

**9.23.2.** Atestado de capacidade técnica, em nome do responsável técnico-profissional da empresa (indicado conforme letra “a”), registrado na entidade profissional competente, que comprove possuir em seu quadro permanente até a data prevista para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando satisfatoriamente, com o objeto e condições descritas neste edital.

• Item 2.1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM

• Item 3.2 – POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO

• Item 8.7 – COBERTURA METÁLICA

**9.23.3.** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

• Item 2.1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR – **620 m<sup>2</sup>**

• Item 3.2 – POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR – **10 UND**

• Item 8.7 – COBERTURA METÁLICA EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR – **81,00 m<sup>2</sup>**



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**9.23.4.** A proponente licitante deverá comprovar que possui profissionais de nível superior no seguimento de engenharia Civil, indicados como Responsáveis Técnicos da Obra, possuindo vínculos jurídico ou empregatício, mediante a apresentação da cópia da Certidão de Registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhada dos seguintes documentos: No caso de vínculo empregatício: cópia autêntica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Ficha do Empregado, autenticada pela DRTMT) e/ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida das assinaturas e registrado em cartório ou Cópia do Contrato Social ou da última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado onde a proponente licitante possuir sede, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica

**9.23.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.23.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.24.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.25.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.26.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.27.** Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.28.** A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

**9.29.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.30.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.31.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.32.** Os licitantes deverão anexar no sistema apenas a documentação exigida neste Edital, na ordem solicitada e no formato PDF, não zipado.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10.7.** O licitante vencedor deverá encaminhar juntamente com a proposta a planilha orçamentária, cronograma, composição de encargos sociais e BDI, conforme projeto básico de engenharia anexo ao edital.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.





Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**16.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

**16.3.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Coluna 35 da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**16.4.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**16.5.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**16.6.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**16.7.** O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**17.1.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**17.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**17.5.** O prazo para execução dos serviços, objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela autoridade competente. Os serviços deverão ser iniciados em um prazo não superior a 10 dias da expedição da ordem de serviços, sob pena de notificação por atraso de início de obra.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## **18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**18.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**18.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**18.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**18.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**18.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

### **19.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**19.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**19.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**19.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**19.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**19.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço do objeto executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**19.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **19.3. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**19.3.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**19.3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**19.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**19.3.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**19.3.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**19.3.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**19.3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**19.3.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**19.3.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**20.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**20.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**20.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**20.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**20.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**22.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**23.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**23.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12** A Prefeitura Municipal de TAVARES, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1** A anulação do Concorrência induz à extinção do contrato.

**23.14.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no portal institucional da Prefeitura e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas da Paraíba e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME ART 63, INC. IV DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO X – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA COMPLETO**

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO XII – TERMO DE CONVÊNIO**

Tavares – PB, 09 de abril de 2024.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Agente de Contratação

**ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024  
LEI 14.133/2021**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1.** Constitui objeto do presente a Construção de uma Praça, no município de Tavares-PB, nos termos do CONVÊNIO FDE N.º 014/2024, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDA	UND	P.UNIT	P.FINAL
1	Construção de uma Praça, no município de Tavares-PB, nos termos do CONVÊNIO FDE N.º 014/2024, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba	01	SERVIÇO	<b>1.579.710,38</b>	<b>1.579.710,38</b>
					<b>1.579.710,38</b>

**1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação prestação dos serviços para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- 4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. O prazo para execução dos serviços, objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela autoridade competente. Os serviços deverão ser iniciados em um prazo não superior a 10 dias da expedição da ordem de serviços, sob pena de notificação por atraso de início de obra

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

### **5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

**11.2.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Coluna 35 da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**11.3 -** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**11.4 -** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**11.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**11.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**13.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**13.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

**13.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**13.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.2.8.** A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.2.9.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.2.10.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ **1.579.710,38** (Hum Milhão Quinhentos e Setenta e Nove Mil Setecentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**15.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1027 408.000 1 Construir e Recuperar Praças - 4490.51 99 Obras e Instalações.

#### **16.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1.** O critério de seleção de fornecedor será obtido através do maior desconto global por lote.

#### **17.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

17.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

17.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos constantes no edital

**ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA**  
**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024  
LEI 14.133/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, às ----H----MIN.

LOCAL: Prefeitura de TAVARES/PB; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
<b>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
NOME:
CPF Nº
RG Nº
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:

Em atendimento aos termos constantes no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024, apresentamos a seguir os nossos preços para (**COLOCAR O OBJETO DA LICITAÇÃO**), conforme planilha e preços abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ \_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_).

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:



*Estado da Paraíba*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

- 1** - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com materiais.
- 2** - **A Validade da Proposta é de:** 60 (sessenta) dias.
- 3** - Prazo de início da execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4** - Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5** - Que o prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar,.

Local E Data

---

Carimbo Da Empresa/Assinatura Do Responsável

**OBS.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

À  
Prefeitura de TAVARES/PB.  
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa proponente, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços.

**DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

À Prefeitura de TAVARES/PB.  
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A empresa ....., inscrito no CNPJ Nº ....., com sede (**colocar endereço da empresa**) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no Inc. VI do ART. 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:**

( )<sup>1</sup> Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

À Prefeitura de TAVARES/PB.

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A empresa ....., inscrito no CNPJ Nº ....., com sede (**colocar endereço da empresa**) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., **DECLARA** sob pena de desclassificação que minhas propostas econômicas foram elaboradas independente e compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e para fins do disposto no edital de licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** antes da Adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de TAVARES/PB, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

À Prefeitura de TAVARES/PB.  
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A empresa ....., inscrito no CNPJ Nº ....., com sede (**colocar endereço da empresa**) neste ato de seu (colocar o cargo/Procurador, administrador, etc) o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº ....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**DECLARO**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

À Prefeitura de TAVARES/PB.  
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A empresa ....., inscrito no CNPJ Nº ....., com sede (**colocar endereço da empresa**) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., **DECLARA** não ter recebido do município de \_\_\_\_\_/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

À Prefeitura de TAVARES/PB.  
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A empresa ....., inscrito no CNPJ Nº ....., com sede (**colocar endereço da empresa**) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024** no município de TAVARES/PB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME ART 63, INC. IV DA LEI 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 001.2024  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

À Prefeitura de TAVARES/PB.  
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A empresa ....., inscrito no CNPJ Nº ....., com sede (**colocar endereço da empresa**), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA \_\_\_\_\_, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço a Rua \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor(a) \_\_\_\_\_, (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Construção de uma Praça, no município de Tavares-PB, nos termos do CONVÊNIO FDE N.º 014/2024, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.**

**2.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** Este contrato será executado sobre o regime de execução parcelada dos serviços e por empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

**3.1.** O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de TAVARES/PB, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1027 408.000 1 Construir e Recuperar Praças - 4490.51 99 Obras e Instalações.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**5.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**5.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**5.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**5.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.**

**6.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

**6.2.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Coluna 35 da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

**6.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**6.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**6.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**6.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 dias úteis.





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**9.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**9.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.5.** O prazo para execução dos serviços, objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela autoridade competente. Os serviços deverão ser iniciados em um prazo não superior a 10 dias da expedição da ordem de serviços, sob pena de notificação por atraso de início de obra.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.**

**10.1** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**10.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**10.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**11.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço do objeto executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**11.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.2.1** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**11.2.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.2.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**11.2.4** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**11.2.5** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.2.6** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.7** - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**11.2.8** - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:**

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**12.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**12.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**12.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.2.8.** A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.2.9.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.2.10.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.2.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.3.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.2.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.3.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

13.4.4. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

TAVARES/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito – Contratante

**X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X**

---

**X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X**

CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Empresa Contratada



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**ANEXO X – PROJETO BÁSICO DE ENGENHERIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>195.817,89</b>
1.1	00051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	361,36	448,19	2.689,14
1.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.634,62	9,82	12,18	19.909,67
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	566,30	45,09	55,93	31.673,16
1.4	00021	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	m	411,70	9,16	11,36	4.676,91
1.5	4801	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRA CALCÁREA	m²	495,84	23,83	29,56	14.657,03
1.6	02493	ORSE	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DIÂMETRO SUPERIOR A 0,30M	unid.	72,00	91,83	113,90	8.200,80
1.7	26	ORSE	COLETA E CARGAS MANUAIS DE ENTULHO	m³	192,83	16,35	20,28	3.910,59
1.8	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1.928,28	2,49	3,09	5.958,39
1.9	4175	ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m	404,42	0,70	0,87	351,85
1.10	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	808,84	103,46	128,32	103.790,35
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>307.030,42</b>
2.1	71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	264,52	49,00	60,77	16.074,88
2.2	6081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	264,52	51,12	63,40	16.770,57
2.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	1.344,60	60,29	74,78	100.549,19
2.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	402,72	46,35	57,49	23.152,37
2.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	m	402,72	1,26	1,56	628,24
2.6	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	293,93	42,76	53,04	15.590,05
2.7	COMPOSIÇÃO 13	PRÓPRIO	PISO MADEIRA CIMENTICIO 100X20X2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	173,12	499,58	619,63	107.270,35
2.8	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	2,15	158,80	196,96	423,46
2.9	COMPOSIÇÃO 3	PRÓPRIO	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	5,00	254,80	316,03	1.580,15
2.10	9417	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	120,81	91,10	112,99	13.650,32





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
2.11	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	449,32	20,35	25,24	11.340,84
<b>3</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>485.890,61</b>
3.1	8386	ORSE	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA	unid.	25,00	1.934,06	2.398,81	59.970,25
3.2	335	ORSE	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	unid.	25,00	1.961,13	2.432,39	60.809,75
3.3	12903	ORSE	POSTE DECORATIVO 1 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	unid.	60,00	2.661,77	3.301,39	198.083,40
3.4	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	946,00	16,04	19,89	18.815,94
3.5	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	97,00	17,12	21,23	2.059,31
3.6	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	14,00	17,46	21,66	303,24
3.7	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	168,00	6,50	8,06	1.354,08
3.8	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	57,00	9,42	11,68	665,76
3.9	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	142,00	3,19	3,96	562,32
3.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	195,00	4,29	5,32	1.037,40
3.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.620,00	14,37	17,82	64.508,40
3.12	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70,00	16,03	19,88	1.391,60
3.13	91940	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	26,00	11,72	14,54	378,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB****OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB****ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB****DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027****ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS****BDI - SERVIÇOS: 24,03%****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
3.14	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	22,00	8,11	10,06	221,32
3.15	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	6,00	35,49	44,02	264,12
3.16	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	18,00	26,62	33,02	594,36
3.17	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	4,00	10,40	12,90	51,60
3.18	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	11,00	11,90	14,76	162,36
3.19	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	13,11	16,26	32,52
3.20	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	18,90	23,44	23,44
3.21	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	63,82	79,16	633,28
3.22	452	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	unid.	2,00	117,13	145,28	290,56
3.23	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	106,76	132,41	1.059,28
3.24	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	unid.	6,00	96,40	119,56	717,36
3.25	8319	ORSE	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	unid.	18,00	457,55	567,50	10.215,00
3.26	12562	ORSE	LUMINÁRIA PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - REV 01	unid.	6,00	72,21	89,56	537,36
3.27	11153	ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASHIBRA OU SIMILAR	unid.	1,00	44,03	54,61	54,61
3.28	COTAÇÃO	MERCADO	PERFIL DE EMBUTIR SLIM C/ FITA 240 LED E FONTE INCLUSA F4736	m	60,33	249,89	309,94	18.698,68
3.29	COTAÇÃO	MERCADO	FITA MANGUEIRA LED 5050 BRANCO QUENTE 110V 12M + ADAPTADOR	m	60,33	101,90	126,39	7.625,11
3.30	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	1.859,99	2.306,95	2.306,95
3.31	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	6,00	85,85	106,48	638,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
3.32	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	500,50	620,77	620,77
3.33	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid.	3,00	101,39	125,75	377,25
3.34	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid.	89,00	37,56	46,59	4.146,51
3.35	12890	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO PARA PISO 30X30X12CM, DA MARCA WETZEL MOD: CP-3030-12 OU SIMILAR.	unid.	85,00	253,07	313,88	26.679,80
<b>4</b>			<b>BANCOS INTEIROS</b>					<b>60.169,90</b>
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	40,92	68,32	84,74	3.467,56
4.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	18,41	472,99	586,65	10.800,23
4.3	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	51,15	75,78	93,99	4.807,59
4.4	COMPOSIÇÃO 2	PRÓPRIO	ASSENTO EM CONCRETO COM ARMAÇÃO EM AÇO 5.0MM, LARGURA 50CM, ESPESSURA 10CM	m	83,11	92,18	114,34	9.502,80
4.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS , COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	143,23	4,13	5,12	733,34
4.6	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	71,61	95,00	117,83	8.437,81
4.7	COMPOSIÇÃO 3	PRÓPRIO	FIXADOR DE METAL	unid.	77,00	38,48	47,73	3.675,21
4.8	9643	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPÃO MASSARANDUBA 5 X 3CM	m	908,10	14,27	17,70	16.073,37
4.9	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	83,11	25,92	32,15	2.671,99
<b>5</b>			<b>FONTE DE ÁGUA</b>					<b>65.665,19</b>
5.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	32,17	28,66	35,55	1.143,64
5.2	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	kg	70,77	15,14	18,78	1.329,14
5.3	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	5,85	172,35	213,77	1.250,55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
5.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,48	490,73	608,65	5.162,57
5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	8,48	236,60	293,45	2.489,04
5.6	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	9,29	80,55	99,91	928,32
5.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS , COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	18,58	4,13	5,12	95,13
5.8	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	1,23	2.335,85	2.897,15	3.563,49
5.9	COMPOSIÇÃO 4	PRÓPRIO	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE, COM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI	m²	43,18	813,72	1.009,26	43.579,85
5.10	1452	ORSE	ABRIGO EM ALVENARIA (1.20 X 1.00M) PARA CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, ESQUADRIA DE FERRO E COBERTURA COM TELHA CANAL COMUM SOBRE LAJE	unid.	1,00	1.905,98	2.363,99	2.363,99
5.11	102116	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	unid.	1,00	1.660,72	2.059,79	2.059,79
5.12	COTAÇÃO	MERCADO	BICO PARA FONTE, CHAFARIZ, LAGO E JARDIM 10MM ROSCA DE 3/4	unid.	12,00	114,20	141,64	1.699,68
<b>6</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>90.426,81</b>
6.1	COMPOSIÇÃO 5	PRÓPRIO	MESA PARA JOGOS TIPO 1 EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	unid.	2,00	525,54	651,82	1.303,64
6.2	COMPOSIÇÃO 6	PRÓPRIO	MESA PARA JOGOS TIPO 2 EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	unid.	2,00	354,40	439,56	879,12
6.3	COMPOSIÇÃO 7	PRÓPRIO	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	unid.	12,00	173,29	214,93	2.579,16
6.4	COMPOSIÇÃO 8	PRÓPRIO	CARAMANCHÃO	unid.	2,00	6.937,05	8.604,03	17.208,06
6.5	COMPOSIÇÃO 9	PRÓPRIO	BANCO DE MADEIRA COM VASOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	unid.	13,00	1.091,04	1.353,21	17.591,73
6.6	COMPOSIÇÃO 10	PRÓPRIO	BUSTO COM BASE EM ALVENARIA E CONCRETO APARENTE REVESTIDO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	unid.	2,00	5.634,94	6.989,02	13.978,04
6.7	COTAÇÃO	MERCADO	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICO REDONDA 50X70 94L, COLETA SELETIVA. MARCA: INBRASIL OU SIMILAR.	unid.	17,00	1.150,00	1.426,35	24.247,95
6.8	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	unid.	11,00	324,41	402,37	4.426,07
6.9	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	unid.	27,00	127,14	157,69	4.257,63
6.10	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	unid.	71,00	44,92	55,71	3.955,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
<b>7</b>			<b>QUIOSQUES</b>					<b>332.914,26</b>
<b>7.1</b>			<b>EMBASAMENTO E ESTRUTURA</b>					<b>42.197,94</b>
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	22,66	68,32	84,74	1.920,21
7.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	3,96	29,71	36,85	145,93
7.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	20,18	41,42	51,37	1.036,83
7.1.4	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	23,32	80,55	99,91	2.329,90
7.1.5	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	12,69	2.335,85	2.897,15	36.765,07
<b>7.2</b>			<b>ESQUADRIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					<b>27.574,35</b>
7.2.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	22,20	82,51	102,34	2.271,95
7.2.2	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	22,20	87,05	107,97	2.396,93
7.2.3	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	22,20	93,55	116,03	2.575,87
7.2.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	11,34	718,15	890,72	10.100,76
7.2.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	6,00	150,97	187,25	1.123,50
7.2.6	C1518	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	m²	4,61	350,41	434,61	2.002,68
7.2.7	12710	ORSE	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	m²	12,00	342,02	424,21	5.090,52
7.2.8	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	4,30	377,58	468,31	2.012,14
<b>7.3</b>			<b>PAREDES</b>					<b>80.788,14</b>
7.3.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	208,28	46,92	58,19	12.119,81
7.3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	419,44	3,73	4,63	1.942,01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
7.3.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	261,16	35,64	44,20	11.543,27
7.3.4	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	158,28	31,42	38,97	6.168,17
7.3.5	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	104,40	88,42	109,67	11.449,55
7.3.6	COMPOSIÇÃO 14	PRÓPRIO	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PORCELANATO ELIZABETH 62,5X125 RIPADO ROCHA EXT A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	53,88	424,49	526,49	28.367,28
7.3.7	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	261,16	2,74	3,40	887,94
7.3.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	261,16	13,96	17,31	4.520,68
7.3.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	261,16	11,70	14,51	3.789,43
<b>7.4</b>			<b>PISO</b>					<b>8.011,35</b>
7.4.1	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	45,00	42,76	53,04	2.386,80
7.4.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	45,00	100,77	124,99	5.624,55
<b>7.5</b>			<b>TETO</b>					<b>3.819,60</b>
7.5.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	45,00	33,92	42,07	1.893,15
7.5.2	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	45,00	18,06	22,40	1.008,00
7.5.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	45,00	3,10	3,84	172,80
7.5.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	45,00	13,36	16,57	745,65
<b>7.6</b>			<b>COBERTURA METÁLICA</b>					<b>162.173,34</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
7.6.1	12398	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3	m²	204,12	405,79	503,30	102.733,60
7.6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	204,12	234,78	291,20	59.439,74
<b>7.7</b>			<b>ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS</b>					<b>8.349,54</b>
7.7.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	540,61	670,52	4.023,12
7.7.2	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	258,68	320,84	1.925,04
7.7.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	12,00	102,63	127,29	1.527,48
7.7.4	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	6,00	117,43	145,65	873,90
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS GERAIS</b>					<b>2.270,69</b>
8.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	6,00	41,18	51,08	306,48
8.2	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	12,00	5,05	6,26	75,12
8.3	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	12,00	4,42	5,48	65,76
8.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	19,00	11,19	13,88	263,72
8.5	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	12,00	14,09	17,48	209,76
8.6	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	6,00	9,39	11,65	69,90
8.7	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	1,00	1.031,97	1.279,95	1.279,95
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS GERAIS</b>					<b>2.386,18</b>
9.1	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	28,00	27,67	34,32	960,96



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB

ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

DATA BASE: SINAPI E ORSE 02/2023; SEINFRA 027

ENCARGOS SOCIAIS: 116,83% (HORA) E 72,61%(MÊS) NÃO DESONERADOS

BDI - SERVIÇOS: 24,03%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
9.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	17,00	14,29	17,72	301,24
9.3	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	21,00	8,34	10,34	217,14
9.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	6,00	13,77	17,08	102,48
9.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	9,00	14,58	18,08	162,72
9.6	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unid.	6,00	66,27	82,19	493,14
9.7	3404	ORSE	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	unid.	30,00	3,99	4,95	148,50
<b>10</b>			<b>ABRIGO PARA MOTO-TAXIS</b>					<b>26.339,55</b>
10.1	COMPOSIÇÃO 12	PRÓPRIO	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS, SEM LANTERNIN, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m	24,09	573,73	711,60	17.142,44
10.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	24,09	234,78	291,20	7.015,01
10.3	COMPOSIÇÃO 11	PRÓPRIO	BANCO DE MADEIRA PARA ABRIGO DOS MOTOTAXIS	unid.	5,00	351,86	436,42	2.182,10
<b>11</b>			<b>RECREAÇÃO INFANTIL</b>					<b>10.798,88</b>
11.1	03218	ORSE	ESCORREGADEIRA DE MADEIRA Nº 11 (PADRÃO EMURB)	unid.	1,00	8.706,67	10.798,88	10.798,88
<b>TOTAL DESTES ORÇAMENTO COM BDI ( R\$ )</b>								<b>1.579.710,38</b>

Declaro que:

1: Que verifiquei e Atesto que os serviços /insumos utilizados na planilha orçamentária, que foram oriundos do ORSE, não existem referências no SINAPI, e que eles são adequados a realidade local da Paraíba.

2: Não foi previsto mobilização de equipamentos, pois os equipamentos necessários a execução da obra tem disponíveis no comercio local





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 195.817,89	195.817,89	100,00										
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 307.030,42	61.406,08	20,00	122.812,17	40,00	122.812,17	40,00						
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 485.890,61					72.883,59	15,00	145.767,18	30,00	145.767,18	30,00	121.472,65	25,00
4	BANCOS INTEIRIÇOS	R\$ 60.169,90									30.084,95	50,00	30.084,95	50,00
5	FONTE DE ÁGUA	R\$ 65.665,19					26.266,08	40,00	19.699,56	30,00	19.699,56	30,00		
6	DIVERSOS	R\$ 90.426,81	9.042,68	10,00	27.128,04	30,00	9.042,68	10,00	18.085,36	20,00	9.042,68	10,00	18.085,36	20,00
7	QUIOSQUES	R\$ 332.914,26			49.937,14	15,00	66.582,85	20,00	116.519,99	35,00	66.582,85	20,00	33.291,43	10,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.270,69									1.135,35	50,00	1.135,35	50,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.386,18									1.193,09	50,00	1.193,09	50,00
10	ABRIGO PARA MOTO-TAXIS	R\$ 26.339,55									13.169,78	50,00	13.169,78	50,00
11	RECREAÇÃO INFANTIL	R\$ 10.798,88											10.798,88	100,00
	<b>Total com BDI</b>	<b>R\$ 1.579.710,38</b>												
	<b>Total no período</b>		266.266,66	16,86	199.877,35	12,65	297.587,37	18,84	300.072,09	19,00	286.675,43	18,15	229.231,48	14,51
	<b>Total Acumulado</b>		266.266,66	16,86	466.144,01	29,51	763.731,37	48,35	1.063.803,47	67,34	1.350.478,90	85,49	1.579.710,38	100,00



103670 - SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,0500	236,60	11,83	linear de assento. (0,5*0,1*1)=
92510 - SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	0,7000	48,09	33,66	(PARA 1M LINEAR) Base (0,50)+ Altura (0,10*2)*1,00=
92915 - SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	H	2,1283	16,38	34,86	Conforme detalhamento em projeto: 5 metros para as barras principais + 1 estribo a cada 0,14cm (7 por metro) * densidade do aço 5mm (0,154 kg/m): ((5+(1,26*7))*0,154)=
				<b>UNIDADE</b>	<b>M</b>	
				<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>	<b>92,18</b>	

COMPOSIÇÃO 3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	OBSERVAÇÕES
95241/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M²	3,0100	28,66	86,27	BASEADO NO DETALHAMENTO DE PROJETO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE
07324/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM	M²	0,5500	109,14	60,03	
87620/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M²	2,4600	28,73	70,68	
102491/SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	2,4600	15,38	37,83	
				<b>UNIDADE</b>	<b>UNID</b>	
				<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>	<b>254,80</b>	

COMPOSIÇÃO 4	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE, COM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>BASEADO EM 12420-ORSE</b>						
4303 - ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,50	2,02	9,09	
88309 - SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	22,00	12,10	



88631 - SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,0014	548,08	0,77	(COMP.*LARG.*ALT.): PARA FIXAÇÃO DO TAMPO NA BASE (0,4 + 0,15*2)m de comprimento * 0,1m de largura * 0,02m de espessura: (0,4 + 0,15*2)*0,1*0,02=
					<b>UNIDADE</b>	<b>M²</b>
					<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>	<b>354,40</b>

COMPOSIÇÃO 7	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
97733 - SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M³	0,060	2.863,40	172,52	(COMP.*LARG.*ALT.*QUANT.): ESTRUTURA-(0,35+0,45)m de comprimento * 0,1m de largura * 0,50m de altura [0,15m enterrados] + TAMPO- 0,45m de largura * 0,45m de comprimento * 0,1m de espessura: (0,35+0,45)*0,1*0,5 + (0,45*0,45*0,1)=
88631 - SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,0014	548,08	0,77	(COMP.*LARG.*ALT.): PARA FIXAÇÃO DO TAMPO NA BASE (0,35+0,45)m de comprimento * 0,1m de largura * 0,02m de espessura: (0,35+0,45)*0,1*0,02=
					<b>UNIDADE</b>	<b>M²</b>
					<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>	<b>173,29</b>

COMPOSIÇÃO 8	CARAMANCHÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
20208 - INS/SINAPI	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	48,53	86,63	4.203,72	Será utilizada metade da peça para a confecção do caramanchão. 7 unidades da PEÇA 1: Pilares: 2,6m + 2,92m + Vigamento: 2,13m + 6 unidades da PEÇA 2: Pilares: 2,6m*2 + Vigamento: 2,05m: (7*(2,6 + 2,92 + 2,13) + 6*(2,6*2 + 2,05))/2=
00013246 - INS/SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	52,00	0,48	24,96	2 em cada uniao de pilar e viga para 13 peças: (2*2*13) =



102223- SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	2,65	25,05	66,49	Composição adaptada para a peça de madeira que terá 8cm x 4cm, logo o mesmo volume. 7 peças com 1,58m : $7*1,58*(0,04*2 + 0,08*2)$
12944 - ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	2,16	96,07	207,13	Composição adaptada para peça achatada de aço, cada fixador tem 0,73m de comprimento sendo 2 unidades por banco + 0,25m do fixador do vaso sendo 2 unidades: $(0,73*2 + 0,25*2) + 10\%$ de perda=
88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,95	17,27	50,88	BASEADO NA COMPOSIÇÃO DO ORSE CÓDIGO 134: Coeficiente de mão de obra de ajudante para execução de 1m³ de madeira * Volume de madeira do caramanchão: $3,33*7*1,58*(0,04*0,08)=$
88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,90	21,79	128,60	BASEADO NA COMPOSIÇÃO DO ORSE CÓDIGO 134: Coeficiente de mão de obra de ajudante para execução de 1m³ de madeira * Volume de madeira do caramanchão: $6,67*7*1,58*(0,04*0,08)=$
		<b>UNIDADE</b>			<b>UNID.</b>	
		<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>			<b>1.091,04</b>	

COMPOSIÇÃO 10	BUSTO COM BASE EM ALVENARIA E CONCRETO APARENTE REVESTIDO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
95241 - SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M²	0,810	28,66	23,21	Área da base: $0,9m*0,9m=$
94963 - SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,10	352,34	35,23	Suporte: $1,00m*1,00m*0,1m=$
103335 - SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	2,00	121,35	242,70	$4*0,5m$ de comprimento * $1,0m$ de altura: $(4*0,5*1)=$







			UNIDADE		M²
			PREÇO TOTAL EM R\$		424,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
 ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

COMPOSIÇÃO DE BDI (SERVIÇOS)

CÁLCULO DE BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI																			
Administração Central ( AC )	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,69	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

$$B.D.I = 24,03\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB**

**LOCAL: CENTRO, TAVARES-PB**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - A prefeitura entregara antes da emissão da ordem o espaço físico condições para execução do objeto.

1.2 – Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

1.2.1 – Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

1.2.2 – Ficará o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando pôr sua exclusiva conta, as despesas decorrentes desses serviços.

1.2.3 – Deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de materiais especificados que tenham necessidades de ser substituído pôr outro equivalente, só será feito com a autorização da fiscalização.

1.2.4 – A empreiteira é responsável pela retirada do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação oficial, dos operários e ao todo e qualquer material empregado e rejeitado pela fiscalização.

1.2.5 – A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo o local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência.

1.2.6 – A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela empreiteira.

1.2.7 - Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais restantes das demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.



## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS.**

### **1.0 – PLACA INDICATIVA DA OBRA**

O desenho, tipo de tinta, cores e tipologia (fonte) e tamanho da letra (altura), será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e estruturada em madeira de lei serrada, nas dimensões indicadas no projeto. A mesma deverá ser afixada na entrada da comunidade ou localidade onde será executada a obra, ou em local preestabelecido pelo representante legal da Prefeitura Municipal. A altura em relação ao terreno deverá ser de 1,50 m, no mínimo.

### **2.0 - LIMPEZA DO LOCAL**

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e as despesas de carga e transporte ficarem por conta da contratada.

### **3.0 – MOVIMENTO DE TERRA**

O construtor executará todo movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno para assentamento da pavimentação

Deverá o licitante proceder visita ao local da obra com finalidade de fazer reconhecimento das condições necessárias.

### **3.1 – ESCAVAÇÃO**

As cavas para fundações serão em função do terreno natural e das cotas representadas nos projetos básicos.

Para embasamento de uma (1) vez as cavas terão dimensões mínimas de 0,30 x 0,30m. Deverão ser executados todos os preços unitários das escavações. As águas pluviais ou subterrâneas que por ventura venham inundar as cavas serão esgotadas manualmente ou mecanicamente sem ônus ao contratante.



### **3.2 – ATERRO**

As áreas onde receberão pavimentação deverão receber aterro até atingir a cota do projeto arquitetônico com material isento de material orgânico, que será em função das cotas existentes no projeto básico, bem molhados e apiloados sem deixar vazios, para evitar fendas e recalques das camadas aterradas.

### **4.0 – FUNDAÇÕES**

#### **4.1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**

Para embasamento, as alvenarias deverão ser de pedra argamassada até o nível do terreno e deverá ter as mesmas dimensões das escavações. Sendo em pedra de origem granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.

#### **4.2 – EMBASAMENTO DE 1 VEZ**

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria com tijolo de 8 furos de dimensões de 0,19x0,19x0,39m, som metálico, nivelado, assentado com argamassa no traço 1: 4 (cal e areia fina sem material orgânico) dosado com 15% de cimento em volume, sem rebarbo, o tijolo é molhado antes do seu assentamento para melhor aderência com argamassa devendo ter altura suficiente para conter o aterro do caixão.

Quando for aconselhável a adição de impermeabilizante serão adotadas as dosagens indicadas pelos fabricantes.

Ficará por conta da Empreiteira o projeto estrutural, que será aprovado pela fiscalização, bem como qualquer concretagem só deverá ser realizada com a presença do Fiscal.



#### 4.3 – CONCRETO SIMPLES E ESTRUTURAL

Os materiais a empregar deverão obedecer ao disposto na EB-1 e EB-4 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A dosagem do concreto dependerá do fim a que se destina, obedecendo-se o que se segue salvo indicação específica em contrário:

- a) traço: 1:4:8 – concreto simples
- b) traço: 1:2:4 – concreto estrutural

A dosagem será feita medindo-se o cimento em peso e os agregados em volume, com fator água/cimento adequado.

#### 4.4 – CONCRETO ARMADO

Formas

Serão obedecidas as prescrições da EB-1/60.

Serão confeccionadas com folhas de compensado com espessura de 10mm.

Devem se adaptar as dimensões das peças da estrutura projetada e construída de modo a não se deformar sensivelmente sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.

As escoras serão em peças de madeira 3”x3” e escoramento com mais de 3m de altura, deverão ser contraventadas.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza, molhando-se as mesmas até a saturação.

Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:

- a) Faces laterais: 3 dias
- b) Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas; 14 dias



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

- c) Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

**Armadura**

Serão obedecidas as prescrições da EB-3/67 e do projeto estrutural.

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuadas oxidação.

As barras da armadura devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural colocados nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18.

Durante o lançamento do concreto, serão observados e mantidos as posições e afastamento das barras.

**Concretagem**

Serão obedecidas a EB-1, EB-4, com relação ao cimento e agregados que serão utilizados e a NB 1/60 relativamente à execução das obras.

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor  $\frac{1}{4}$  da menor dimensão da peça.

Não será permitido o emprego de areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade.

A dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas previamente dimensionadas para atender o traço e resistência desejada, medindo-se cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de 300kg/m<sup>3</sup> de concreto.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%.

O FCK mínimo será 250kg/cm<sup>2</sup> para estruturas e 300kg/cm<sup>2</sup> para concreto aparente.

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para obras de pequeno porte e a critério da Fiscalização.

Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento, que será introduzido da sua embalagem original.

Serão sempre empregados vibradores por emersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.

Nos vestiários masculino e feminino, as divisórias internas serão em placas de concreto armado com espessuras de 5cm, revestidas com cimento e pintadas com revestimento de uso interno apropriado para substituir azulejo.

## **5.0 – ALVENARIA**

### **5.1 – ELEVAÇÕES**

Os tijolos serão molhados antes da sua aplicação para melhor aderência a argamassa, bem nivelado, som metálico e alinhados com dimensão de 0,19m x 0,19m x 0,39m para espessura de 19cm e 0,09m x 0,19m x 0,19m para espessura de 9cm, argamassa no traço 1:4 (cal e areia fina sem material orgânico), dosado com 15% em volume, os cutelos recheados com respectiva argamassa para evitar percolação de água, sem rebarbo, as juntas terão espessuras máximas de 15mm e deverão ser rebaixados a ponta de colher para que o reboco adere fortemente e aceite pela fiscalização.



## **6.0 - PISO**

### **6.1 – MEIO FIO**

No contorno da praça serão colocados meio fio meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 100x15x13x30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

### **6.2 – LASTRO DE PISO**

Será em concreto simples, no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa lavada sem material orgânico e brita 25 sem pó), com espessura de 0,08m na presença da fiscalização, sendo engrossada onde for necessário.

O lastro de impermeabilização será lançado sobre o aterro e o radeir, sendo o aterro devidamente apiloado e nivelado (com a presença da fiscalização), depois de colocadas as canalizações que devem passar pôr baixo do piso e se for o caso, de executado o sistema de drenagem.

### **6.3 – PISO INTERTRAVADO**

Será executado sobre camada de areia media ou em uma camada de pó de pedra com altura entre 4cm e 8cm. Os blocos utilizados serão blocos pré-moldados retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, e blocos pré-moldados retangular em cor bege e terracota com dimensão de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

### **6.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO/GRANITO**

Deve-se definir o nível da primeira fiada de cerâmica, para que o posicionamento das peças fique de acordo com o projeto de paginação. Para o assentamento em piso deve ser utilizada argamassa do tipo AC-II ou AC-III e rejunte epóxi conforme especificação do orçamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

Para recortes, recomenda-se que seja utilizada serra copo para que o acabamento fique a contento. Após 72 horas do término do assentamento, pode-se iniciar o rejuntamento das peças.

A limpeza final do revestimento poderá ser feita 14 dias após a aplicação do rejunte. Não deve ser permitido o uso de ácido ou palha de aço para a limpeza do revestimento, pois poderão riscar ou manchar as peças.

As especificações de materiais devem seguir a determinada no orçamento e conforme fiscalização.

## **7.0 - REVESTIMENTO**

### **7.1 - CHAPISCO**

Toda alvenaria, peças em concreto armado que ficarem aparentes e laje pré-moldadas levarão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

### **7.2 – MASSA ÚNICA E EMBOÇO**

O emboço e massa única, deverá ser regularizada e desempenada a régua de alumínio nova, camurçado com espessura máxima de 2cm com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada quaisquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície, o traço será para emboço de 1:4:8 (cimento, saibro e areia fina isenta de material orgânico) e para reboco de 1:2:8 (cimento, cal e areia fina isenta de material orgânico).

### **7.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO/GRANITO**

Deve-se definir o nível da primeira fiada de cerâmica, para que o posicionamento das peças fique de acordo com o projeto de paginação. Para o assentamento em parede deve ser utilizada argamassa do tipo AC-III e rejunte epóxi conforme especificação do orçamento.



Para recortes, recomenda-se que seja utilizada serra copo para que o acabamento fique a contento. Após 72 horas do término do assentamento, pode-se iniciar o rejuntamento das peças.

A limpeza final do revestimento poderá ser feita 14 dias após a aplicação do rejunte. Não deve ser permitido o uso de ácido ou palha de aço para a limpeza do revestimento, pois poderão riscar ou manchar as peças.

As especificações de materiais devem seguir a determinada no orçamento e conforme fiscalização.

## **8.0 - INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

As instalações hidráulicas deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

Será toda embutida em tubos e conexões de PVC nas dimensões do projeto.

Na entrega da obra será testada pela fiscalização, devendo as mesmas apresentarem-se em perfeitas condições de uso e funcionamento.

As torneiras das bancadas serão do tipo braço longo móvel.

A fonte de água contará com bicos para chafariz alimentados por bomba centrífuga conforme especificado em orçamento, devendo atender ao funcionamento determinado pela fiscalização.

## **9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições da NB -3 e demais recomendações da Concessionária local.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

É obrigatório o emprego de eletrodutos de PVC em todas as instalações e todos os condutores correrão embutidos no piso ou em alvenaria dos canteiros.

Todas as luminárias deverão obedecer a projeto específico apresentado pela fiscalização, comandada por chave FOTOCELI automática.

A iluminação com fitas de led será com Perfil De Embutir Slim C/ Fita 240 Led E Fonte F4736 para as áreas secas e Fita Mangueira Led Branco Quente 110v 12m + Adaptador para a fonte de água que será área molhada.

### **10.0 - PINTURA**

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e cada demão de tinta somente deve ser aplicada, quando a presente estiver perfeitamente isenta de umidade.

Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas não destinados a pintura (vidros, louças sanitárias, bancadas etc.), os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

As cores serão definidas pelo projeto. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, pedras, rosetas, puxadores etc.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

### **11.0 – ESQUADRIAS**

As esquadrias dos quiosques serão de ferro conforme determinado no orçamento e devem contar com vidro temperado 6mm para as janelas. porta de ferro, de abrir, tipo grade com barra chata 3cm x 1/4” e chapa 12, janela de ferro com barra chata 3cm x 1/4” e vidro temperado



### **11.0 – COBERTURA**

A estrutura metálica para o abrigo dos moto-taxis será construída com TERÇA METÁLICA, EM PERFIL UDC127X50X5,13 ou equivalente e telhamento termoacústico com espessura 30mm.

Para a área de alimentação com Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150 e telhamento termoacústico com espessura 30mm.

### **12.0 – DIVERSOS**

Os elementos de madeira como caramanchão, encostos dos bancos e banco do abrigo dos moto-taxis, são confeccionados com madeira massaranduba ou equivalente com dimensões variáveis determinadas no orçamento e pintura em verniz incolor em 3 demãos. Parafusos e pregos devem seguir as especificações do orçamento.

O tubo de aço galvanizado de 2" utilizado como fixador deve ser confeccionado conforme detalhamento de projetos, com forma e dimensões determinadas.

O elemento decorativo do busto deve ser determinado pela fiscalização quanto às suas especificações, a base deve seguir as especificações de projeto e orçamento.

No final dos trabalhos, será feita uma limpeza geral no terreno e da obra, com retirada dos entulhos da área.

Tavares - PB, Maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB**



**OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB**  
**ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	(comp. x larg.): 3,00*2,00=	6,00	m <sup>2</sup>
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Áreas calculadas em autocad versão 2019: trecho 01 (154,46 -40,18 - 3,80) + trecho 02 (434,00 - 25,00 - 21,64 - 3,08 - 22,9 - 24,92) + trecho 03 (1160,0 - 26,6 - 30,62 - 43,89 - 6,61 - 46,4 - 94,2) + trecho 04 (516,0 - 29,4 - 44,6- 166,0): (154,46-40,18-3,8)+(434-25-21,64-3,08-22,9-24,92) + (1160-26,6-30,62-43,89-6,61-46,4-94,2) +(516-29,4-44,6-166)=	1634,62	m <sup>2</sup>
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Perímetro dos canteiros existentes considerando as duas faces interna e externa * 0,70m de altura (809,0*0,70)=	566,30	m <sup>2</sup>
1.4	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	Perímetro do meio fio existentes 411,7m de comprimento: (411,7)=	411,70	m
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRA CALCÁREA	Áreas calculadas em autocad versão 2019: entre trecho 1 e 2: 115,9m <sup>2</sup> + área para barraca e cisterna 42,80m <sup>2</sup> + entre trecho 03 e 04 337,14m <sup>2</sup> : (115,9+42,8+337,14)=	495,84	m <sup>2</sup>
1.6	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DIÂMETRO SUPERIOR A 0,30M	Árvores existentes: 72 unidades (72,0)=	72,00	unid.
1.7	COLETA E CARGAS MANUAIS DE ENTULHO	Entulhos das demolições - revestimento cerâmico: 1634,62m <sup>2</sup> de área para 0,06m de espessura + alvenaria 566,30m <sup>2</sup> de área para 0,09m de espessura + meio-fio 411,70m de comprimento * 0,1m de altura *0,10m de largura + paralelepípedo 495,84m <sup>2</sup> de área * 0,08m de espessura: (1634,62*0,06 + 566,3*0,09 + 411,7*0,1*0,1 + 495,84*0,08)=	192,83	m <sup>3</sup>
1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Volume de coleta de entulho * 10km até bota fora: (192,83*10)=	1928,28	m <sup>3</sup> xkm
1.9	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	Perímetros de contorno da praça calculados em autocad versão 2019: trecho 1 (154,25) + trecho 2 (250,17) =,	404,42	m
1.10	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	Perímetros calculados em autocad versão 2019: trecho 1 (154,25) + trecho 2 (250,17) com 2,00m de altura ((154,25)+(250,17))*2=	808,84	m <sup>2</sup>
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.1	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	Aterro de 10cm de espessura para regularização em toda a área do trecho 1 631,34m <sup>2</sup> + trecho 2 2013,83m <sup>2</sup> : (631,34+2013,83)=	264,52	m <sup>3</sup>
2.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Aterro de 10cm de espessura para regularização em toda a área do trecho 1 631,34m <sup>2</sup> + trecho 2 2013,83m <sup>2</sup> : (631,34+2013,83)=	264,52	m <sup>3</sup>
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	Áreas calculadas em autocad versão 2019: trecho 01: cor natural (206,02m <sup>2</sup> ) + cor terracota (136,83m <sup>2</sup> ) + cor bege (107,80m <sup>2</sup> ) + trecho 2: cor natural (453,62m <sup>2</sup> ) + cor terracota (280,57m <sup>2</sup> ) + cor bege (280,57m <sup>2</sup> ) - [área de piso tátil (120,81m <sup>2</sup> ): (206,02+136,83+107,80+453,62+280,57+280,57-120,81)=	1344,60	m <sup>2</sup>
2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	Perímetros calculados em autocad versão 2019: trecho 1 (153,77) + trecho 2 (248,95)=	402,72	m



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
2.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	Perímetros calculados em autocad versão 2019: trecho 1 (153,77) + trecho 2 (248,95)=	402,72	m
2.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Áreas calculadas em autocad versão 2019 para um piso cimentado com 8 cm de espessura: trecho 1: [área entorno do busto 1] 5,87m <sup>2</sup> + [área banco 2] 9,62m <sup>2</sup> + trecho 2: [área entorno do busto 2] 6,60m <sup>2</sup> + [2*área banco 2] 9,62m <sup>2</sup> + [área de mesa de jogos] 35,08m <sup>2</sup> + [área da fonte] 96,71m <sup>2</sup> + [área de piso tátil 120,81m <sup>2</sup> : (5,87+9,62+6,6+(2*9,62)+(35,08)+96,71+120,81)=	293,93	m <sup>2</sup>
2.7	PISO MADEIRA CIMENTICIO 100X20X2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Áreas calculadas em autocad versão 2019 para um piso cimentado: trecho 1: [área entorno do busto 1] 5,87m <sup>2</sup> + [área banco 2] 9,62m <sup>2</sup> + trecho 2: [área entorno do busto 2] 6,60m <sup>2</sup> + [2*área banco 2] 9,62m <sup>2</sup> + [área de mesa de jogos] 35,08m <sup>2</sup> + [área da fonte] 96,71m <sup>2</sup> : (5,87+9,62+6,6+(2*9,62)+(35,08)+96,71)=	173,12	m <sup>2</sup>
2.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	Área calculada em autocad versão 2019 para lastro de areia para playground: 21,46m <sup>2</sup> de área * 0,1m de altura: (21,46*0,1)=	2,15	m <sup>3</sup>
2.9	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	5,00=	5,00	unid.
2.10	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	Área calculada em autocad versão 2019 sendo perímetro de no trecho 1 152,68m e no trecho 2 de 250,03m com largura de 30cm das peças de concreto: ((152,68 + 250,03)*0,3)=	120,81	m <sup>2</sup>
2.11	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	Áreas calculadas em autocad versão 2019 para plantio de grama : 449,32m <sup>2</sup> =	449,32	m <sup>3</sup>
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
3.1	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA	Conforme projeto elétrico: 25,00=	25,00	unid.
3.2	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	Conforme projeto elétrico: 25,00=	25,00	unid.
3.3	POSTE DECORATIVO 1 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	Conforme projeto elétrico: 60,00=	60,00	unid.
3.4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Conforme projeto elétrico: 946,0m=	946,00	m
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Conforme projeto elétrico: 97,0m=	97,00	m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB****OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB**  
**ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Conforme projeto elétrico: 14,0m=	14,00	m
3.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 168,0m=	168,00	m
3.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 57,0m=	57,00	m
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 142,0m=	142,00	m
3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 195,0m=	195,00	m
3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 3620,00m=	3.620,00	m
3.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 70,00m=	70,00	m
3.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 26 unidades=	26,00	unid.
3.14	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 22 unidades=	22,00	unid.
3.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 6 unidades=	6,00	unid.
3.16	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Conforme projeto elétrico: 18 unidades=	18,00	unid.
3.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Conforme projeto elétrico: 4 unidades=	4,00	unid.
3.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Conforme projeto elétrico: 11 unidades=	11,00	unid.
3.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Conforme projeto elétrico: 2 unidades=	2,00	unid.
3.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Conforme projeto elétrico: 1 unidade=	1,00	unid.
3.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Conforme projeto elétrico: 8 unidades=	8,00	unid.
3.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	Conforme projeto elétrico: 2 unidades=	2,00	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
 ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
3.23	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Conforme projeto elétrico: 8 unidades=	8,00	unid.
3.24	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	Conforme projeto elétrico: 6 unidades=	6,00	unid.
3.25	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	Conforme projeto elétrico: 18 unidades=	18,00	unid.
3.26	LUMINÁRIA PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - REV 01	Conforme projeto elétrico: 6 unidades=	6,00	unid.
3.27	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASHIBRA OU SIMILAR	Conforme projeto elétrico: 1 unidade=	1,00	unid.
3.28	PERFIL DE EMBUTIR SLIM C/ FITA 240 LED E FONTE INCLUSA F4736	Perímetro de contorno em led dos caramanchões: 210m + bustos: 8m + =	60,33	m
3.29	FITA MANGUEIRA LED 5050 BRANCO QUENTE 110V 12M + ADAPTADOR	Perímetro de contorno em led da fonte: 20,11m*3; (20,11*3)=	60,33	m
3.30	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Conforme projeto elétrico: 1 unidade=	1,00	unid.
3.31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme projeto elétrico: 6 unidades=	6,00	unid.
3.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme projeto elétrico: 1 unidade=	1,00	unid.
3.33	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Conforme projeto elétrico: 3 unidades=	3,00	unid.
3.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Conforme projeto elétrico: 89,00=	89,00	unid.
3.35	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO PARA PISO 30X30X12CM, DA MARCA WETZEL MOD: CP-3030-12 OU SIMILAR.	Conforme projeto elétrico: 85,00=	85,00	unid.
<b>4</b>	<b>BANCOS INTEIROS</b>			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	Perímetro considerando todas as faces dos bancos: 3 unidades * banco 02: 18,3m de comprimento + banco 03: 14,17m de comprimento + banco 04: 33,96m de comprimento + banco 05: 24,81m de comprimento + banco 06: 27,35m de comprimento + banco 07: 24,82m de comprimento + banco 08: 24,60m de comprimento com 0,30m de largura e 0,30m de altura: ((3*18,3 + 14,17 + 33,96 + 24,81 + 27,35 + 24,82 + 24,60)*0,30*0,30)=	40,92	m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
4.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Perímetro considerando todas as faces dos bancos: 3 unidades * banco 02: 18,3m de comprimento + banco 03: 14,17m de comprimento + banco 04: 33,96m de comprimento + banco 05: 24,81m de comprimento + banco 06: 27,35m de comprimento + banco 07: 24,82m de comprimento + banco 08: 24,60m de comprimento com 0,30m de largura e 0,30m de altura: $((3*18,3 + 14,17 + 33,96 + 24,81 + 27,35 + 24,82 + 24,60)*0,30*0,30)=$	18,41	m³
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Perímetro considerando todas as faces dos bancos: 3 unidades * banco 02: 18,3m de comprimento + banco 03: 14,17m de comprimento + banco 04: 33,96m de comprimento + banco 05: 24,81m de comprimento + banco 06: 27,35m de comprimento + banco 07: 24,82m de comprimento + banco 08: 24,60m de comprimento com 0,25m de altura: $((3*18,3 + 14,17 + 33,96 + 24,81 + 27,35 + 24,82 + 24,60)*0,25)=$	51,15	m²
4.4	ASSENTO EM CONCRETO COM ARMAÇÃO EM AÇO 5.0MM, LARGURA 50CM, ESPESSURA 10CM	Perímetro considerando comprimento linear dos bancos: 3 unidades * banco 02: 5,5m de comprimento + banco 03: 6,53m de comprimento + banco 04: 11,70m de comprimento + banco 05: 11,84m de comprimento + banco 06: 13,16m de comprimento + banco 07: 11,95m de comprimento + banco 08: 11,79m de comprimento: $(3* 5,5 + 6,53 + 11,7 + 11,48 + 13,16 + 11,95 + 11,79)=$	83,11	m
4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS , COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	Perímetro considerando todas as faces dos bancos: 3 unidades * banco 02: 18,3m de comprimento + banco 03: 14,17m de comprimento + banco 04: 33,96m de comprimento + banco 05: 24,81m de comprimento + banco 06: 27,35m de comprimento + banco 07: 24,82m de comprimento + banco 08: 24,60m de comprimento com 0,35m de altura considerando também assento e para a parte interna e externa: $((3*18,3 + 14,17 + 33,96 + 24,81 + 27,35 + 24,82 + 24,60)*0,35*2)=$	143,227	m²
4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	Perímetro considerando todas as faces dos bancos: 3 unidades * banco 02: 18,3m de comprimento + banco 03: 14,17m de comprimento + banco 04: 33,96m de comprimento + banco 05: 24,81m de comprimento + banco 06: 27,35m de comprimento + banco 07: 24,82m de comprimento + banco 08: 24,60m de comprimento com 0,35m de altura considerando também assento e para externa: $((3*18,3 + 14,17 + 33,96 + 24,81 + 27,35 + 24,82 + 24,60)*0,35)=$	71,61	m²
4.7	FIXADOR DE METAL	77 unidades=	77,00	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
4.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPÃO MASSARANDUBA 5 X 3CM	Perímetro considerando comprimento linear dos bancos: 3 unidades * banco 02: 5,5m de comprimento + banco 03: 6,53m de comprimento + banco 04: 11,70m de comprimento + banco 05: 11,84m de comprimento + banco 06: 13,16m de comprimento + banco 07: 11,95m de comprimento + banco 08: 11,79m de comprimento para um total de 10 ripas posicionadas lado a lado para revestir todo o assento + Perímetro do enconstos com 4 ripas coniderando espaçamento entre os fixadores de 0,50m e 77 unidades: $(3 * 5,5 + 6,53 + 11,7 + 11,48 + 13,16 + 11,95 + 11,79) * 10 + (0,5 * 77 * 4) =$	908,1	m
4.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Perímetro considerando comprimento linear dos bancos: 3 unidades * banco 02: 5,5m de comprimento + banco 03: 6,53m de comprimento + banco 04: 11,70m de comprimento + banco 05: 11,84m de comprimento + banco 06: 13,16m de comprimento + banco 07: 11,95m de comprimento + banco 08: 11,79m de comprimento: $(3 * 5,5 + 6,53 + 11,7 + 11,48 + 13,16 + 11,95 + 11,79) =$	83,11	m <sup>2</sup>
<b>5</b>	<b>FORNTE DE ÁGUA</b>			
5.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	Área da base da fonte 32,17m <sup>2</sup> com 6,40m de diâmetro=	32,17	m <sup>2</sup>
5.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	Densidade da tela 2,2 kg/m <sup>2</sup> considerando 32,17 m <sup>2</sup> da base: $(2,2 * 32,17) =$	70,77	kg
5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	Perímetro do contorno externo da fonte 19,50m com 30cm de altura e 2 faces: $(19,5 * 0,30 * 2) =$	5,85	m <sup>2</sup>
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Área da base da fonte 32,17m <sup>2</sup> com espessura de 10cm + perímetro do contorno externo da fonte 19,50m com 30cm de altura e 90cm de largura: $(32,17 * 0,1) + (19,5 * 0,3 * 0,9) =$	8,48	m <sup>3</sup>
5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Área da base da fonte 32,17m <sup>2</sup> com espessura de 10cm + perímetro do contorno externo da fonte 19,50m com 30cm de altura e 90cm de largura: $(32,17 * 0,1) + (19,5 * 0,3 * 0,9) =$	8,48	m <sup>3</sup>
5.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Perímetro da estrutura de elevação da água 10,68m * 0,87m de altura: $(10,68 * 0,87) =$	9,29	m <sup>2</sup>
5.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS , COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	Perímetro da estrutura de elevação da água 10,68m * 0,87m de altura * 2 faces: $(10,68 * 0,87) =$	18,58	m <sup>2</sup>
5.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	Área da laje superior da fonte de água 11,34m <sup>2</sup> com 10 cm de espessura (D=3,80m) + Cobertura da casa de bombas de 1,00m de largura por 1,20m de comprimento : $(11,34 * 0,1) + (1,2 * 1,0 * 0,08) =$	1,23	m <sup>3</sup>
5.9	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE, COM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI	Área de piso [base da fonte (6,66m <sup>2</sup> + 9,78m <sup>2</sup> ) + topo da fonte (11,34m <sup>2</sup> )] + Área de parede $[(18,86 * 0,25) + (10,68 * 1)] =$	43,18	m <sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
 ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
5.10	ABRIGO EM ALVENARIA (1.20 X 1.00M) PARA CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, ESQUADRIA DE FERRO E COBERTURA COM TELHA CANAL COMUM SOBRE LAJE	1 unidade =	1,00	unid.
5.11	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1 unidade =	1,00	unid.
5.12	BICO PARA FONTE, CHAFARIZ, LAGO E JARDIM 10MM ROSCA DE 3/4	12 unidades=	12,00	unid.
<b>6</b>	<b>DIVERSOS</b>			
6.1	MESA PARA JOGOS TIPO 1 EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	2,00 unidades=	2,00	unid.
6.2	MESA PARA JOGOS TIPO 2 EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	2,00 unidades=	2,00	unid.
6.3	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	12,00 unidades=	12,00	unid.
6.4	CARAMANCHÃO	2,00 unidades=	2,00	unid.
6.5	BANCO DE MADEIRA COM VASOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	13,00 unidades=	13,00	unid.
6.6	BUSTO COM BASE EM ALVENARIA E CONCRETO APARENTE REVESTIDO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	2,00 unidades=	2,00	unid.
6.7	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICO REDONDA 50X70 94L, COLETA SELETIVA. MARCA: INBRASIL OU SIMILAR.	17,00 unidades=	17,00	unid.
6.8	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	11,00 unidades=	11,00	unid.
6.9	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	27,00 unidades=	27,00	unid.
6.10	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	71,00 unidades=	71,00	unid.
<b>7</b>	<b>QUIOSQUES</b>			
<b>7.1</b>	<b>EMBASAMENTO E ESTRUTURA</b>			
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação para embasamento das paredes 0,4m de largura * 0,5m de altura* 16,25m de comprimento * 2 + 3,30m de largura * 7 + 0,3m dos detalhes* 9 + Escavação das sapatas: 1,0m*1,0m*1,0m*11=	22,66	m³
7.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	Sapatas 60x60cm * 11 unidades: (0,6*0,6*8)=	3,96	m²
7.1.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Escavação - Volume de estrutura enterrado=	20,18	m³
7.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Embasamento das paredes altura 40cm; 16,25m de comprimento * 2 + 3,30m de largura * 7 + 0,3m dos detalhes* 9 * 0,4m de altura=	23,32	m²
7.1.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	Sapatas 60x60cm *0,6m de altura * 11 unidades + Pilares 15x30cm * (3,1m do pé direito +1,0m do arranque + 0,9m da platibanda) de altura * 8 unidades + Base dos pilares da cobertura 30x30cm com 0,8m de altura: + Vigas Baldrame 19x20cm * 58,30m de comprimento + Vigas Superiores 14x30cm * 58,30m de comprimento + Laje 19,22m de comprimento * 3,30m de largura * 0,08m de espessura ; ((0,6³)*11)+(0,15*0,3*8)+(0,3*0,3*0,8*3)+(0,19*0,2*58,3)+(0,14*0,3*58,3)+(19,22*3,3*0,08)=	12,69	m³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB**



**OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB**  
**ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
<b>7.2</b>	<b>ESQUADRIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS</b>			
7.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Comprimentos: J1: 1,5m *6 + J2: 2,20m*6 =	22,20	m
7.2.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	Comprimentos: J1: 1,5m *6 + J2: 2,20m*6 =	22,20	m
7.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Comprimentos: P1: 1,2m *6=	22,20	m
7.2.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	P1: 0,90m de largura * 2,1m de altura * 6 unidades: (0,9*2,1*6)=	11,34	m <sup>2</sup>
7.2.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6 unidades=	6,00	un
7.2.6	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	J1; 0,96m de largura * 0,80m de altura * 6 unidades: (0,96*0,8*6)=	4,61	m <sup>2</sup>
7.2.7	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	J2; 2,00m de largura * 1,00m de altura * 6 unidades: (2*1*6)=	12,00	m <sup>2</sup>
7.2.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	J1; 0,93m de largura * 0,77m de altura * 6 unidades: (0,93*0,77*6)=	4,30	m <sup>2</sup>
<b>7.3</b>	<b>PAREDES</b>			
7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Elevação das paredes altura 2,80m do pé direito; 16,25m de comprimento * 2 + 3,30m de largura * 7 + 0,3m dos detalhes* 9 + Platibanda 19,22m*2 + 3,3m*2 ;(58,30*2,8 + 19,22*2 + 3,3*2)=	208,28	m <sup>2</sup>
7.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Alvenaria * 2 faces + Revestimento da base dos pilares da cobertura: (208,28*2 + 0,3*4*0,8*3)=	419,44	m <sup>2</sup>
7.3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Área de chapisco - Área de emboço=	261,16	m <sup>2</sup>
7.3.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Peímetro de 1 quiosque; 2,50m*2 + 3,0m*2 * 1,50m de altura do revestimento para os 6 quiosques + Revestimento da base dos pilares da cobertura + Fachada frontal: (2,5*2 + 3,3*2)*6*1,5 + (0,3*4*0,8*3) + 51,0=	158,28	m <sup>2</sup>
7.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Peímetro de 1 quiosque; 2,50m*2 + 3,0m*2 * 1,50m de altura do revestimento para os 6 quiosques; (2,5*2 + 3,3*2)*6*1,5=	104,40	m <sup>2</sup>
7.3.6	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PORCELANATO ELIZABETH 62,5X125 RIPADO ROCHA EXT A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Revestimento da base dos 3 pilares da cobertura 0,3m de largura * 4 faces * 0,8m de altura + 51,0m <sup>2</sup> da fachada frontal: (0,3*4*0,8*3) + 51=	53,88	m <sup>2</sup>
7.3.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Área de massa única=	261,16	m <sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
7.3.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Área de massa única=	261,16	m <sup>2</sup>
7.3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Área de massa única=	261,16	m <sup>2</sup>
<b>7.4</b>	<b>PISO</b>			
7.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Área interna de 1 quiosque 2,50m * 3,0m para 6 quiosques; (2,5*3*6)=	45,00	m <sup>2</sup>
7.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	Área interna de 1 quiosque 2,50m * 3,0m para 6 quiosques; (2,5*3*6)=	45,00	m <sup>2</sup>
<b>7.5</b>	<b>TETO</b>			
7.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	Área interna de 1 quiosque 2,50m * 3,0m para 6 quiosques; (2,5*3*6)=	45,00	m <sup>2</sup>
7.5.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Área interna de 1 quiosque 2,50m * 3,0m para 6 quiosques; (2,5*3*6)=	45,00	m <sup>2</sup>
7.5.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Área interna de 1 quiosque 2,50m * 3,0m para 6 quiosques; (2,5*3*6)=	45,00	m <sup>2</sup>
7.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Área interna de 1 quiosque 2,50m * 3,0m para 6 quiosques; (2,5*3*6)=	45,00	m <sup>2</sup>
<b>7.6</b>	<b>COBERTURA METÁLICA</b>			
7.6.1	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3	19,22m de comprimento * 10,62m de largura: (19,22*10,62)=	204,12	m <sup>2</sup>
7.6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	19,22m de comprimento * 10,62m de largura: (19,22*10,62)=	204,12	m <sup>2</sup>
<b>7.7</b>	<b>ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS</b>			
7.7.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6 unidades=	6,00	unid.
7.7.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6 unidades=	6,00	unid.
7.7.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	2,0m de comprimento * 6 unidades: (2*6)=	12,00	m
7.7.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6 unidades=	6,00	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB  
ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MEMÓRIA	UNID.	QUANT.
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS GERAIS</b>			
8.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme projeto hidráulico: 6 unidades=	6,00	unid.
8.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidráulico: 12 unidades=	12,00	unid.
8.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidráulico: 12 unidades=	12,00	unid.
8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidráulico: 19,0m=	19,00	m
8.5	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme projeto hidráulico: 12 unidades=	12,00	unid.
8.6	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme projeto hidráulico: 6 unidades=	6,00	unid.
8.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Conforme projeto hidráulico: 1 unidade=	1,00	unid.
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS GERAIS</b>			
9.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidráulico: 28,0m=	28,00	m
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidráulico: 17,0m=	17,00	m
9.3	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme projeto hidráulico: 21 unidades=	21,00	unid.
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme projeto hidráulico: 6 unidades=	6,00	unid.
9.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme projeto hidráulico: 9 unidades=	9,00	unid.
9.6	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme projeto hidráulico: 6 unidades=	6,00	unid.
9.7	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	Conforme projeto hidráulico: 30 unidades=	30,00	unid.
<b>10</b>	<b>ABRIGO PARA MOTO-TAXIS</b>			
10.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS, SEM LANTERNIN, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	Pilares: 2,47m * 6 unidades + Vigas: Cobertura [14,60m*2 + 1,45m*11] + Suporte bancos: 14,60m: (2,47*6 + 14,6*2 + 1,45*11 + 14,6)=	24,09	m





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB**



**OBRA : CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES -PB**  
**ENDEREÇO: CENTRO, TAVARES-PB**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MEMÓRIA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
10.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Área de cobertura: 14,60m de comprimento * 1,65m de largura: (14,6*1,65)=	24,09	m <sup>2</sup>
10.3	BANCO DE MADEIRA PARA ABRIGO DOS MOTOTAXIS	5 unidades=	5,00	unid.
<b>11</b>	<b>RECREAÇÃO INFANTIL</b>			
11.1	ESCORREGADEIRA DE MADEIRA Nº 11 (PADRÃO EMURB)	1,00=	1,00	unid.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB**

**LOCAL: CENTRO, TAVARES-PB**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PATOS – PB, MAIO DE 2023**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

### **A) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara as atividades assistenciais, serviços e ambientes, além dos materiais e equipamentos a serem empregados na Construção da Praça Central no município de Patos-PB, em observância às indicações constantes no projeto de arquitetura.

O Município de TAVARES-PB está localizado na Região Geográfica Imediata de Princesa Isabel. O município se estende por 237,3 km<sup>2</sup> e contava com 14 726 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 62 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município. Vizinho dos municípios de Quixaba, Mato Grosso e Princesa Isabel, Tavares se situa a 17 km a Norte-Leste de Princesa Isabel a maior cidade nos arredores. Situado a 726 metros de altitude, de Tavares tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 7° 38' 29" Sul, Longitude: 37° 52' 18" Oeste. É um dos maiores municípios do estado da Paraíba, não apenas no aspecto de extensão e estrutura física, mas por ser um hub logístico ao comércio e a indústria no estado.

### **B) NORMAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADES**

A execução da obra deverá atender a Legislação Municipal, Estadual e normas da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar materiais especificados neste memorial, sua substituição deverá ser solicitada ao autor do projeto ou responsável técnico pela execução da obra.

### **C) ENDEREÇO DA OBRA**

**UF** PB

**Município** Tavares

**CEP** 58753-000

**Logradouro** Rua projetada, bairro Jardim Magnólia

**Bairro** Jardim Magnólia

**Latitude** 7°38'11.62"S

**Longitude** 37°52'44.29"O

### **D) DESCRIÇÃO DA OBRA**

A obra em questão consiste na construção de praça, situada no município de Tavares-PB, o espaço será construído em uma área de 2645,2 m<sup>2</sup>.

- Circulações
- Bancos interiores de concreto e alvenaria com encostos em madeira
- Banco de madeira com vasos de concreto aparente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

- Busto revestido em granito preto com perfil de LED
- Playground com colchão de areia com escorregadeira de madeira
- Postes de 6m de altura com 2 braços e luminárias de LED e 3 metros com 1 braço e 1 luminária
- Caramanchão em madeira massaranduba ou equivalente, com pintura em verniz e perfis de LED
- Abrigo para moto-taxi com estrutura metálica, telha termoacústica e banco de madeira
- Área de jogos com mesas e bancos de concreto pré moldado
- Fonte de água revestida em granito preto com perfil de LED
- Área de alimentação com cobertura em estrutura metálica e telha termoacústica com 6 quiosques.
- Lixeiras em madeira e plástico coleta seletiva
- Rampas de acessibilidade
- Espaços com grama esmeralda
- Árvores e arbustos diversos conforme projeto

**E) ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE REVISTIMENTO E ACABAMENTO**

**1. ÁREAS**

**1.1. CIRCULAÇÃO**

- 1.1.1 Piso intertravado 10x20cm com paginação espinha de peixe 45°, cor natural
- 1.1.2 Piso intertravado 10x20cm com paginação espinha de peixe 45°, cor bege
- 1.1.3 Piso intertravado 10x20cm com paginação espinha de peixe 45°, cor terracota

**1.2. ÁREA DO BUSTO, FONTE, BANCO 02**

- 1.2.1 Piso de madeira cimentício 100x20x2cm

**1.3. PLAYGROUND**

- 1.3.1 Piso revestido com colchão de areia com espessura de 10cm

**1.4. ABRIGO PARA MOTO-TAXI**

- 1.4.1 Piso: Parelelepípedo já existente
- 1.4.2 Cobertura: Telha termoacústica espessura 3cm.

**1.5. QUIOSQUES**

- 1.5.1 Piso: Cerâmica acetinada 50x50 PEI4
- 1.5.2 Paredes internas: Cerâmica polida 50x50 PEI4 até altura: 1,50 m e restante com Pintura PVA sobre massa corrida semi brilho cor: branco gelo  
Paredes externas: Fachada Frontal em revestimento porcelanato Elisabeth ripado rocha invertido 62x125 e demais fachadas em Pintura PVA sobre massa corrida semi brilho cor: branco gelo
- 1.5.3 Teto: Forro de Gesso com massa acrílica e Pintura Pva cor branco neve fosco



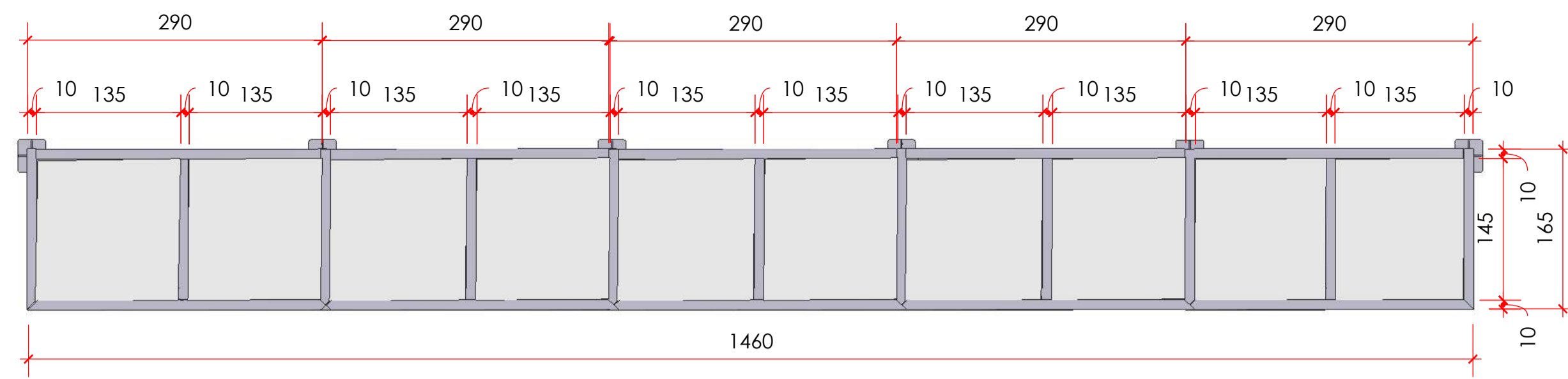
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

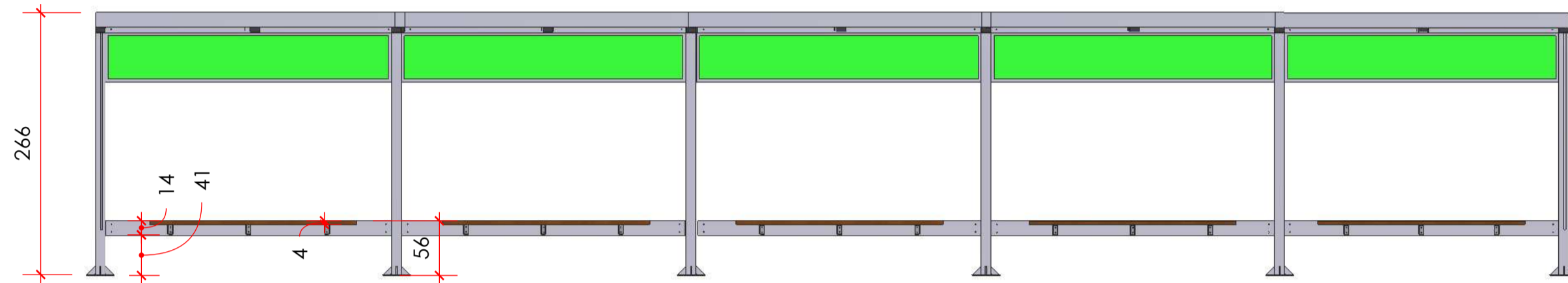
**Obs: As mesas de madeira apresentadas em projeto são apenas ilustrativas e não estão contempladas no orçamento.**

**F) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

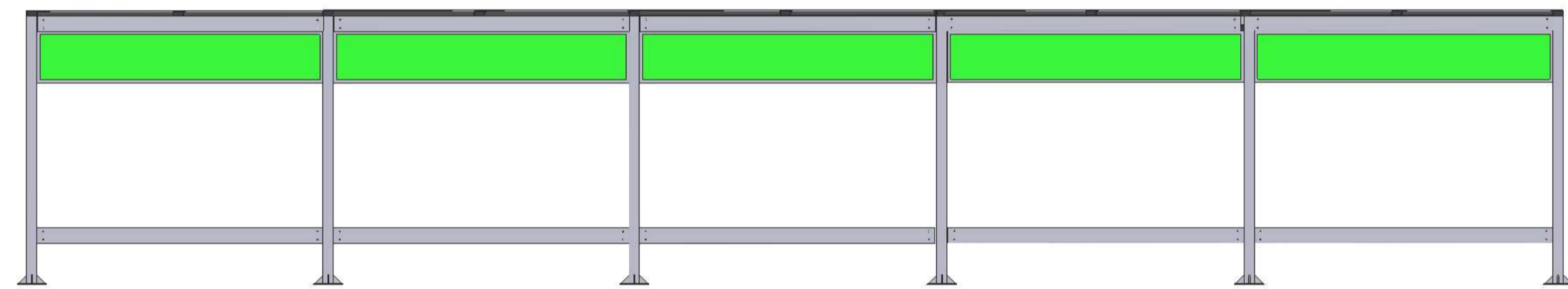
A construção contará com abastecimento de água disponibilizado pela CAGEPA, com vazão adequada e condições de manutenção para uso contínuo.



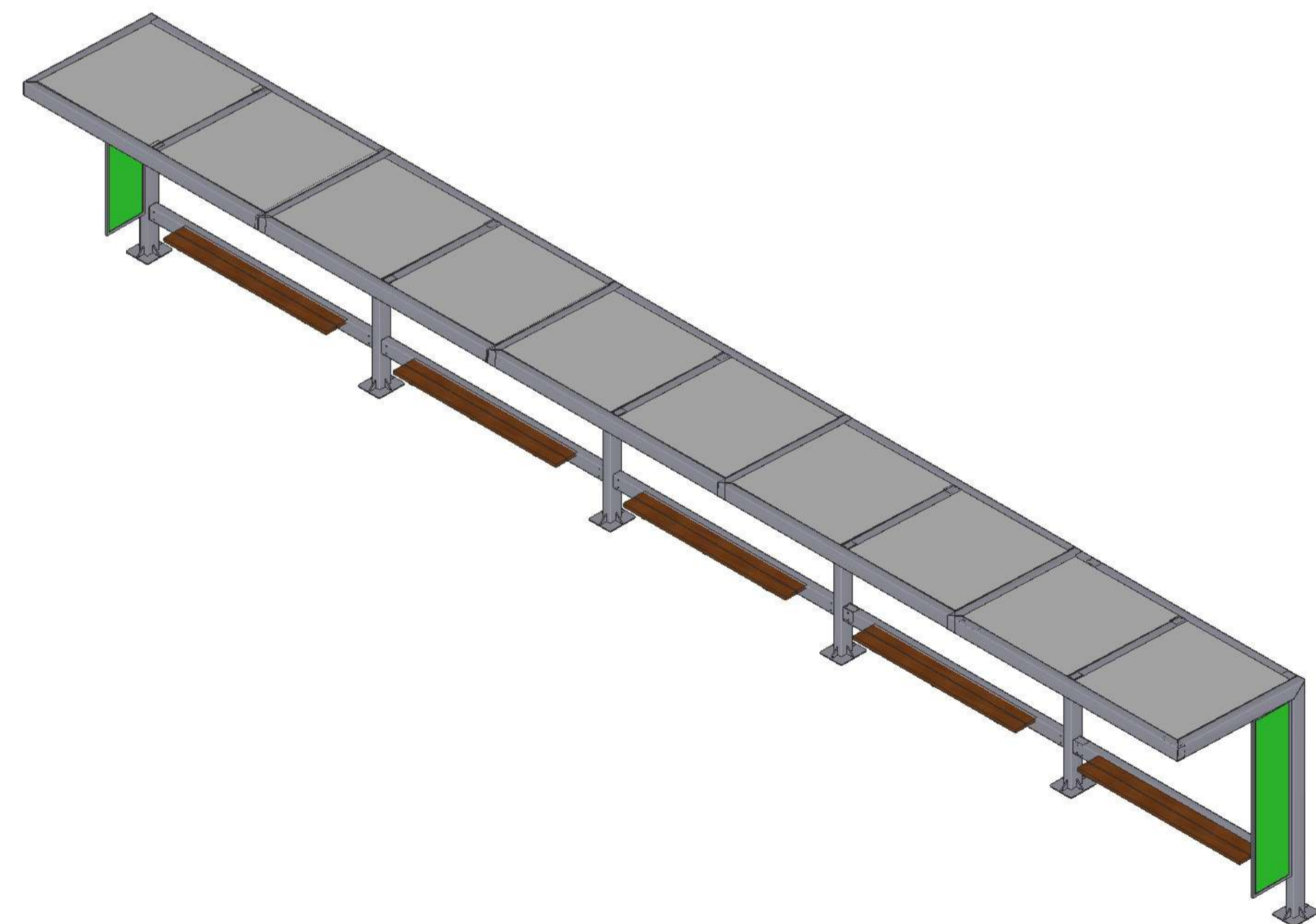
**ABRIGO MOTO TÁXI- VISTA SUPERIOR**  
1:50



**ABRIGO MOTO TÁXI- VISTA FRONTAL**  
1:50



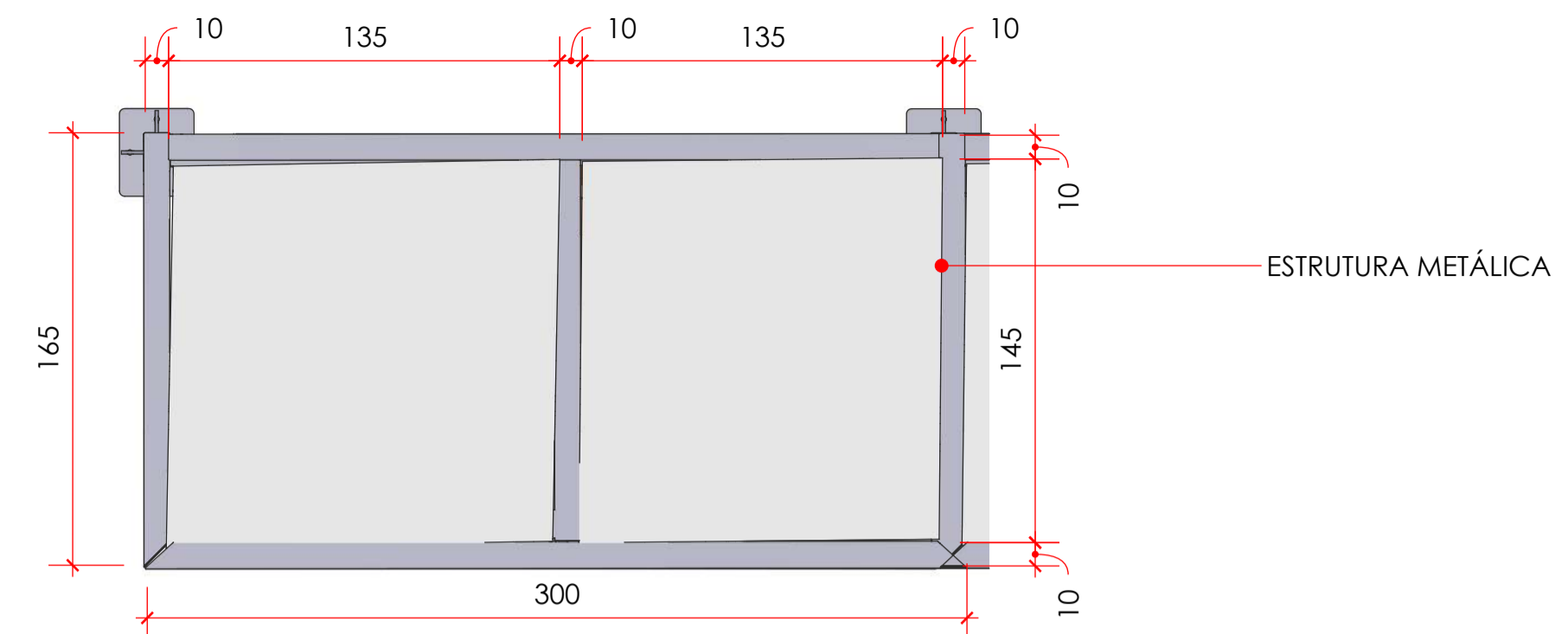
**ABRIGO MOTO TÁXI- VISTA POSTERIOR**  
1:50



**ABRIGO MOTO TÁXI - PERSPECTIVA**  
1:50

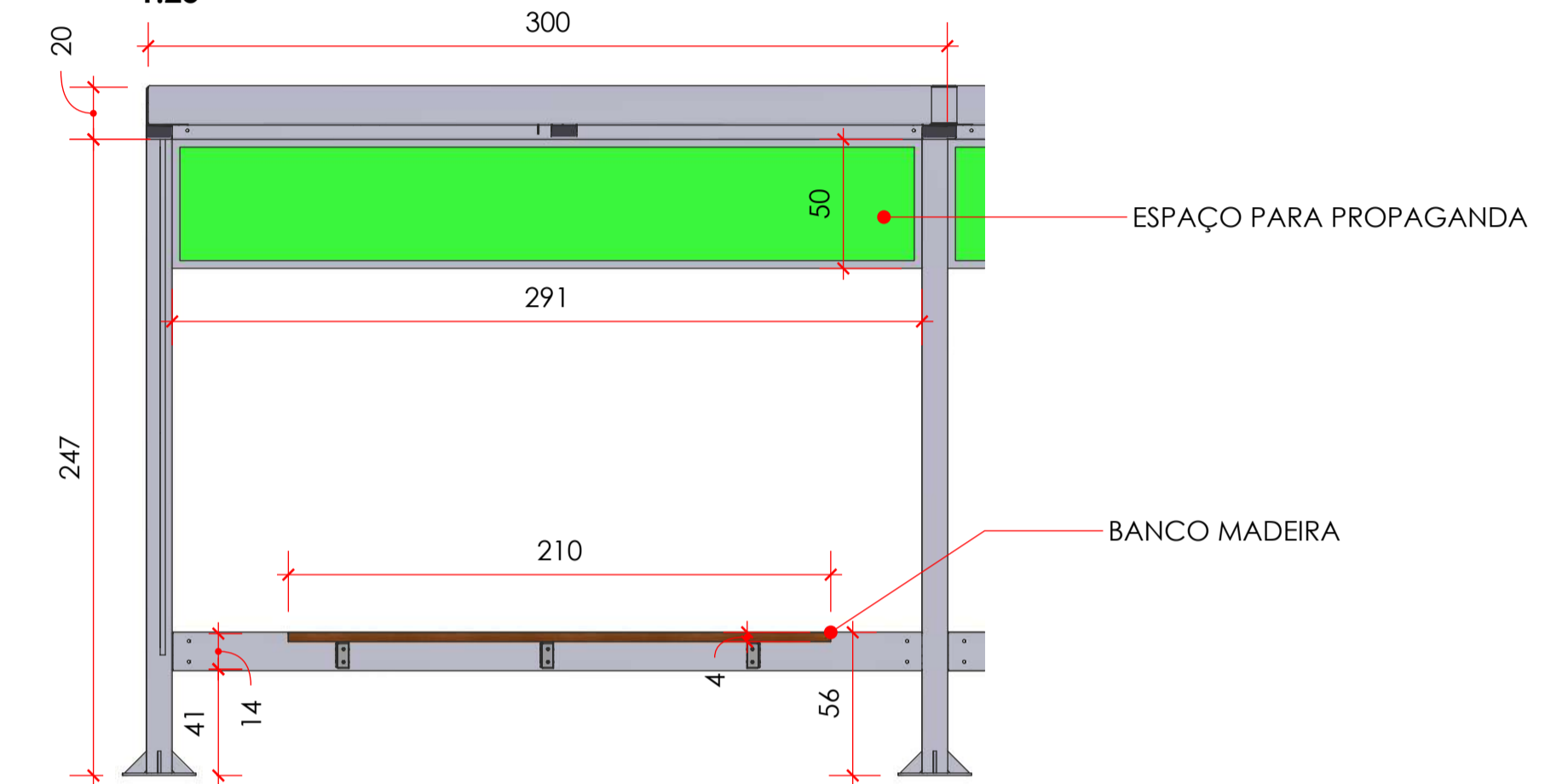
**DETALHAMENTO MÓDULO ABRIGO MOTO TÁXI**

QUANT.: 5 UNIDADES



ESTRUTURA METÁLICA

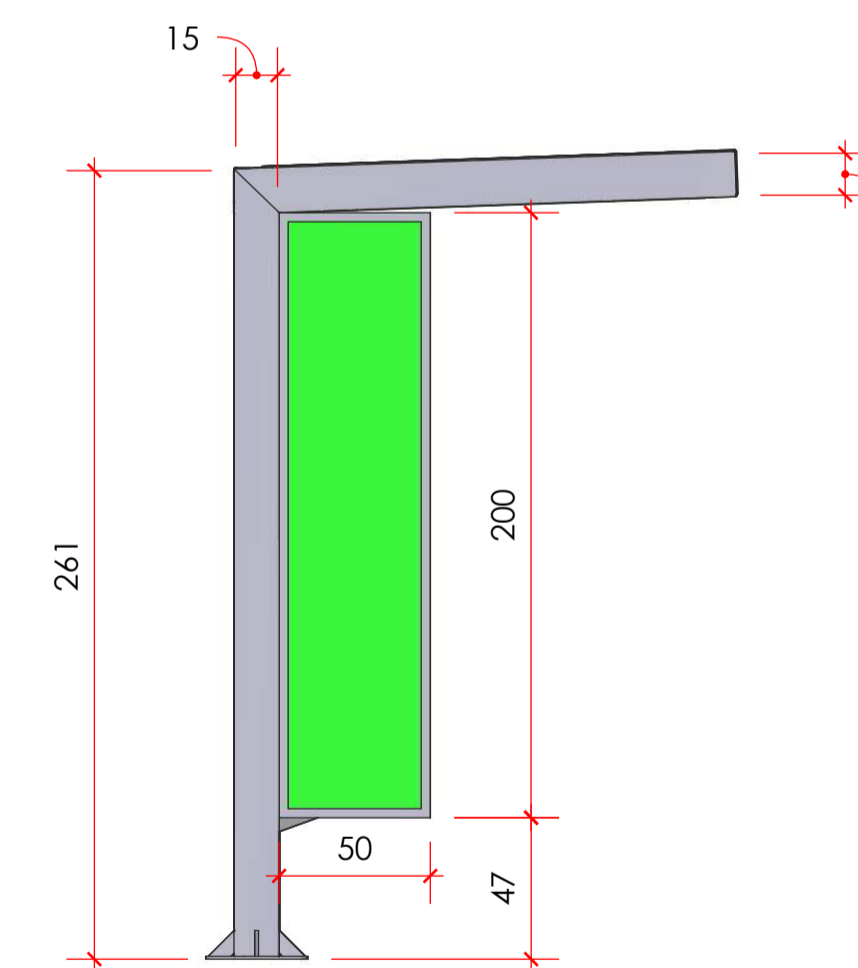
**MÓDULO- VISTA SUPERIOR**  
1:25



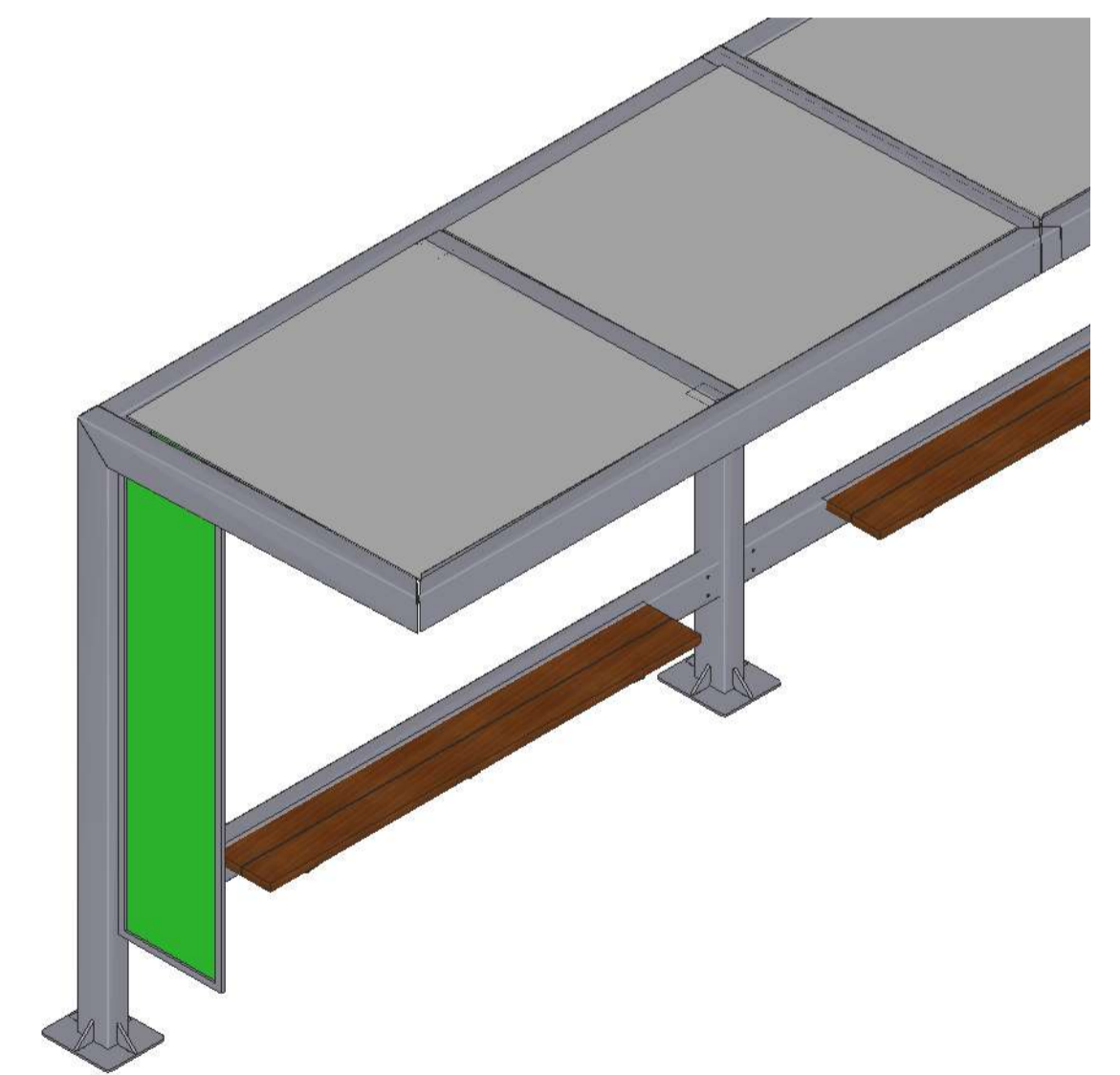
ESPAÇO PARA PROPAGANDA

BANCO MADEIRA

**MÓDULO- VISTA FRONTAL**  
1:25



**MÓDULO- VISTA LATERAL**  
1:25



**MÓDULO - PERSPECTIVA**  
1:25

\*OBS.

- CALCULAR ESTRUTURA - ENGENHARIA

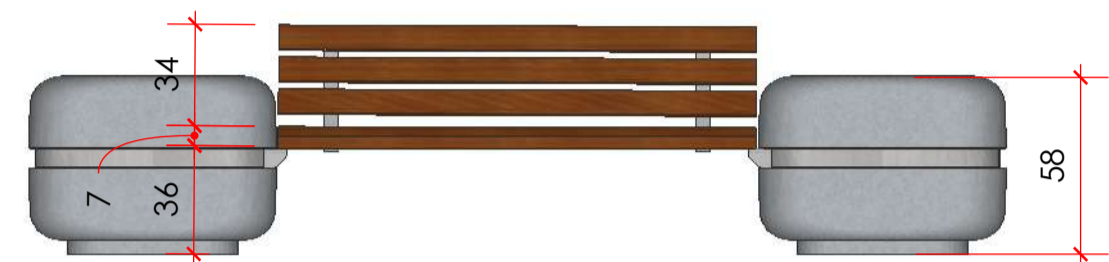
\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO

PROJETO: URBANÍSTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA	REVISÃO	
	21/03/2023		março 22, 2023
	DESENHOS	ESCALA	
	DETALHAMENTO ABRIGO MOTO TÁXI	INDICADAS	
PROJETO			
 MÁRCIA MARIA ARQUITETURA INTERIORES URBANISMO +55 (81) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com			

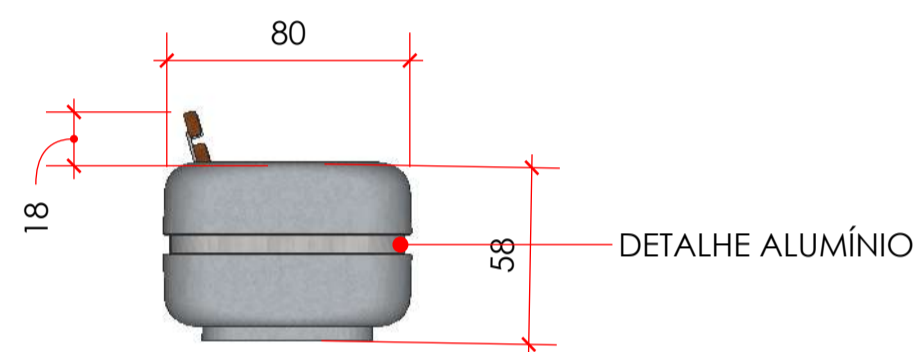
**DETALHAMENTO FIXADOR 01 METAL BANCO 01**



**BANCO 01 - VISTA SUPERIOR**  
1:25

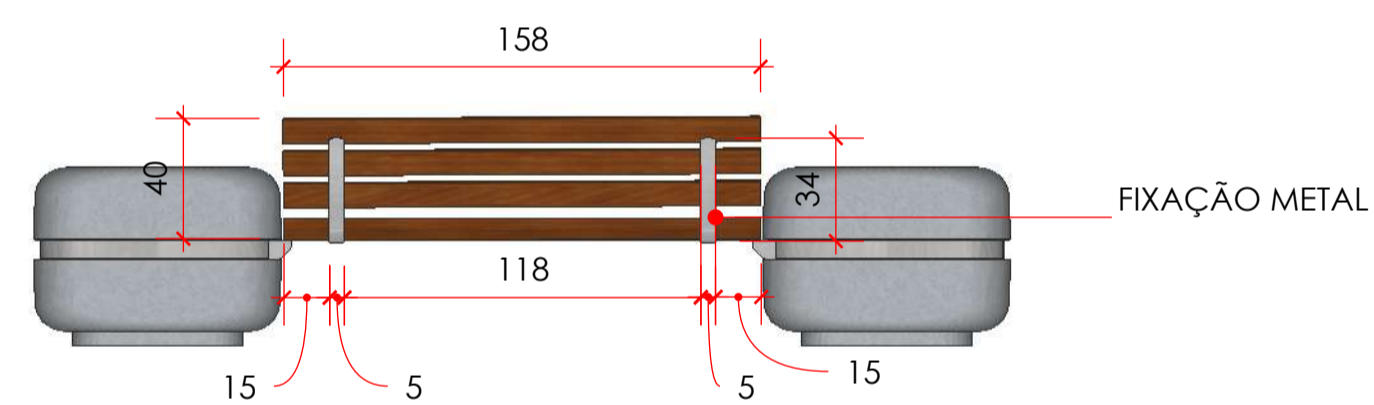


**BANCO 01 - VISTA FRONTAL**  
1:25



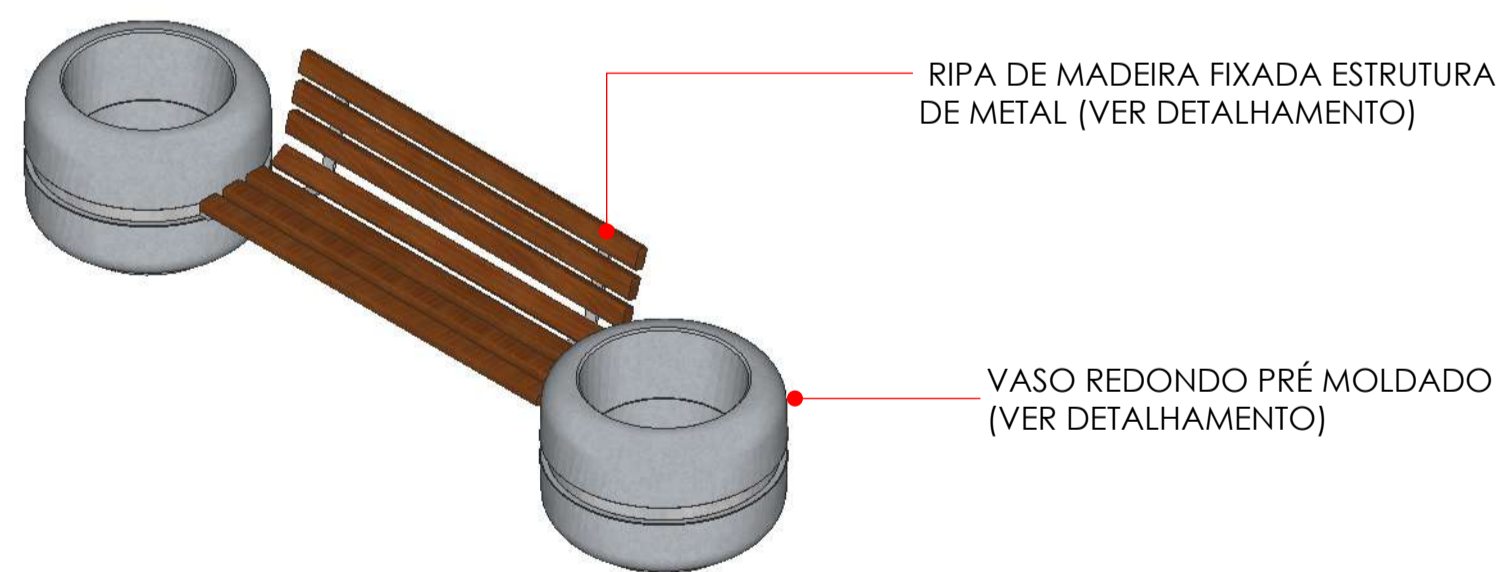
DETALHE ALUMÍNIO

**BANCO 01 - VISTA LATERAL**  
1:25

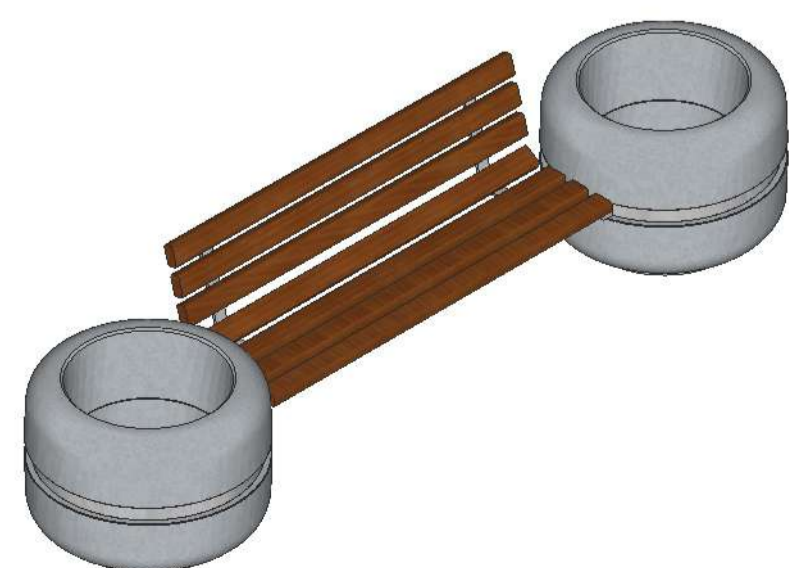


FIXAÇÃO METAL

**BANCO 01 - VISTA POSTERIOR**  
1:25

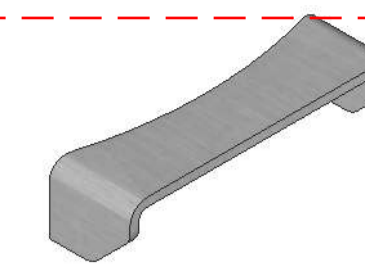


**BANCO 01 - PERSPECTIVA 01**  
1:25

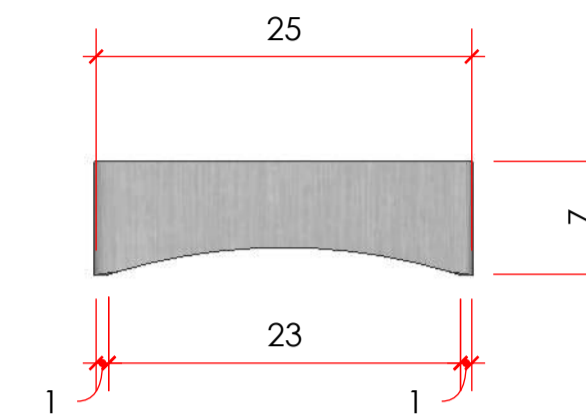


**BANCO 01 - PERSPECTIVA 02**  
1:25

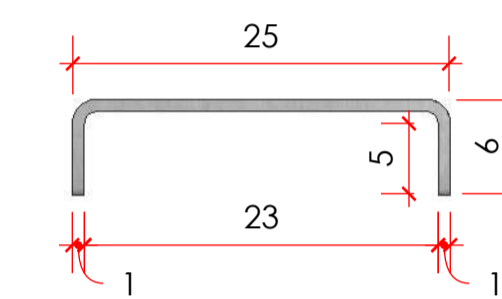
**DETALHAMENTO FIXADOR 02 METAL BANCO 01**



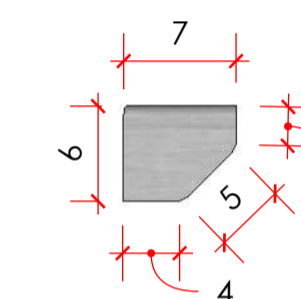
**FIXADOR 02 BANCO 01 - PERSPECTIVA**  
1:10



**FIXADOR 02 BANCO 01 - VISTA SUPERIOR**  
1:10

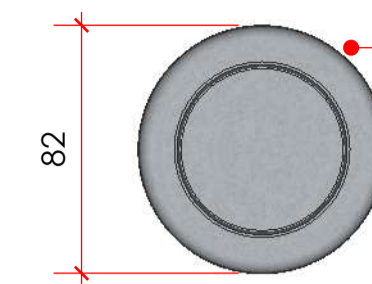


**FIXADOR 02 BANCO 01 - VISTA FRONTAL**  
1:10



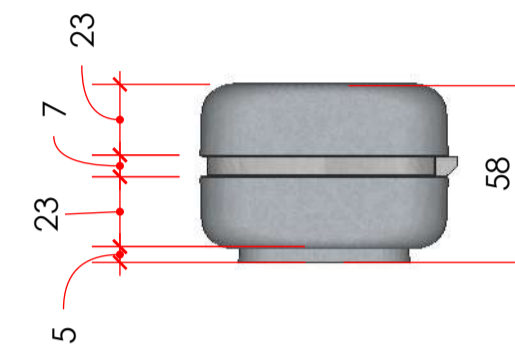
**FIXADOR 02 BANCO 01 - VISTA LATERAL**  
1:10

**DETALHAMENTO VASO BANCO 01**

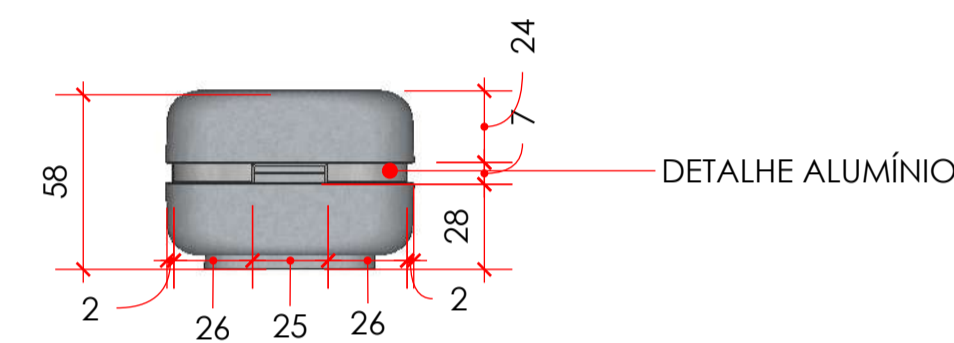


VASO PRÉ MOLDADO. CONCRETO APARENTE IMPERMEABILIZADO FOSCO.

**VASO BANCO 01 - VISTA SUPERIOR**  
1:25

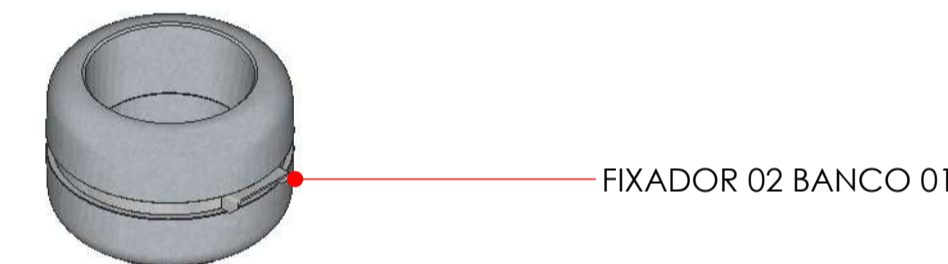


**VASO BANCO 01 - VISTA FRONTAL**  
1:25



DETALHE ALUMÍNIO

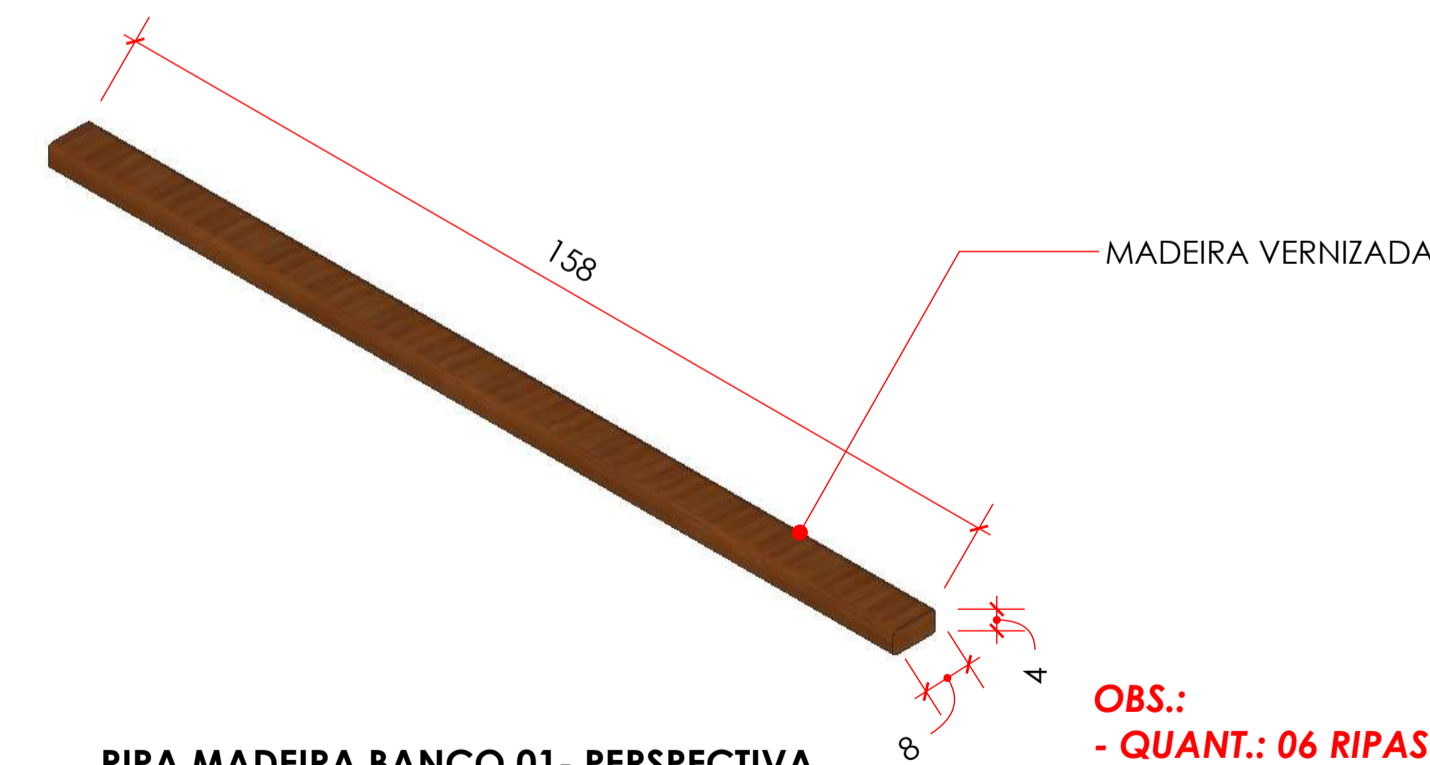
**VASO BANCO 01 - VISTA LATERAL**  
1:25



FIXADOR 02 BANCO 01

**VASO BANCO 01 - PERSPECTIVA 01**  
1:25

**DETALHAMENTO RIPA BANCO 01**



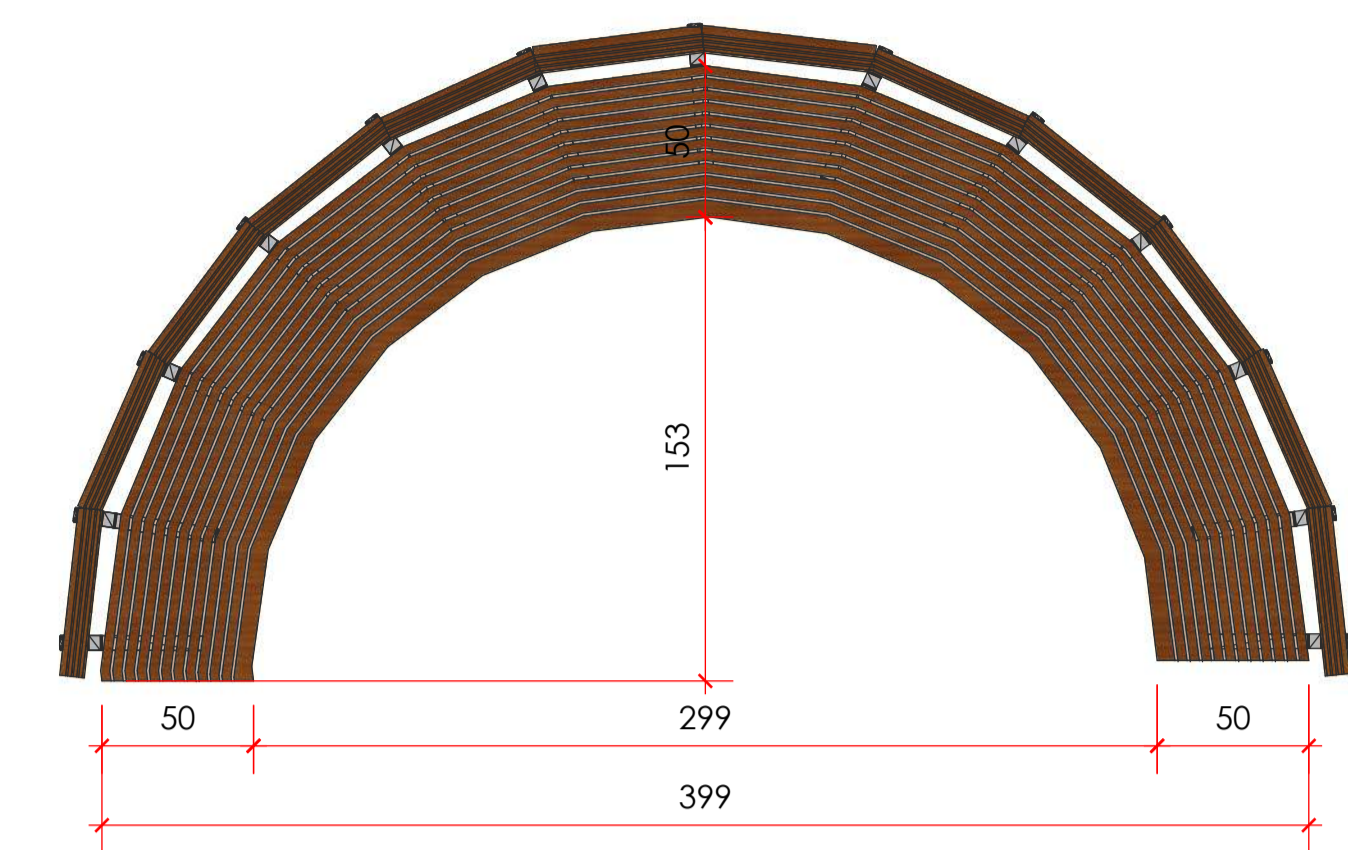
OBS.:  
- QUANT.: 06 RIPAS PARA CADA BANCO.

**RIPA MADEIRA BANCO 01 - PERSPECTIVA**  
1:10

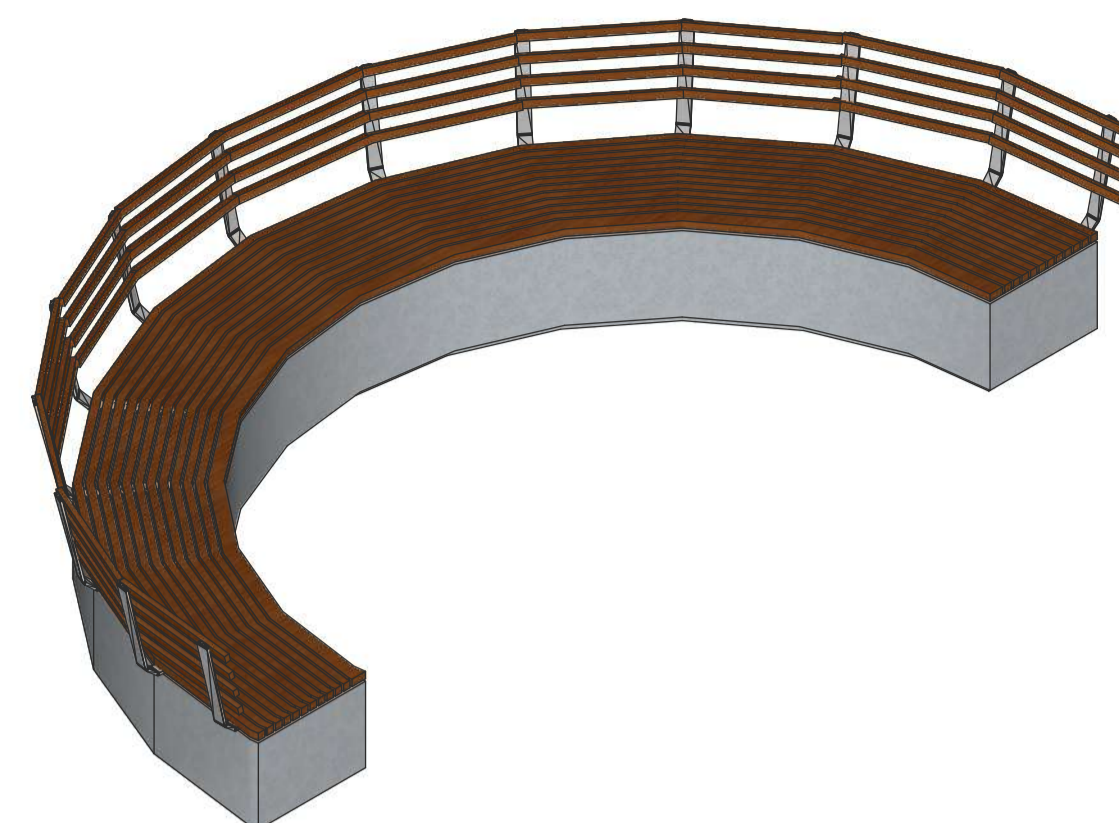
\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 01 - 13 UNIDADES

\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO

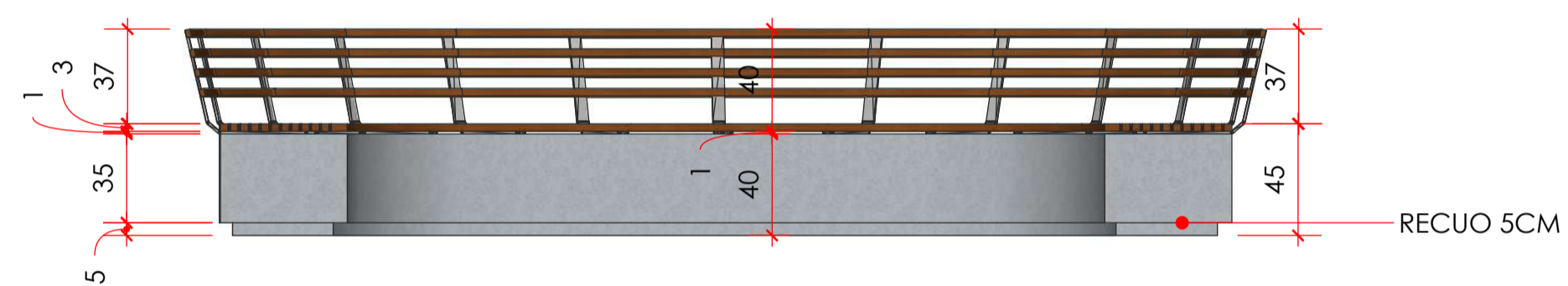
PROJETO: URBANÍSTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.		
QUADRO DE ÁREAS	DATA: 21/03/2023	REVISÃO: março 22, 2023
	DESENHOS: DETALHAMENTO BANCO 01	ESCALA: INDICADAS
PROJETO <b>MÁRCIA MARIA</b> ARQUITETA INTERIORES URBANISMO +55 (81) 99633 3387 arc.marciamaria@gmail.com		



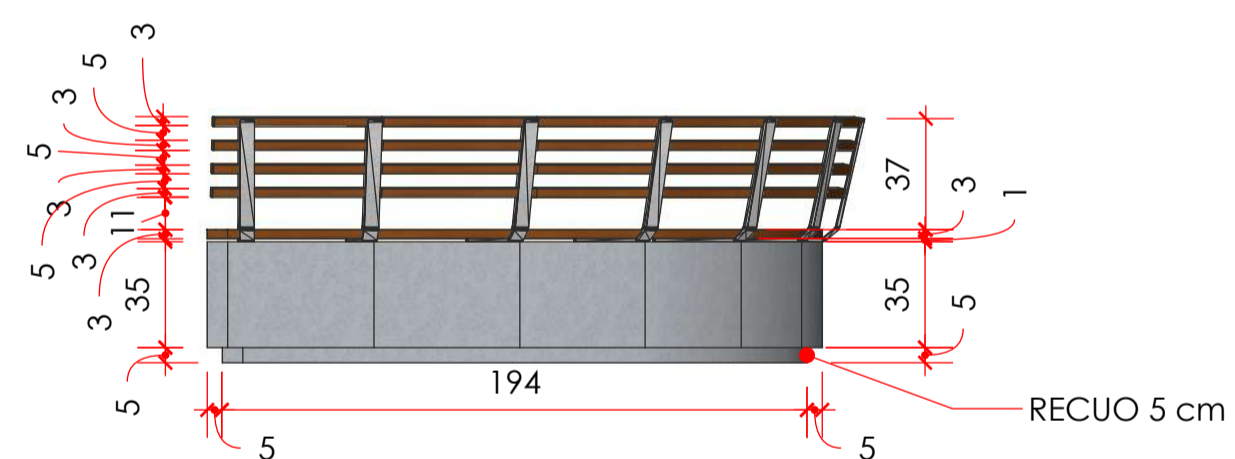
**BANCO 02- VISTA SUPERIOR**  
1:25



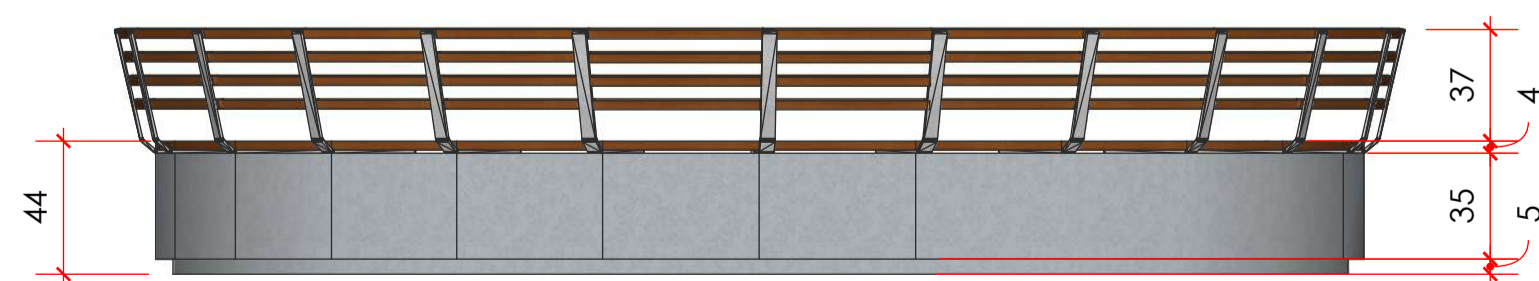
**BANCO 02- PERSPECTIVA 01**  
1:25



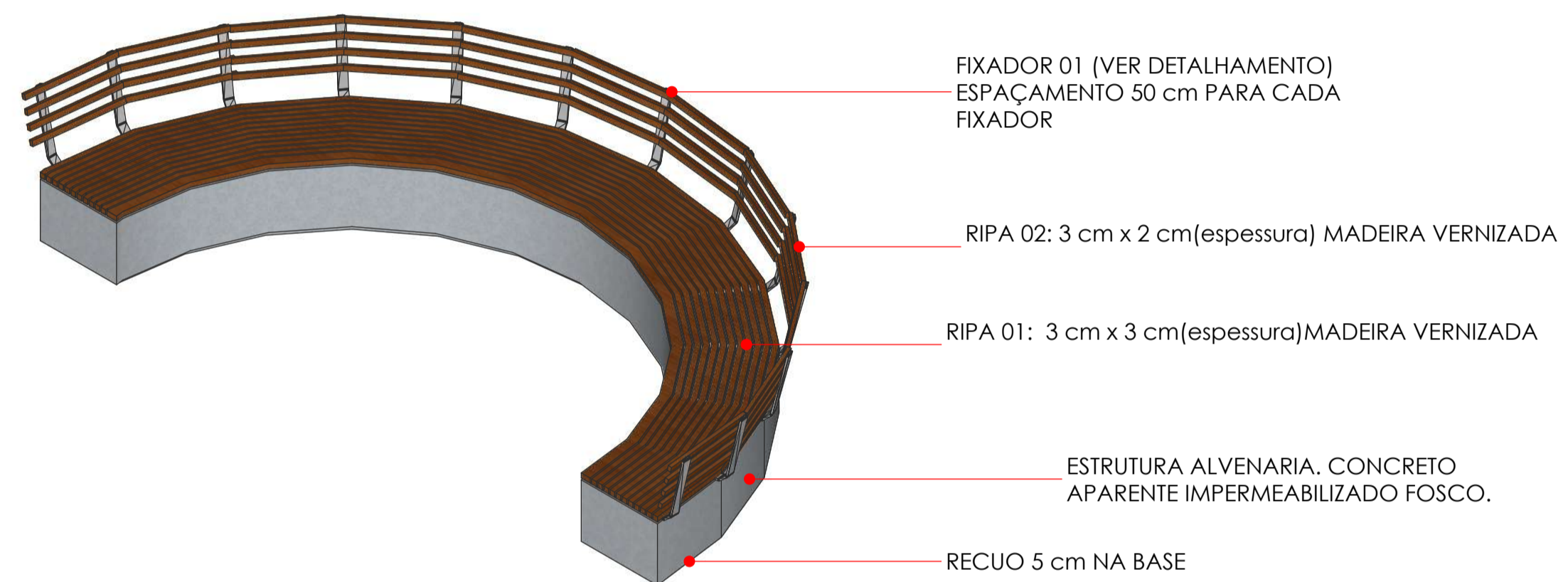
**BANCO 02- VISTA FRONTAL**  
1:25



**BANCO 02- VISTA LATERAL**  
1:25



**BANCO 02- VISTA POSTERIOR**  
1:25



**BANCO 02- PERSPECTIVA 02**  
1:25

FIXADOR 01 (VER DETALHAMENTO)  
ESPAÇAMENTO 50 cm PARA CADA  
FIXADOR

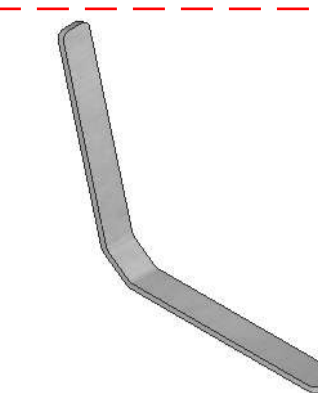
RIPA 02: 3 cm x 2 cm (espessura) MADEIRA VERNIZADA

RIPA 01: 3 cm x 3 cm (espessura) MADEIRA VERNIZADA

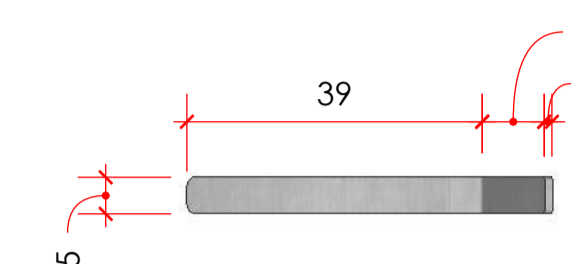
ESTRUTURA ALVENARIA, CONCRETO  
APARENTE IMPERMEABILIZADO FOSCO.

RECUO 5 cm NA BASE

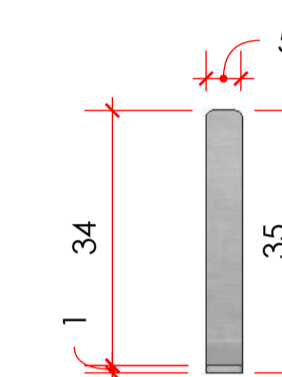
**DETALHAMENTO FIXADOR 01 METAL BANCO 02**



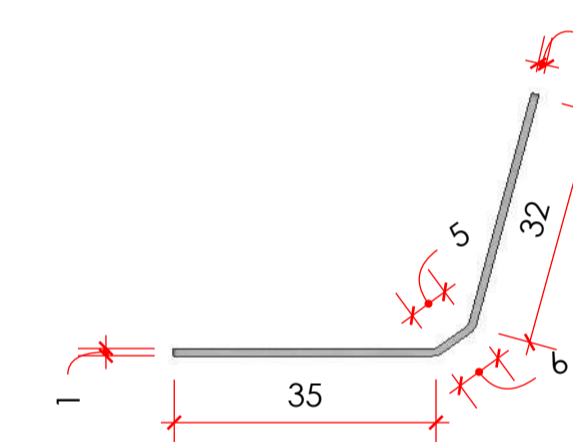
**FIXADOR 01 BANCO - PERSPECTIVA 01**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA SUPERIOR**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA FRONTAL**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA LATERAL**  
1:10

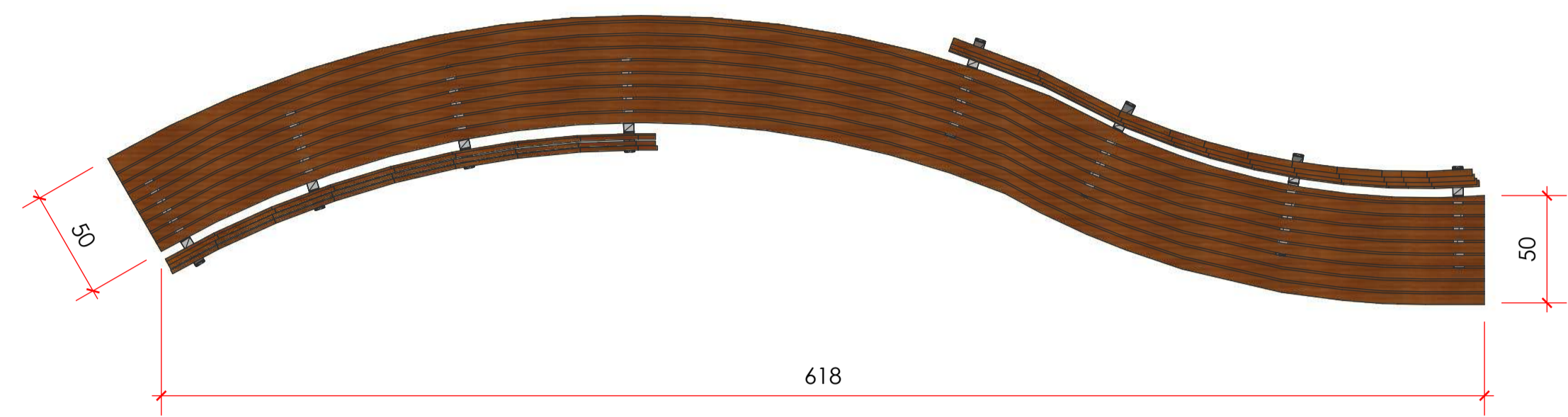
**\*OBS.: QUANTIDADE: 13 UNIDADES**

**\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 02 - 03 UNIDADES**

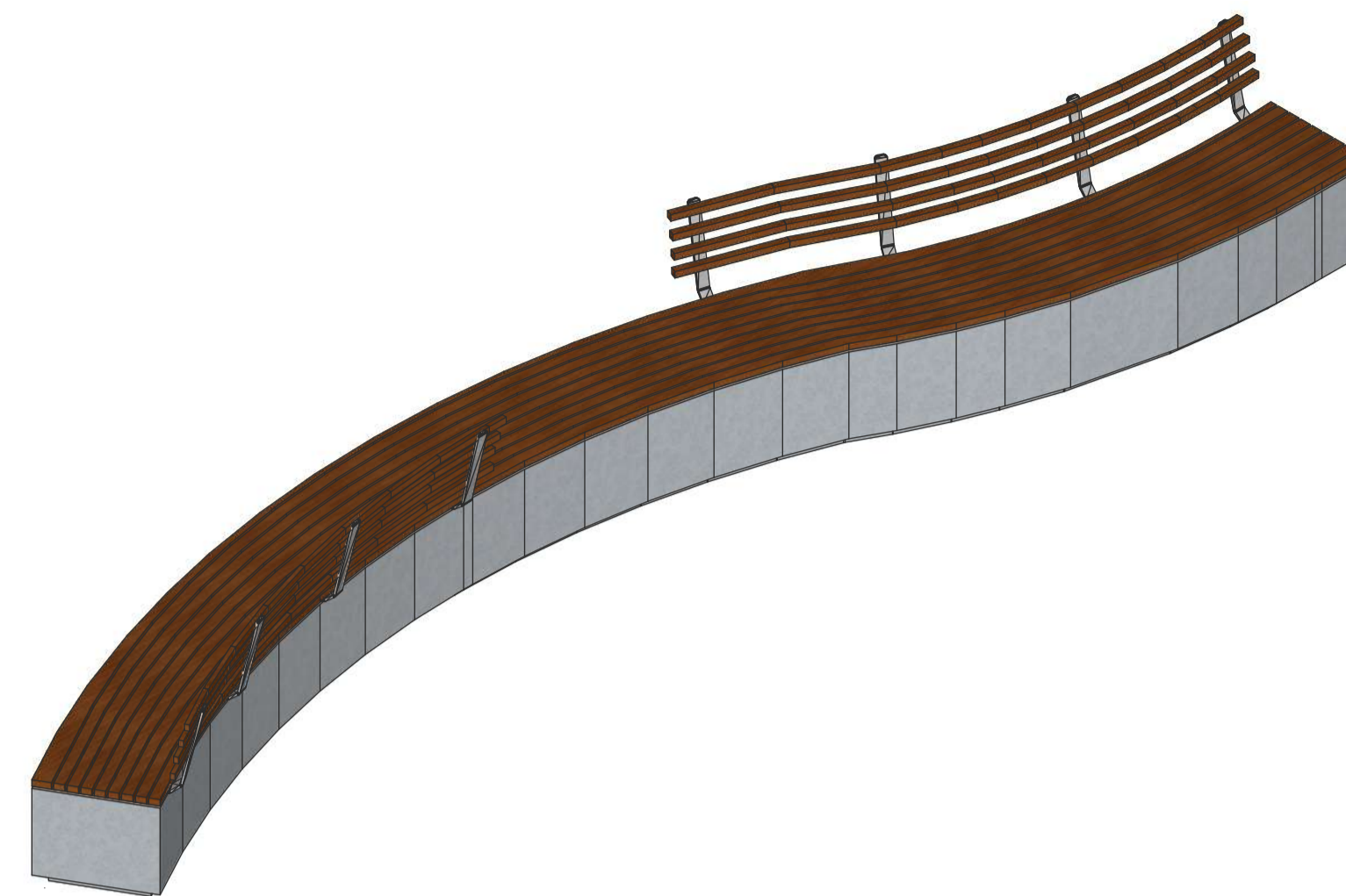
**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

PROJETO: URBANÍSTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA	REVISÃO	março 22, 2023
	21/03/2023		
	DESENHOS	ESCALA	
	DETALHAMENTO BANCO 02	INDICADAS	
<p>PROJETO</p> <p><b>MÁRCIA MARIA</b> ARQUITETA INTERIORES URBANISMO</p> <p>+55 (83) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com</p>			

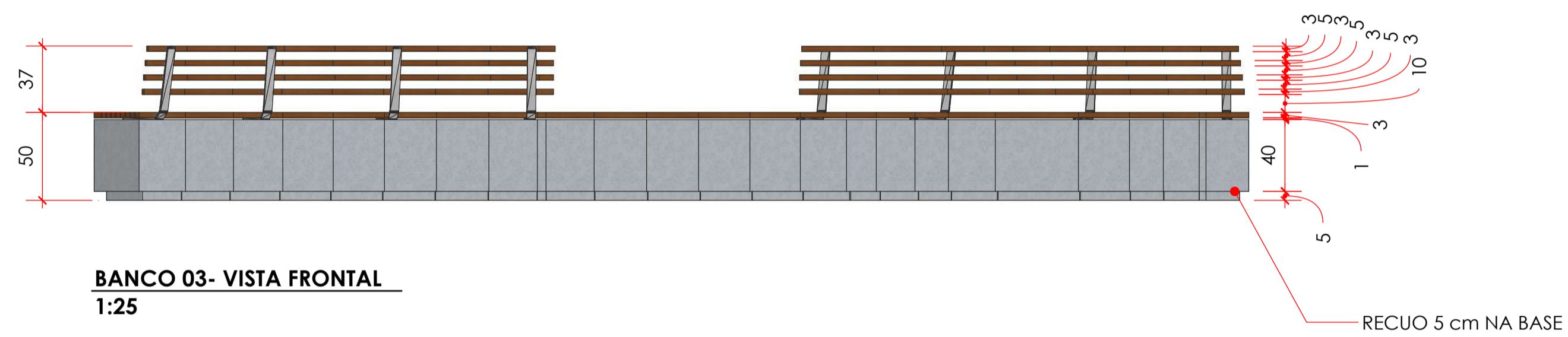




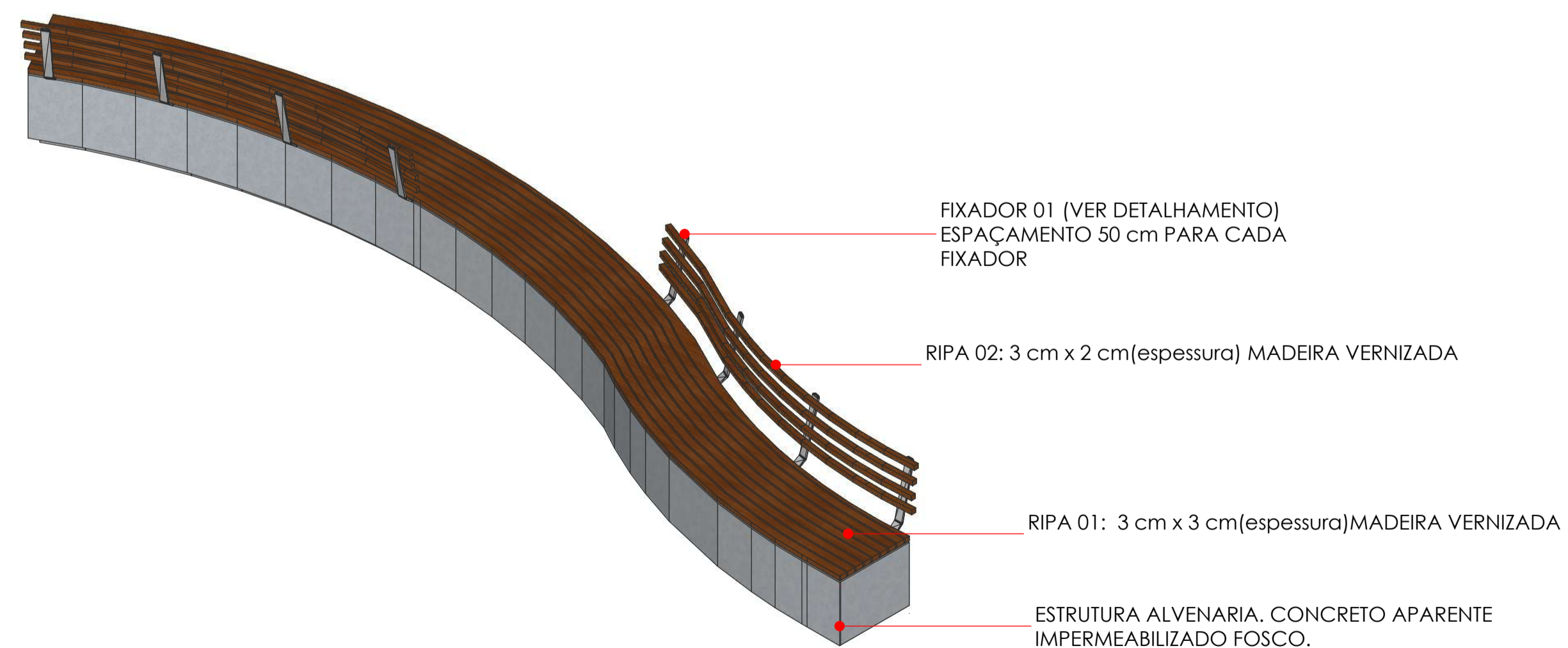
**BANCO 03- VISTA SUPERIOR**  
1:25



**BANCO 03- PERSPECTIVA 02**  
1:25

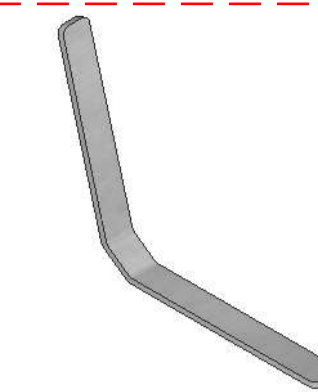


**BANCO 03- VISTA FRONTAL**  
1:25

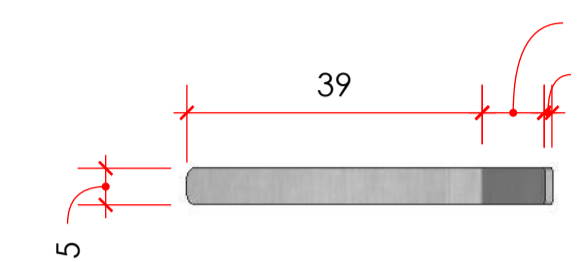


**BANCO 03- PERSPECTIVA 01**  
1:25

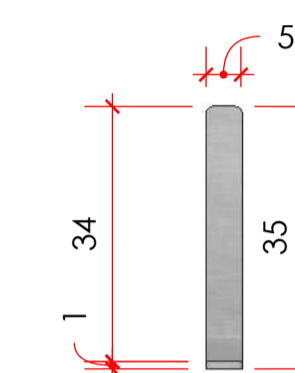
**DETALHAMENTO FIXADOR 01 METAL BANCO 03**



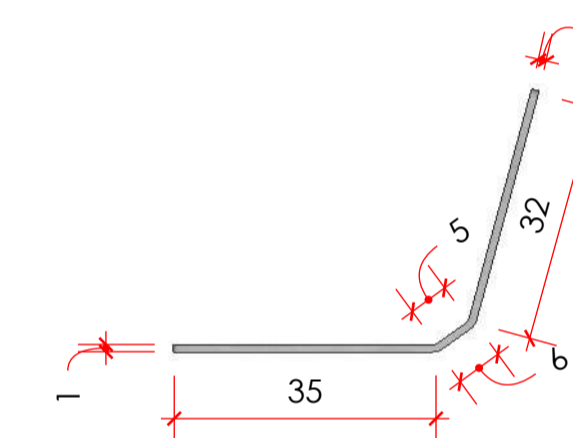
**FIXADOR 01 BANCO - PERSPECTIVA 01**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA SUPERIOR**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA FRONTAL**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA LATERAL**  
1:10

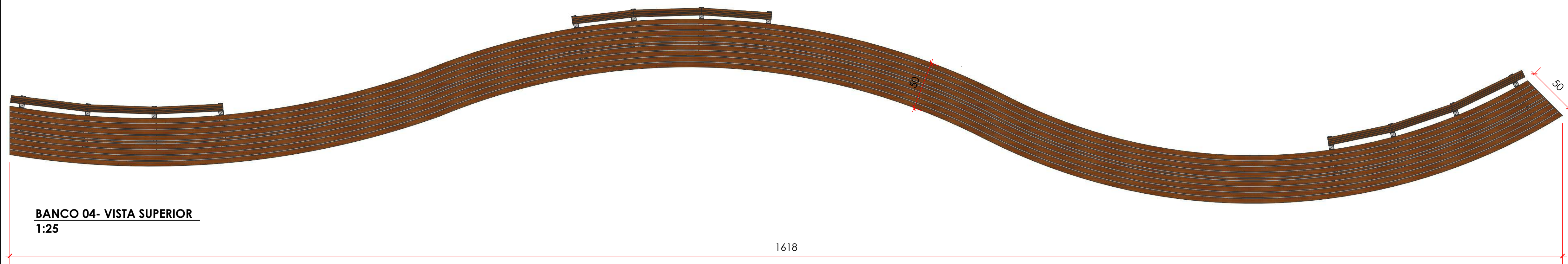
**\*OBS.: QUANTIDADE: 08 UNIDADES**

**\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 02 - 03 UNIDADES**

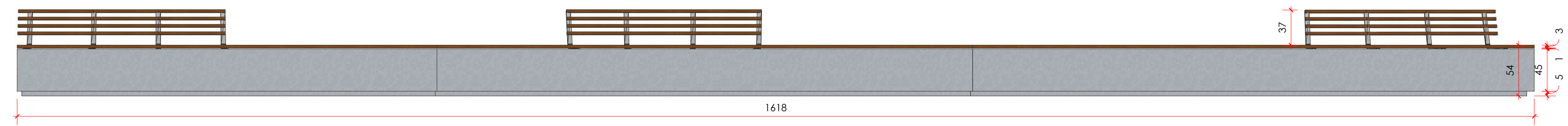
**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

PROJETO: URBANISTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA: 21/03/2023	REVISÃO	março 22, 2023
	DESENHOS	ESCALA	
	DETALHAMENTO BANCO 03	INDICADAS	
<p>PROJETO</p> <p><b>MÁRCIA MARIA</b> ARQUITETA INTERIORES URBANISMO</p> <p>+55 (83) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com</p>			

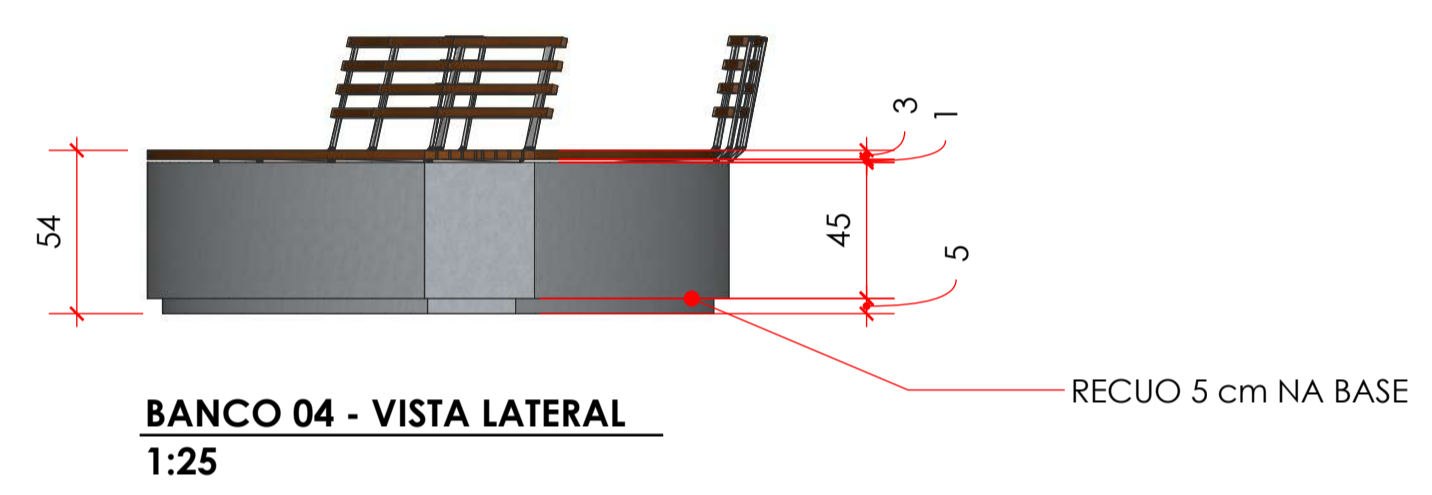
**DETALHAMENTO FIXADOR 01 METAL BANCO 04**



**BANCO 04- VISTA SUPERIOR**  
1:25

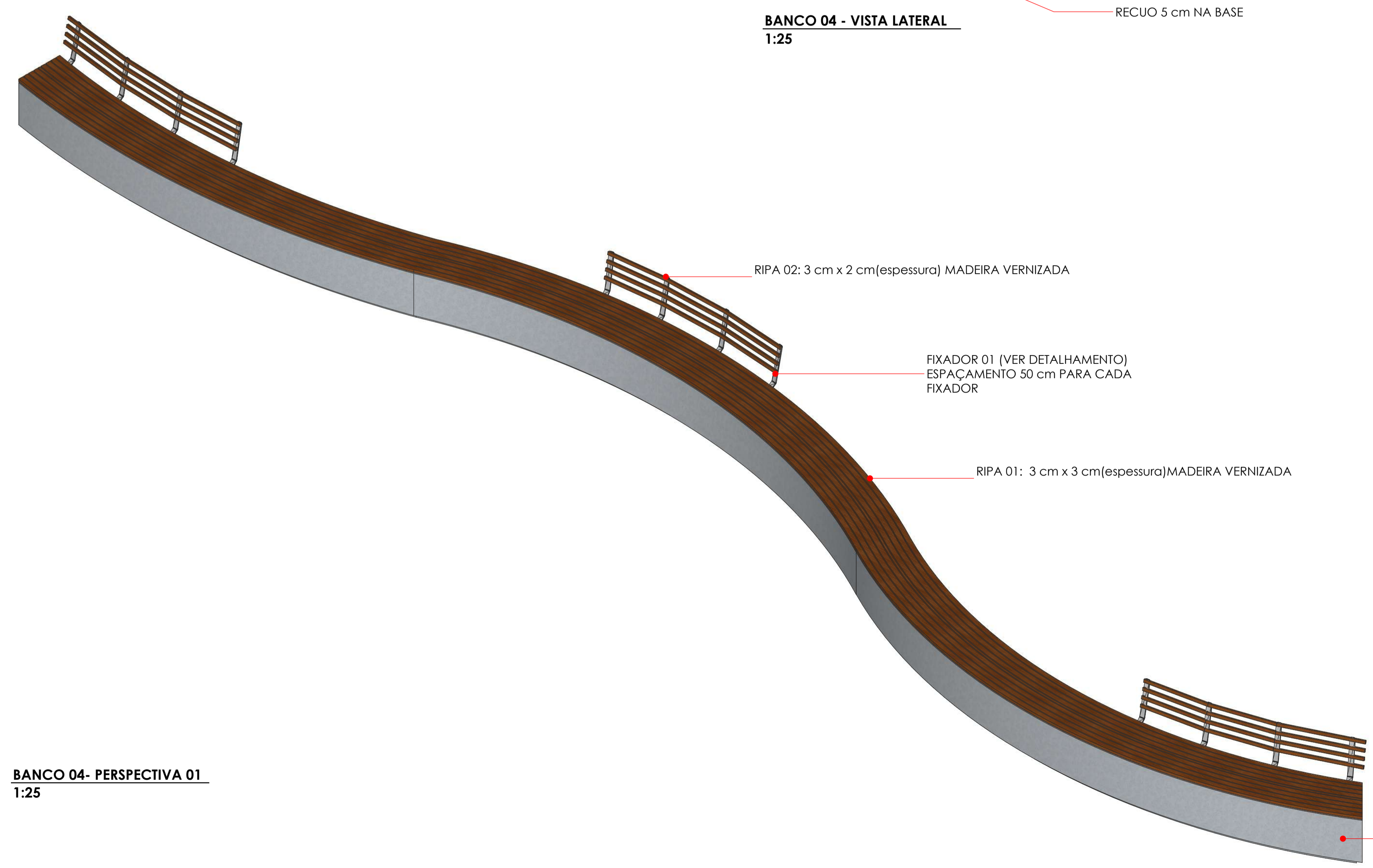


**BANCO 04- VISTA FRONTAL**  
1:25



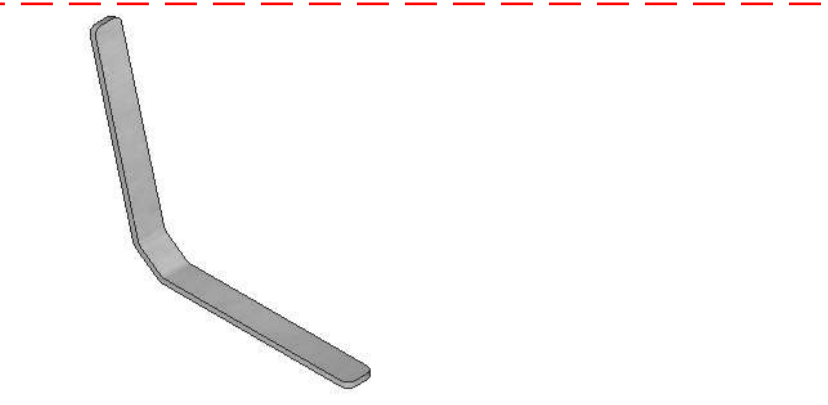
**BANCO 04 - VISTA LATERAL**  
1:25

RECUO 5 cm NA BASE

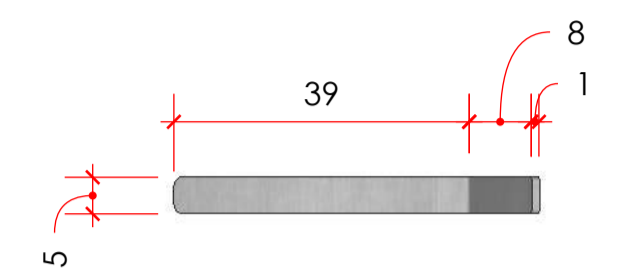


**BANCO 04- PERSPECTIVA 01**  
1:25

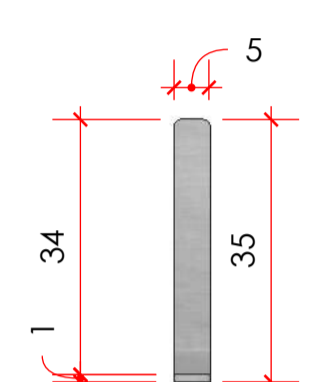
ESTRUTURA ALVENARIA, CONCRETO APARENTE IMPERMEABILIZADO FOSCO.



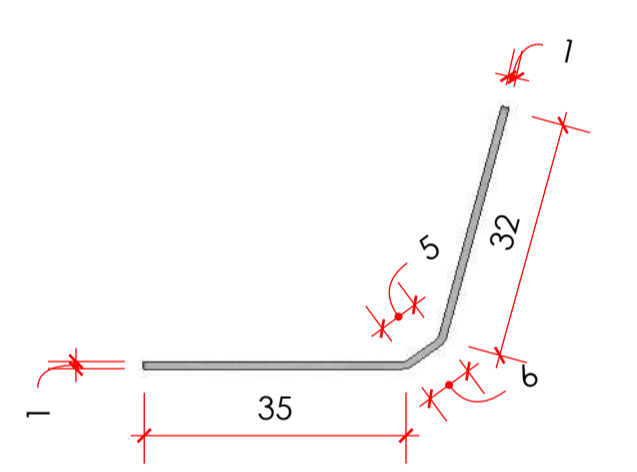
**FIXADOR 01 BANCO 01- PERSPECTIVA 01**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO 01- VISTA SUPERIOR**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO 01- VISTA FRONTAL**  
1:10



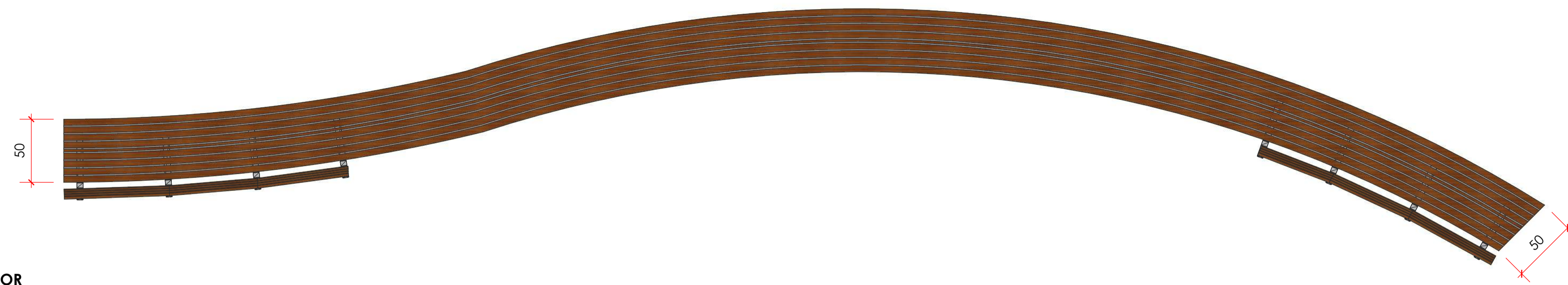
**FIXADOR 01 BANCO 01- VISTA LATERAL**  
1:10

**\*OBS.: QUANTIDADE: 08 UNIDADES**

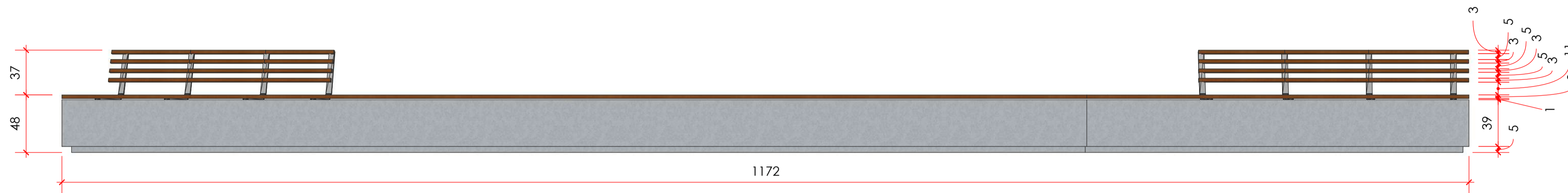
**\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 04 - 01 UNIDADES**

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

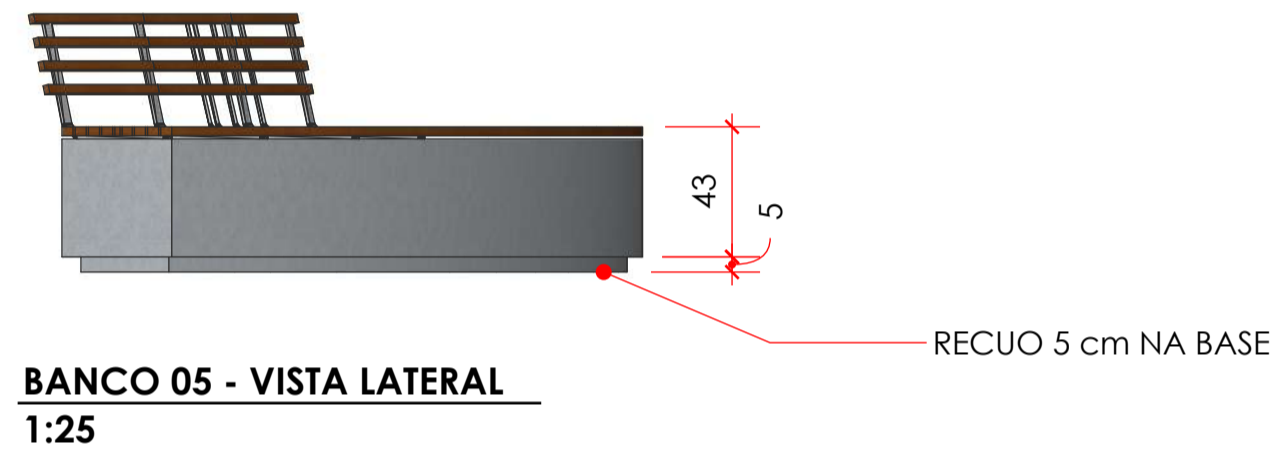
PROJETO: URBANISTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA: 21/03/2023	REVISÃO	março 22, 2023
	DESENHOS: DETALHAMENTO BANCO 04	ESCALA	INDICADAS
PROJETO <b>MÁRCIA MARIA</b> ARQUITETA INTERIORES URBANISMO +55 (83) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com			



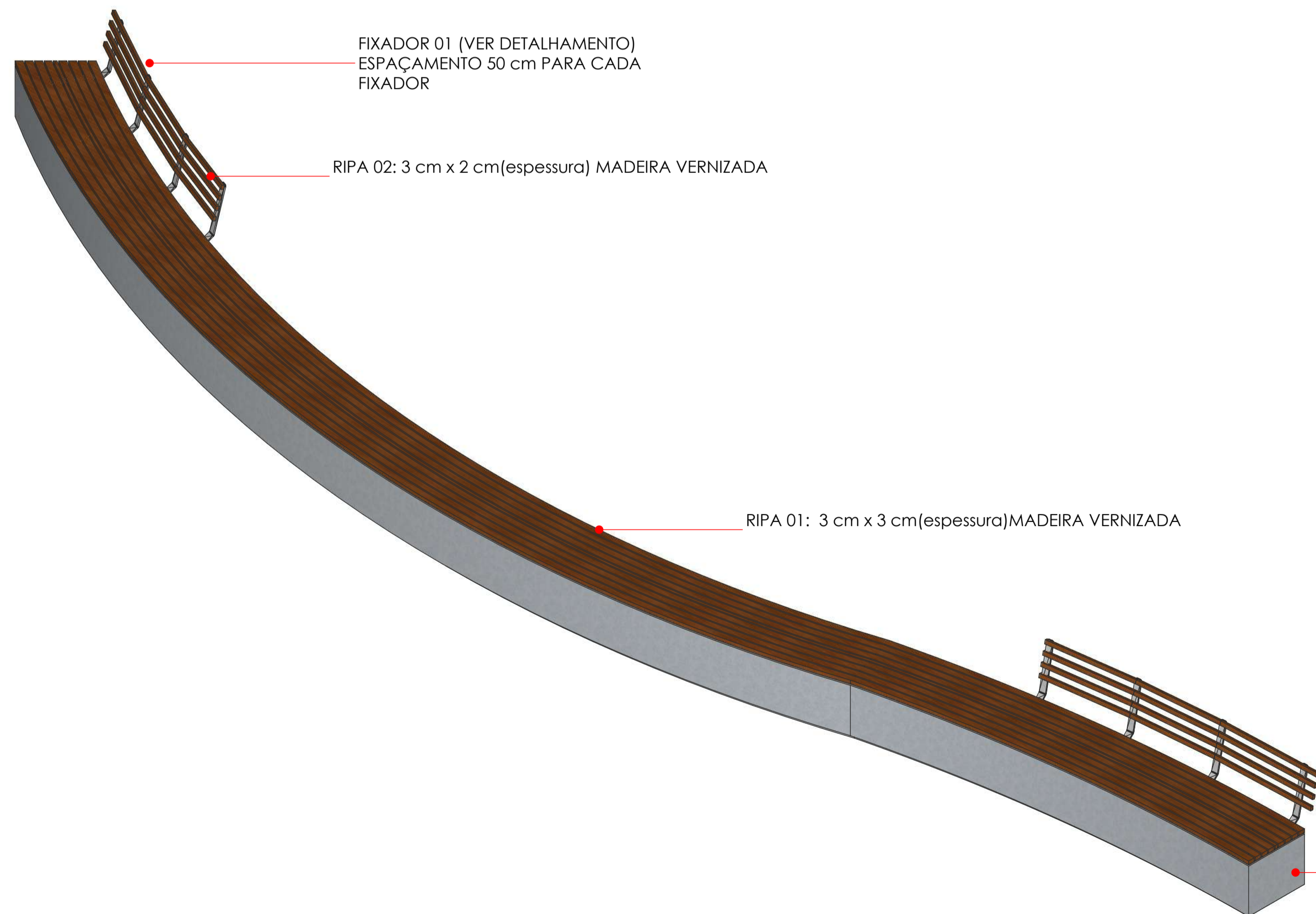
**BANCO 05 - VISTA SUPERIOR**  
1:25



**BANCO 05 - VISTA FRONTAL**  
1:25

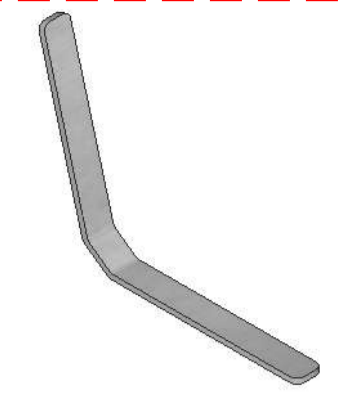


**BANCO 05 - VISTA LATERAL**  
1:25

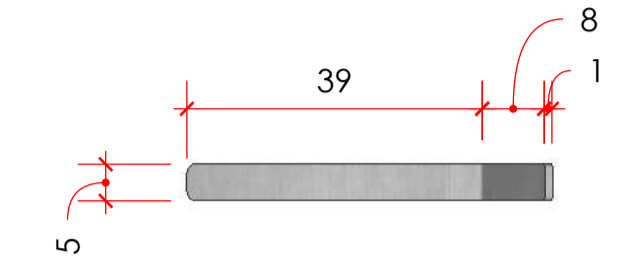


**BANCO 05 - PERSPECTIVA 01**  
1:25

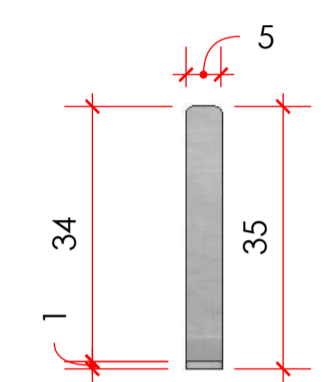
**DETALHAMENTO FIXADOR 01 METAL BANCO 05**



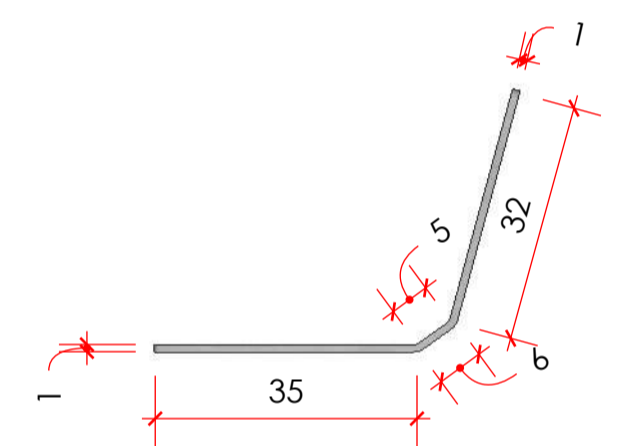
**FIXADOR 01 BANCO - PERSPECTIVA 01**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA SUPERIOR**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA FRONTAL**  
1:10



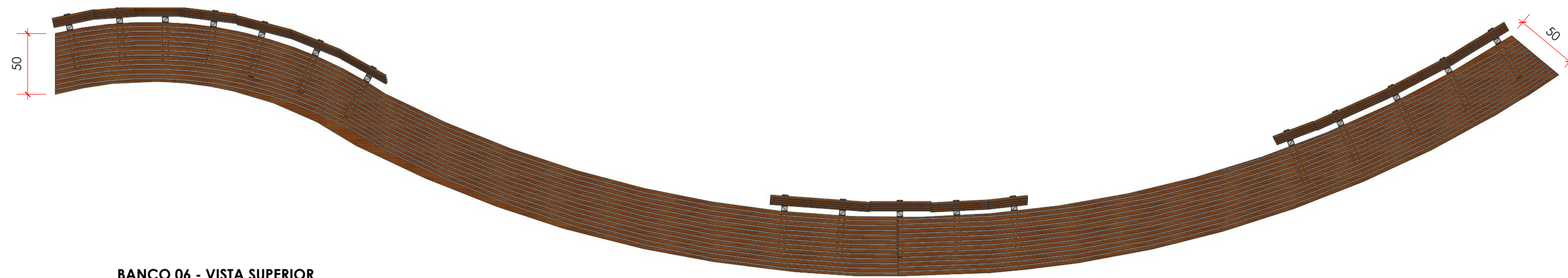
**FIXADOR 01 BANCO - VISTA LATERAL**  
1:10

**\*OBS.: QUANTIDADE: 08 UNIDADES**

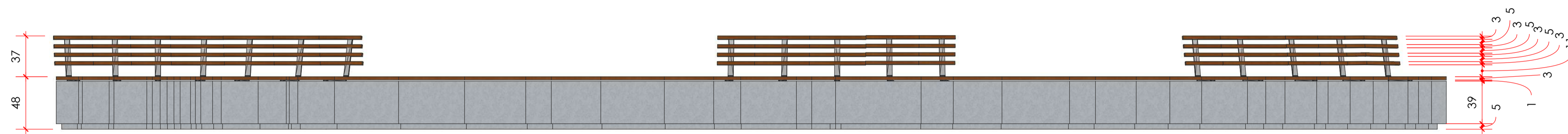
**\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 04 - 01 UNIDADES**

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

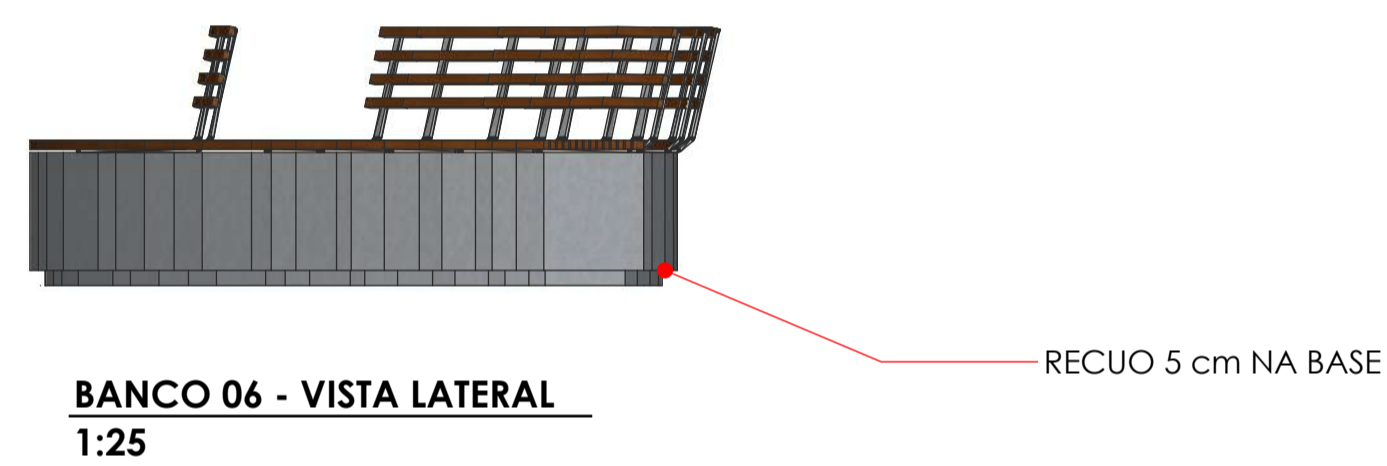
<b>PROJETO:</b> URBANISTICO PRAÇA CENTRAL <b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB <b>ENDEREÇO:</b> RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.		<b>FOLHA</b> <b>1</b>
<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<b>DATA</b> 21/03/2023	<b>REVISÃO</b> março 22, 2023
<b>PROJETO</b> 	<b>DESENHOS</b> DETALHAMENTO BANCO 05	<b>ESCALA</b> INDICADAS



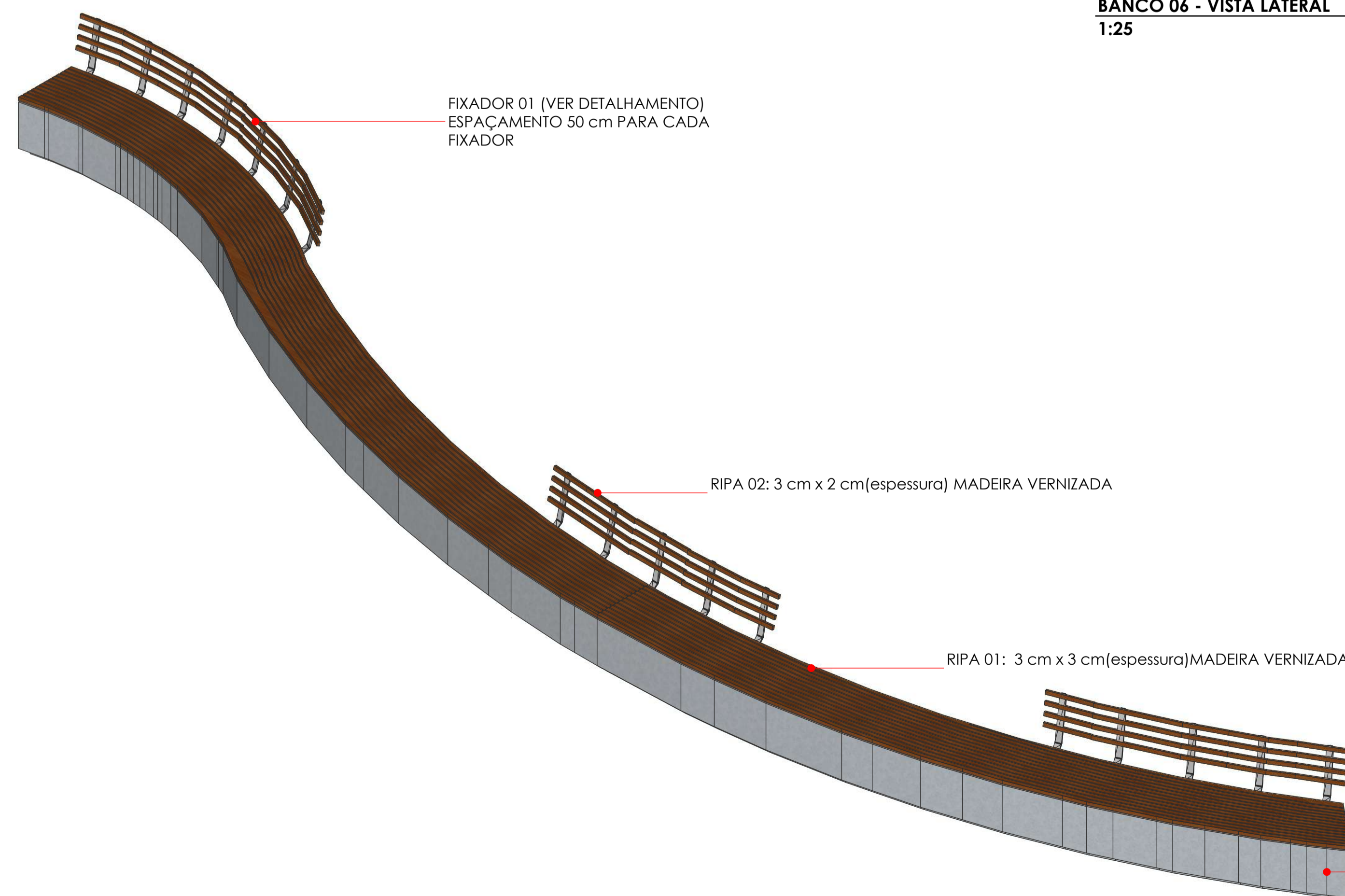
**BANCO 06 - VISTA SUPERIOR**  
1:25



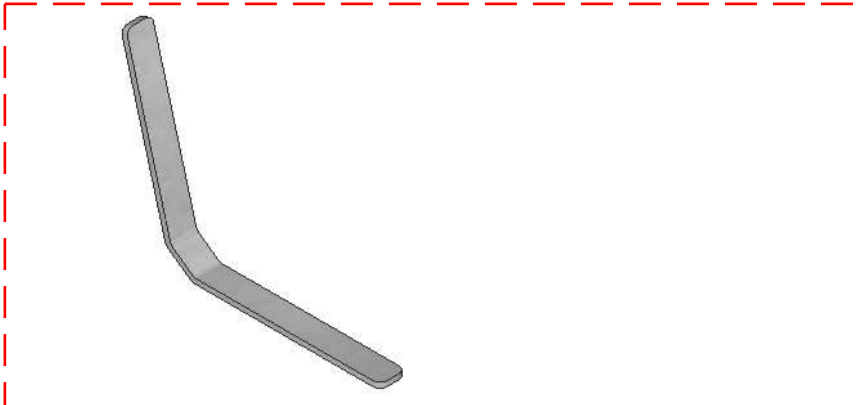
**BANCO 06 - VISTA FRONTAL**  
1:25



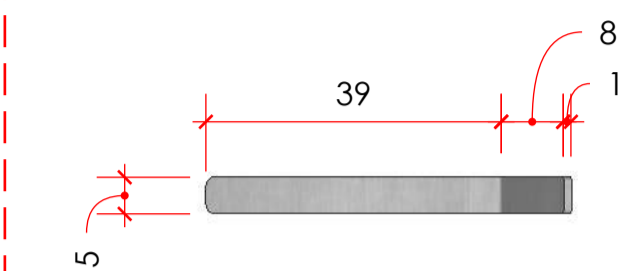
**BANCO 06 - VISTA LATERAL**  
1:25



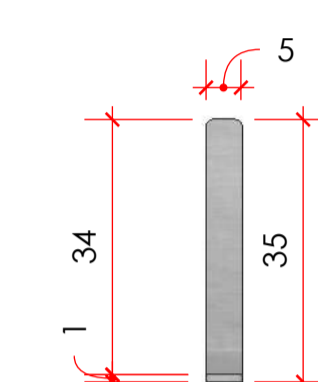
**BANCO 06 - PERSPECTIVA 01**  
1:25



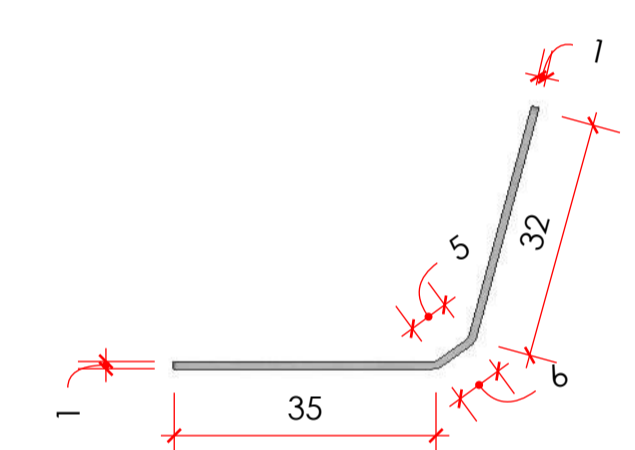
**FIXADOR 01 BANCO - PERSPECTIVA 01**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA SUPERIOR**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA FRONTAL**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA LATERAL**  
1:10

**\*OBS.: QUANTIDADE: 17 UNIDADES**

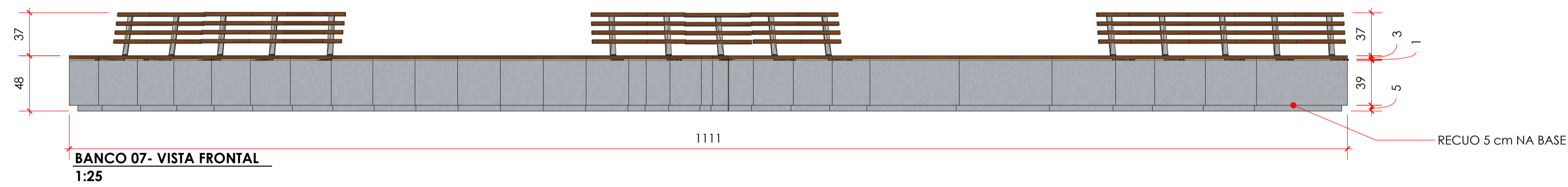
**\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 06 - 01 UNIDADES**

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

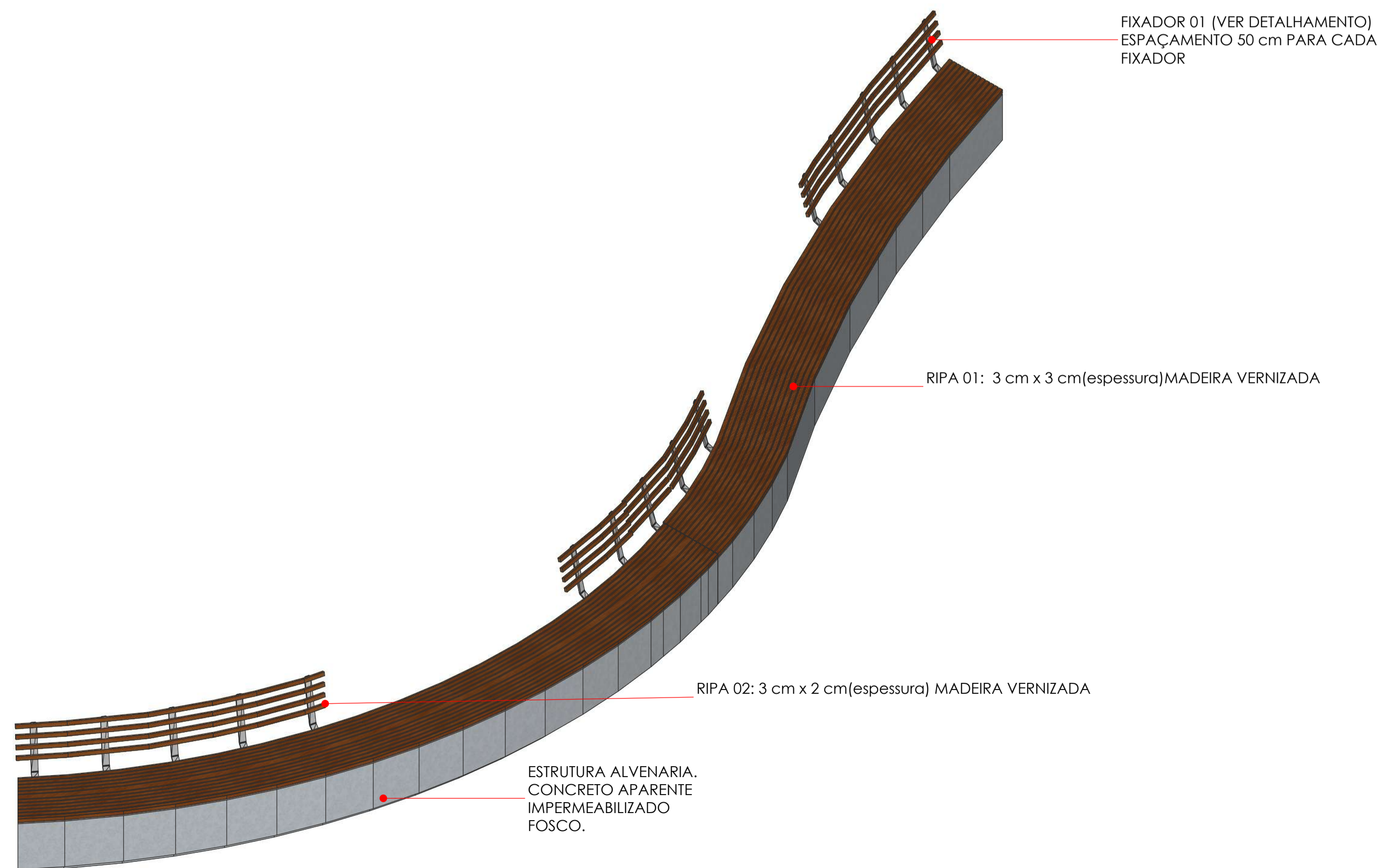
PROJETO: URBANISTICO PRAÇA CENTRAL PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.		FOLHA <b>1</b>
QUADRO DE ÁREAS	DATA: 21/03/2023 DESENHOS: DETALHAMENTO BANCO 06	REVISÃO: março 22, 2023 ESCALA: INDICADAS
PROJETO <b>MÁRCIA MARIA</b> ARQUITETA INTERIORES URBANISMO +55 (83) 99633 3387 arc.marciamaria@gmail.com		



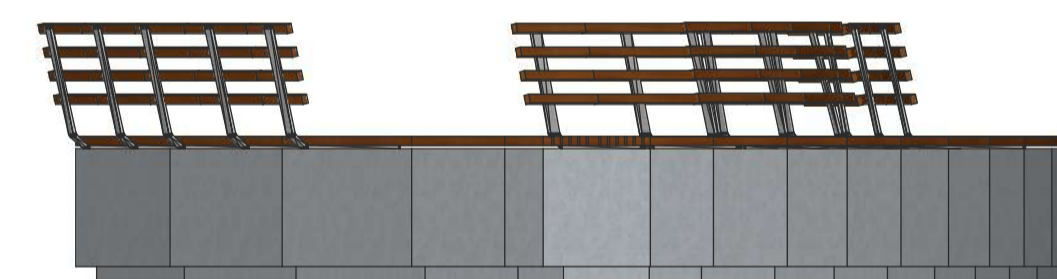
**BANCO 07 - VISTA SUPERIOR**  
1:25



**BANCO 07 - VISTA FRONTAL**  
1:25

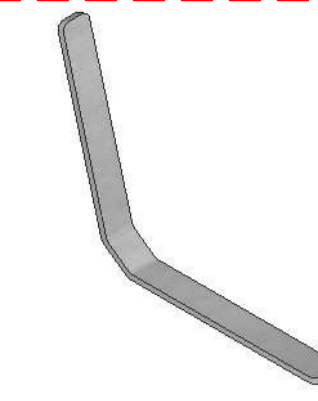


**BANCO 07 - PERSPECTIVA 01**  
1:25

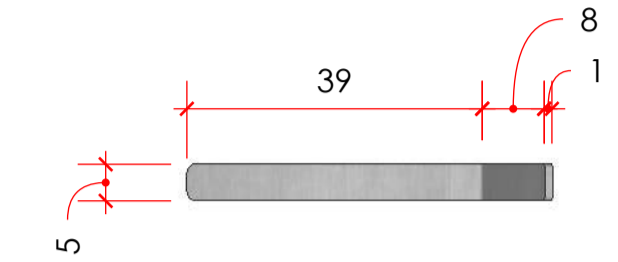


**BANCO 07 - VISTA LATERAL**  
1:25

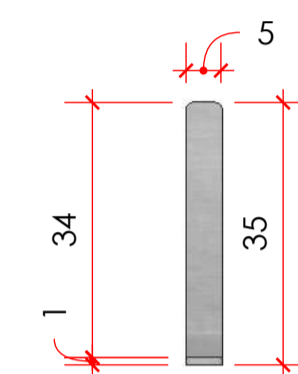
**DETALHAMENTO FIXADOR 01 METAL BANCO 07**



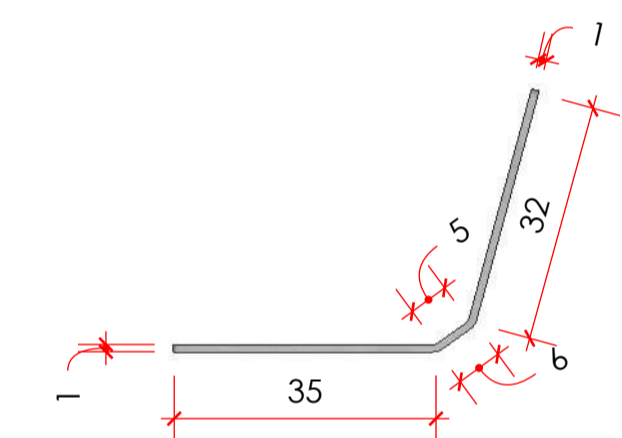
**FIXADOR 01 BANCO - PERSPECTIVA 01**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA SUPERIOR**  
1:10



**FIXADOR 01 BANCO - VISTA FRONTAL**  
1:10



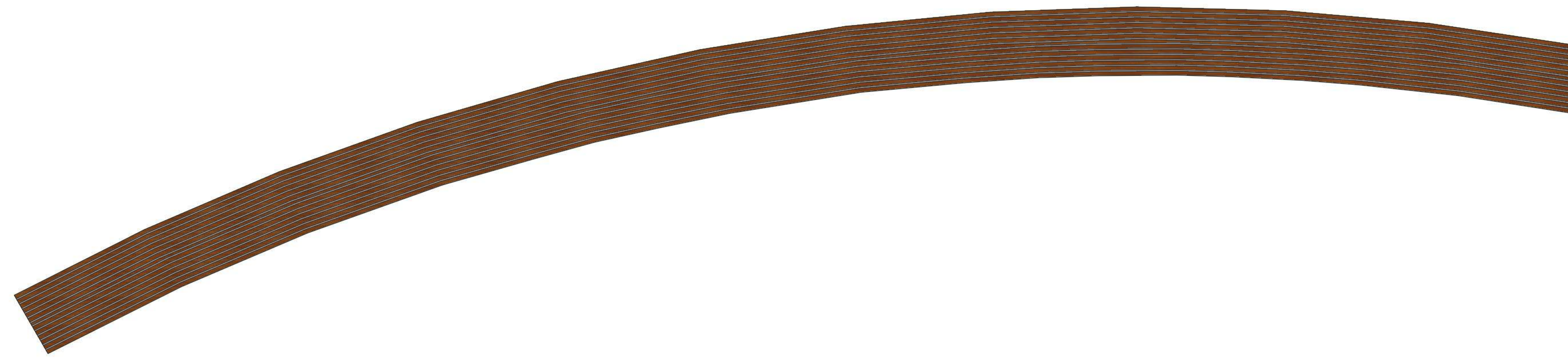
**FIXADOR 01 BANCO - VISTA LATERAL**  
1:10

**\*OBS.: QUANTIDADE: 15 UNIDADES**

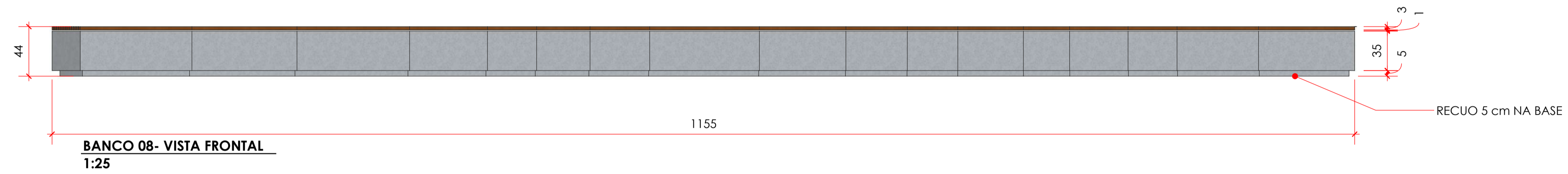
**\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 06 - 01 UNIDADES**

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

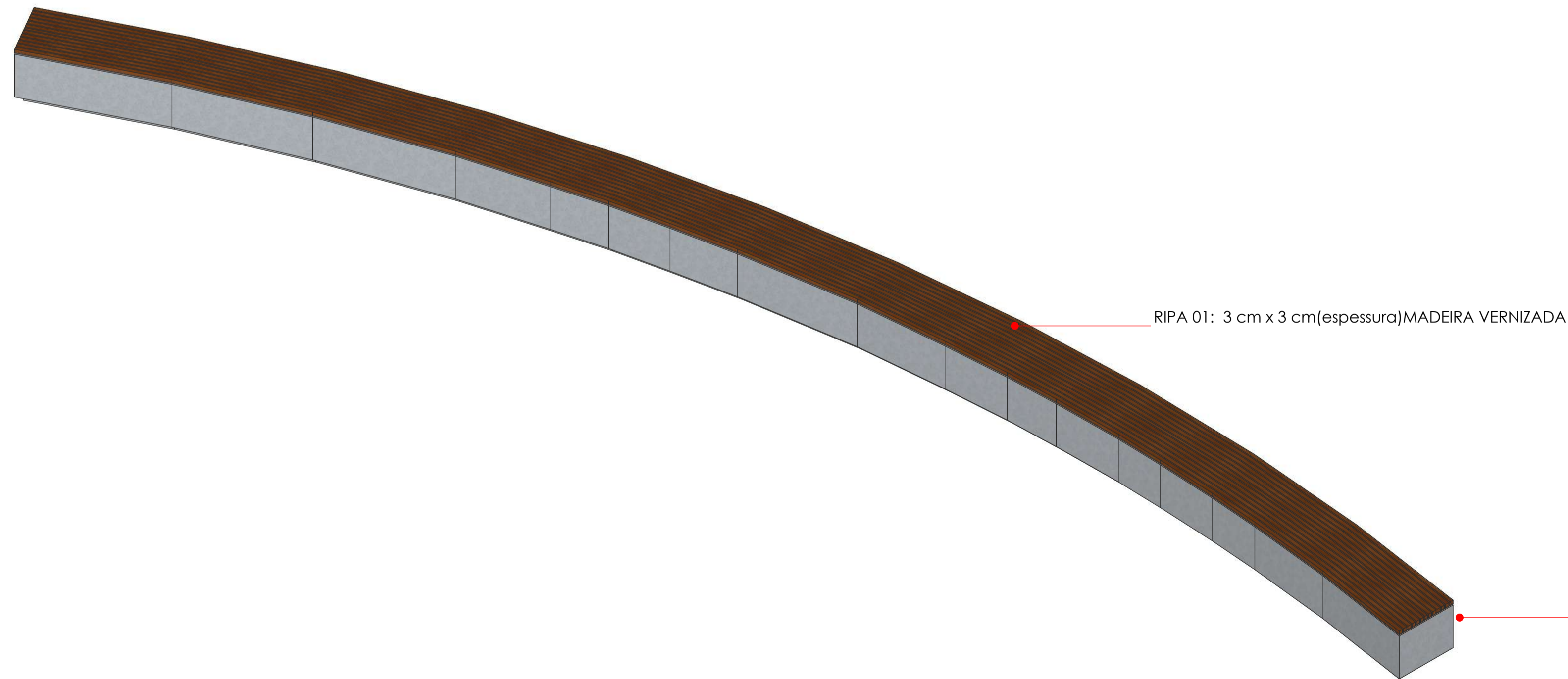
<b>PROJETO:</b> URBANISTICO PRAÇA CENTRAL <b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB <b>ENDEREÇO:</b> RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.		<b>FOLHA</b> <b>1</b>
<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<b>DATA</b> 21/03/2023	<b>REVISÃO</b> março 22, 2023
<b>PROJETO</b>  +55 (83) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com	<b>DESENHOS</b> DETALHAMENTO BANCO 07	<b>ESCALA</b> INDICADAS



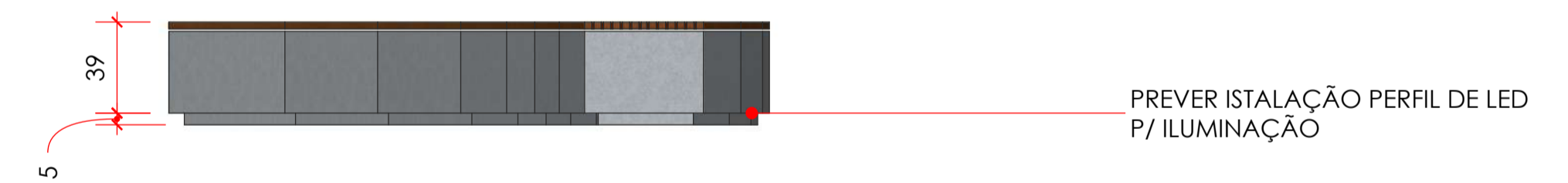
**BANCO 08 - VISTA SUPERIOR**  
1:25



**BANCO 08- VISTA FRONTAL**  
1:25



**BANCO 08- PERSPECTIVA 01**  
1:25



**BANCO 08 - VISTA LATERAL**  
1:25

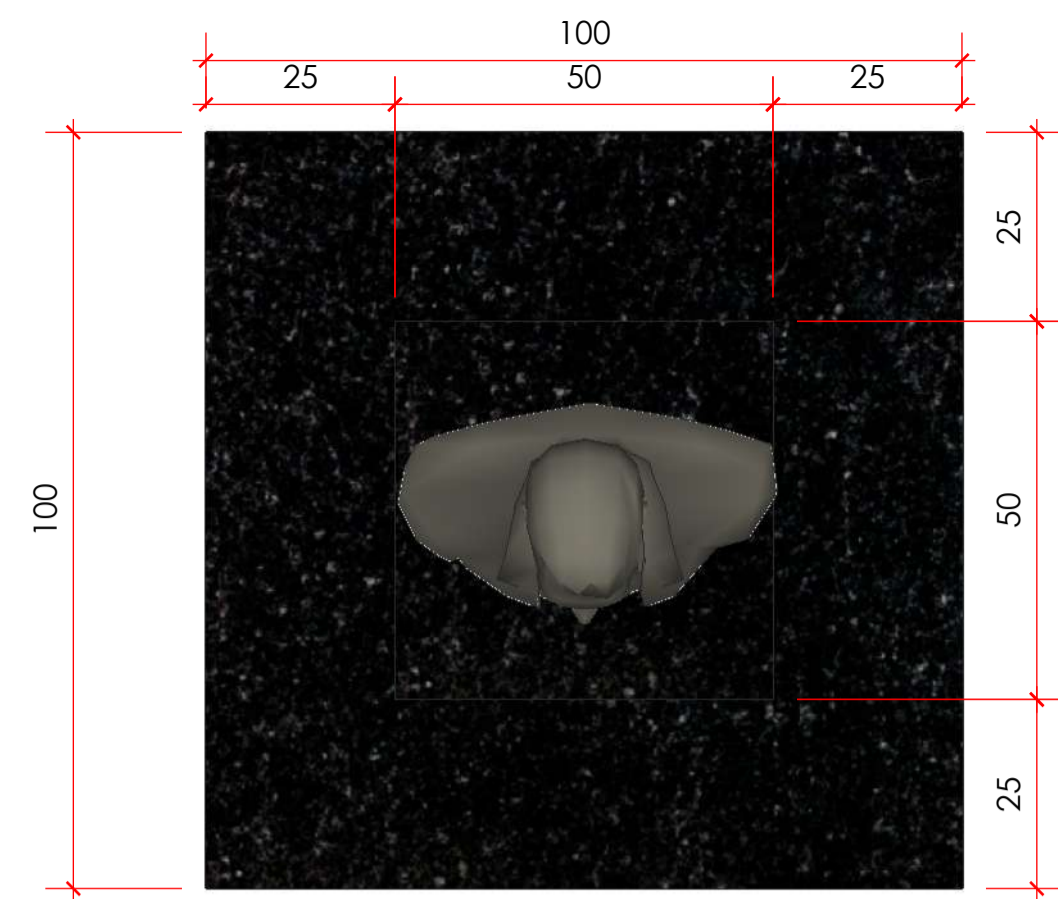
RIPA 01: 3 cm x 3 cm (espessura) MADEIRA VERNIZADA

ESTRUTURA ALVENARIA.  
CONCRETO APARENTE  
IMPERMEABILIZADO  
FOSCO.

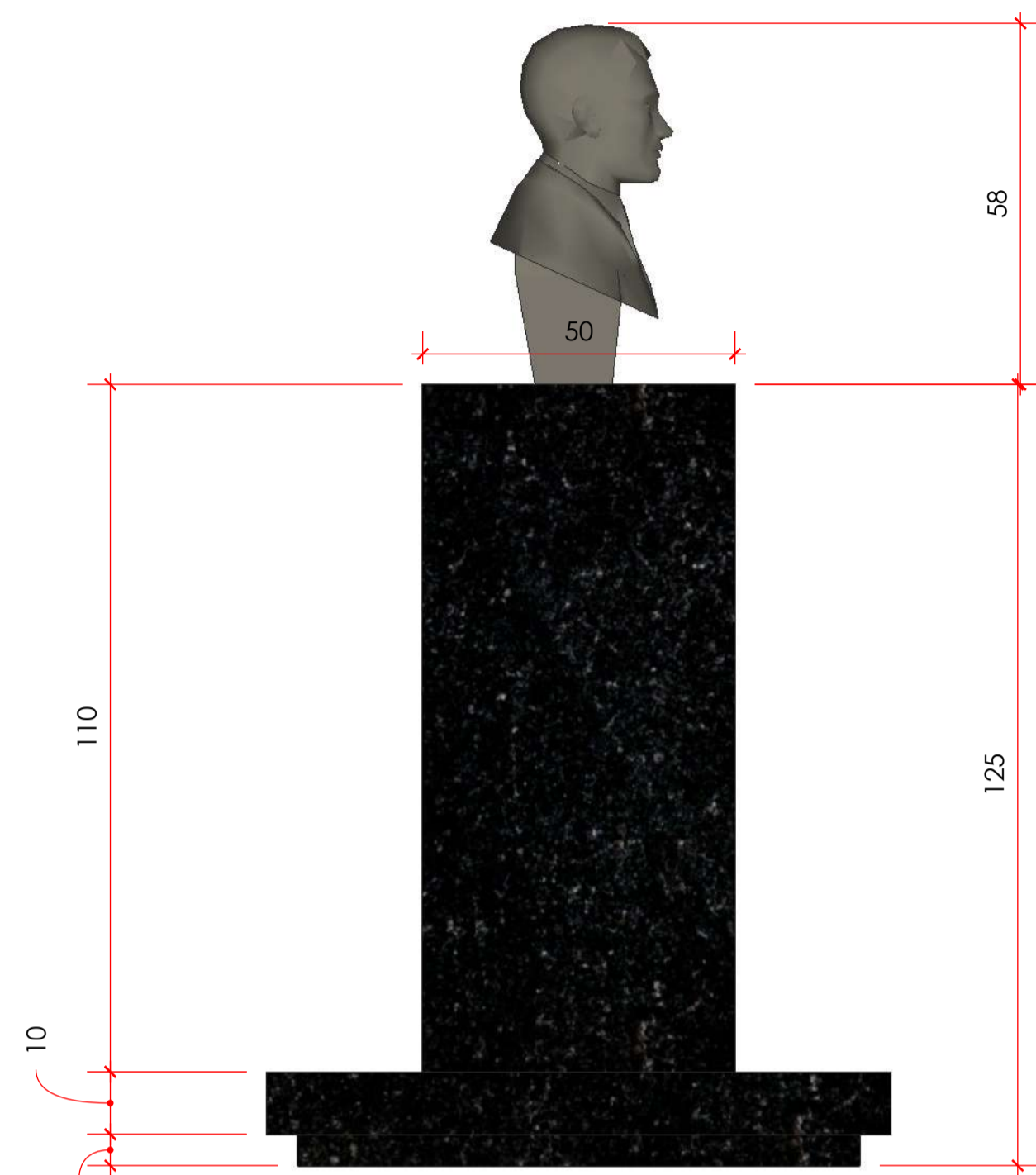
**\*OBS.: QUANTIDADE DE BANCOS 06 - 01 UNIDADES**

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

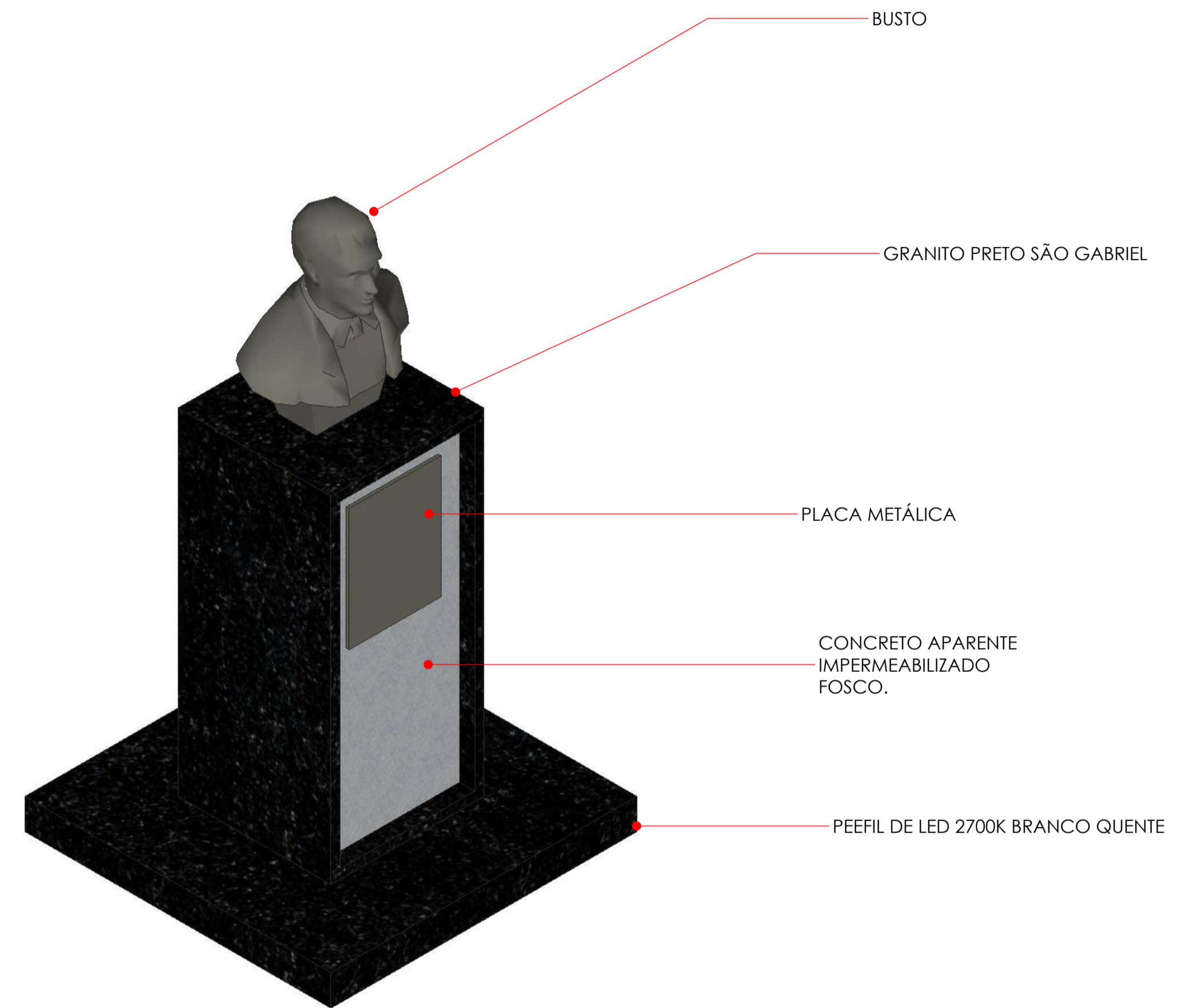
<b>PROJETO:</b> URBANISTICO PRAÇA CENTRAL <b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB <b>ENDEREÇO:</b> RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.		<b>FOLHA</b> <b>1</b>
<b>QUADRO DE ÁREAS</b>	<b>DATA</b> 21/03/2023	<b>REVISÃO</b> março 22, 2023
<b>DESENHOS</b> DETALHAMENTO BANCO 08	<b>ESCALA</b> INDICADAS	
<b>PROJETO</b>  MÁRCIA MARIA ARQUITETURA INTERIORES URBANISMO +55 (83) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com		



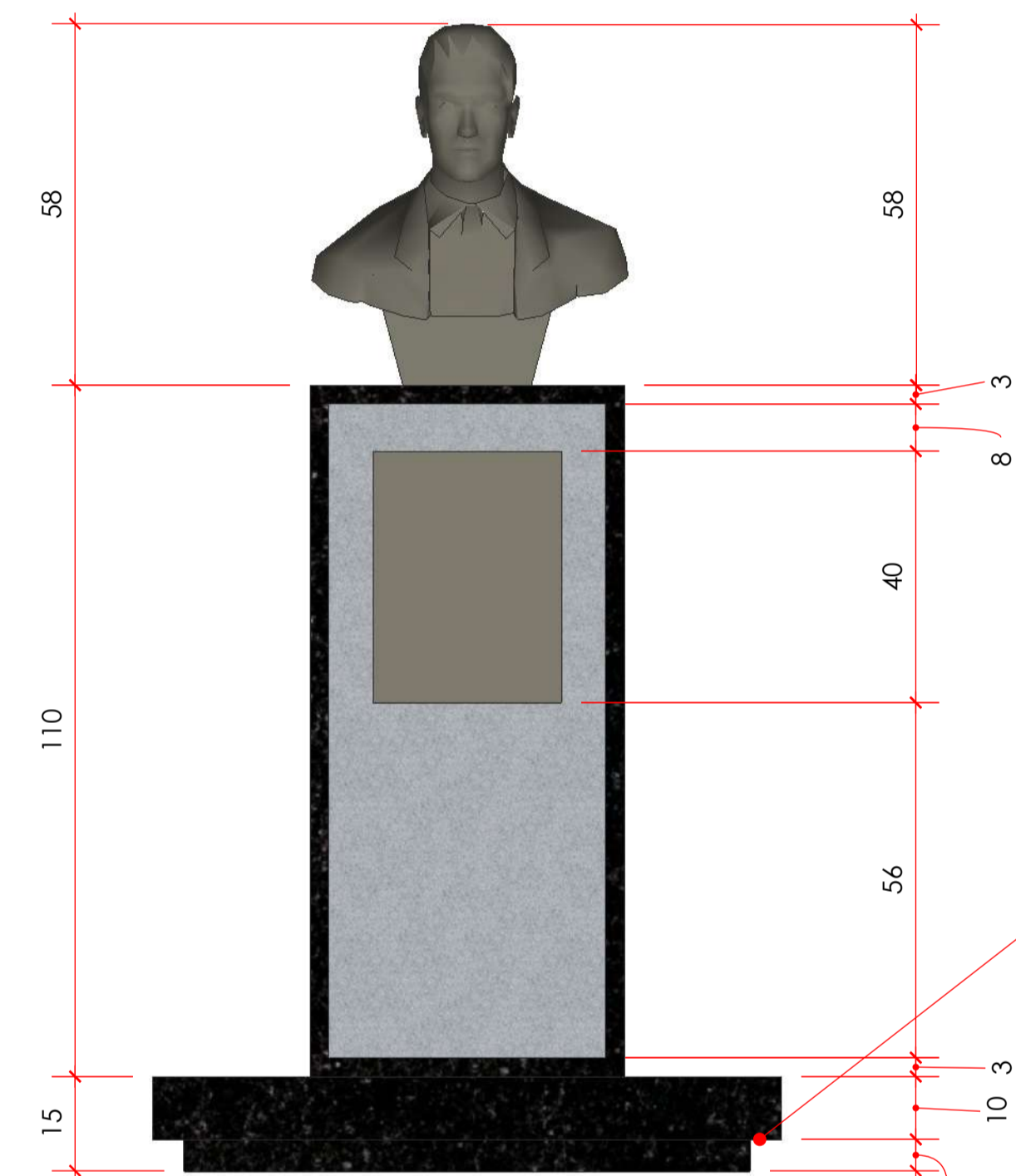
**BUSTO- VISTA SUPERIOR**  
1:10



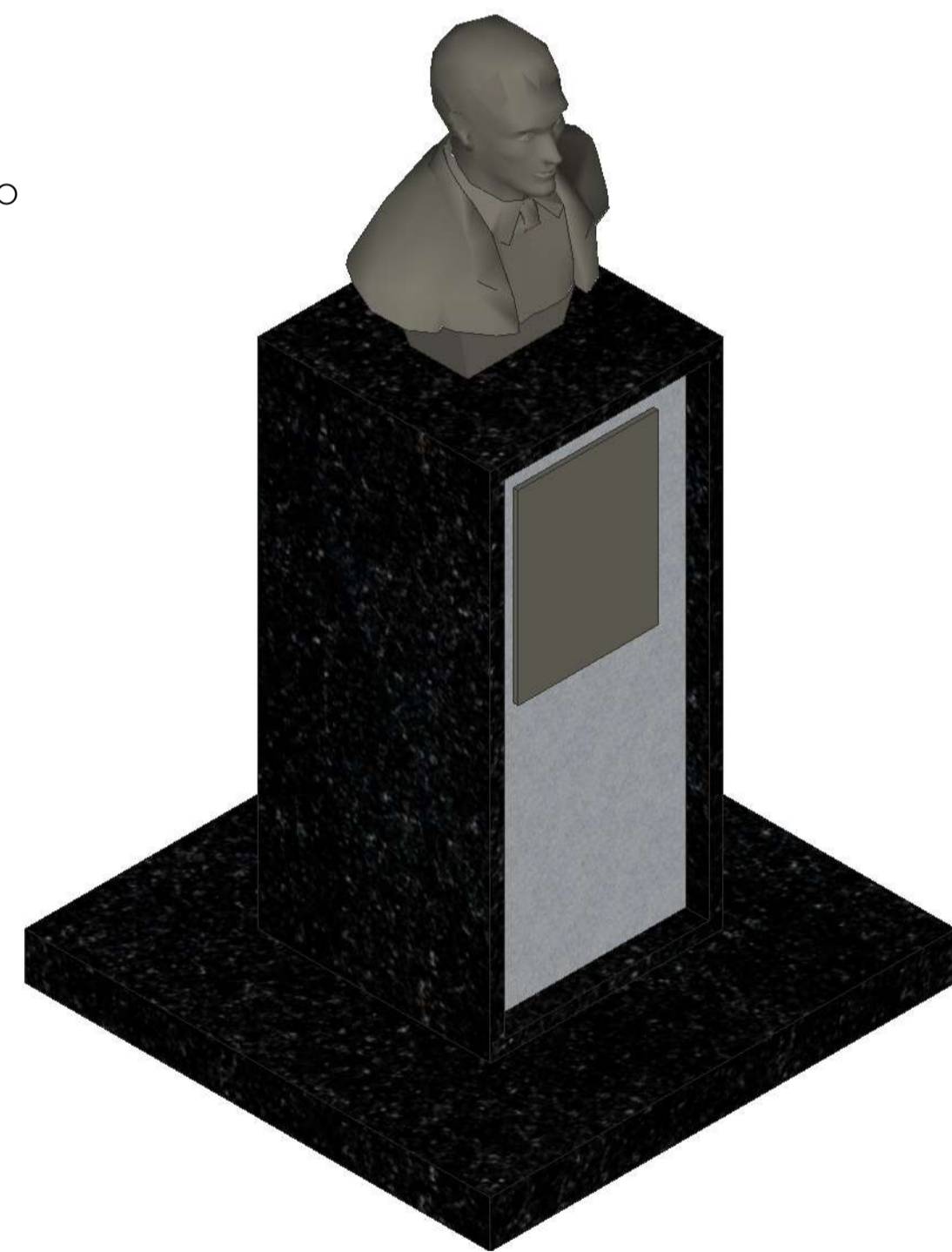
**BUSTO- PERSPECTIVA**  
1:10



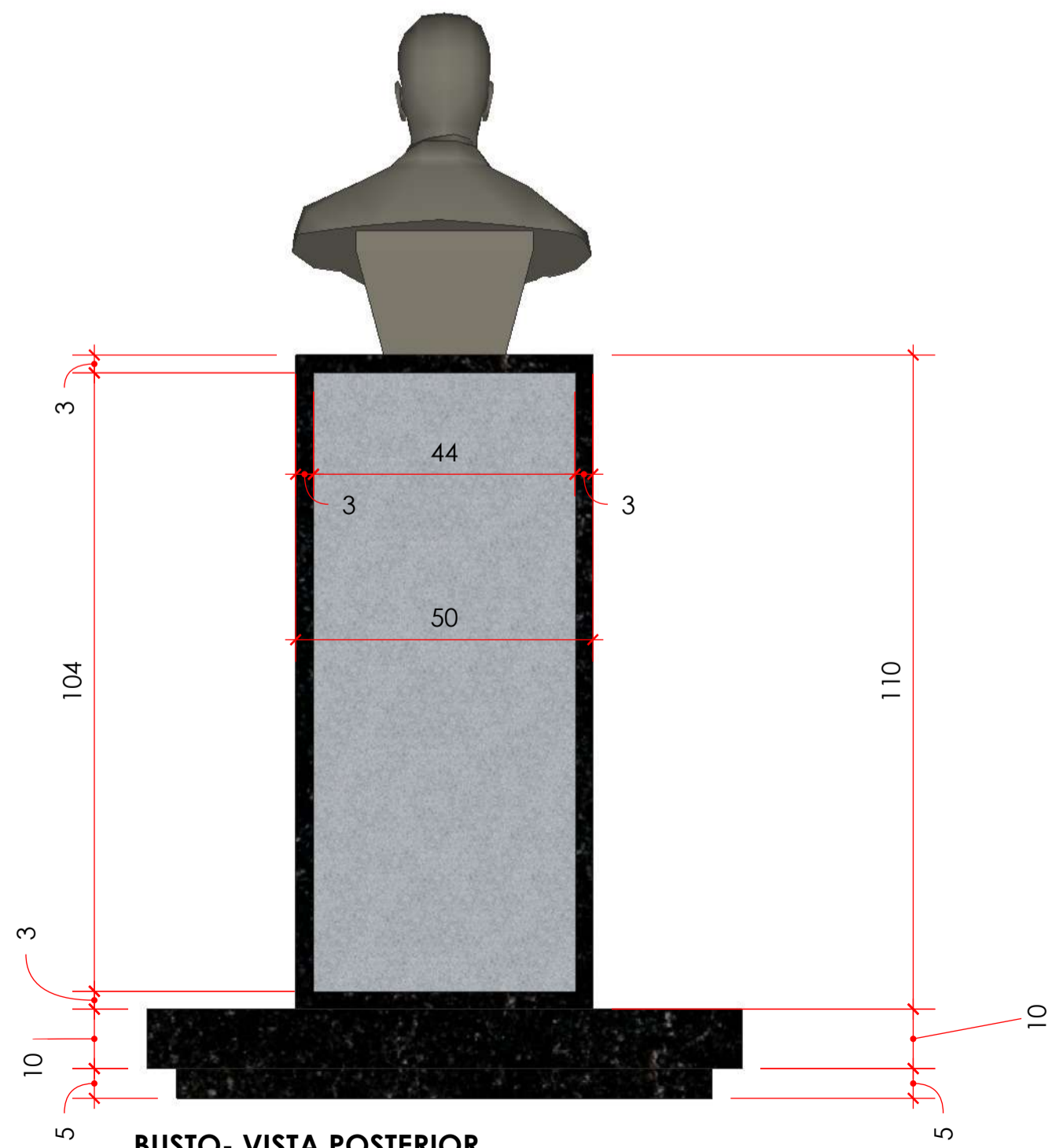
**BUSTO- PERSPECTIVA 02**  
1:10



**BUSTO- VISTA FRONTAL**  
1:10



**BUSTO- PERSPECTIVA 01**  
1:10



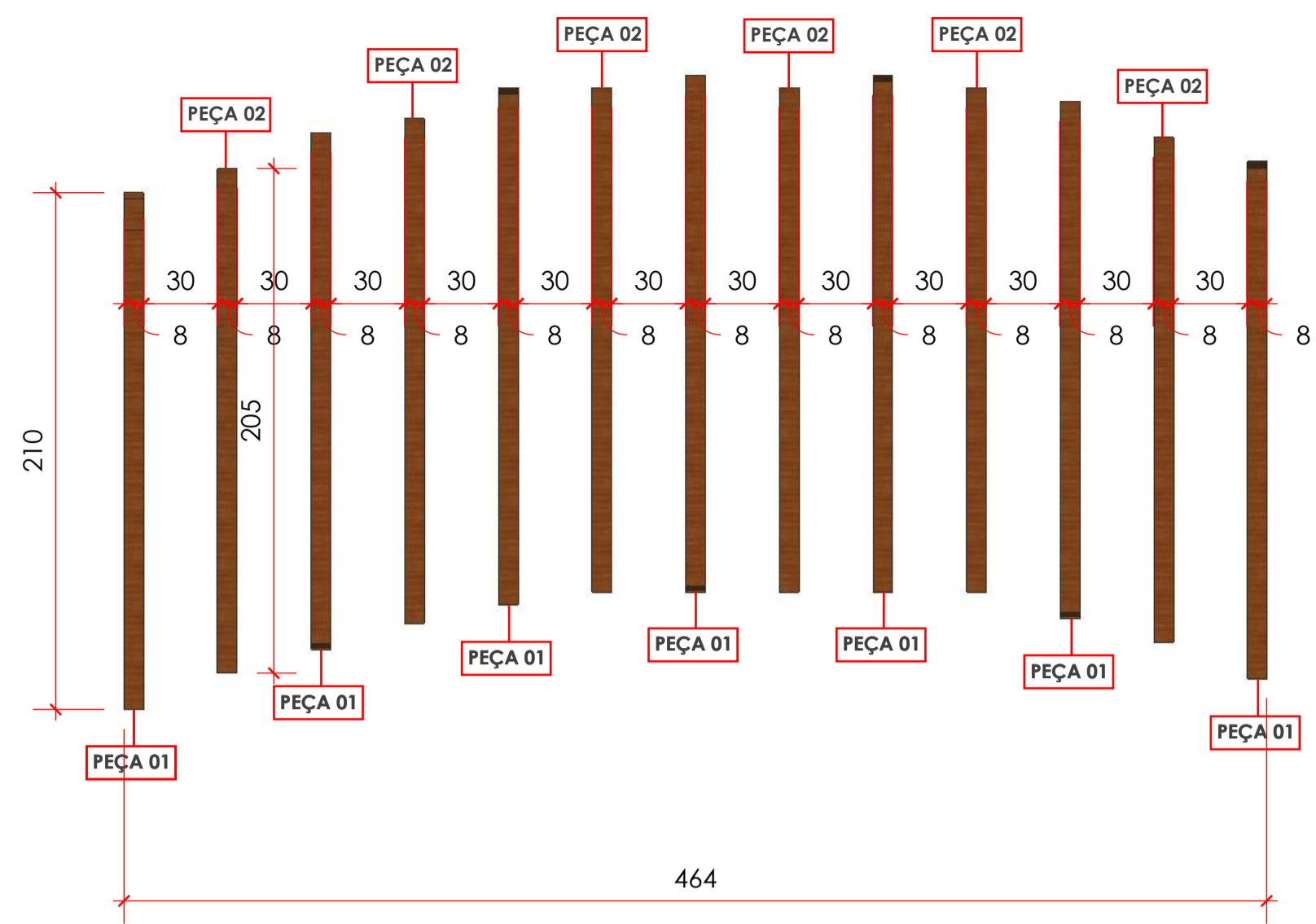
**BUSTO- VISTA POSTERIOR**  
1:10



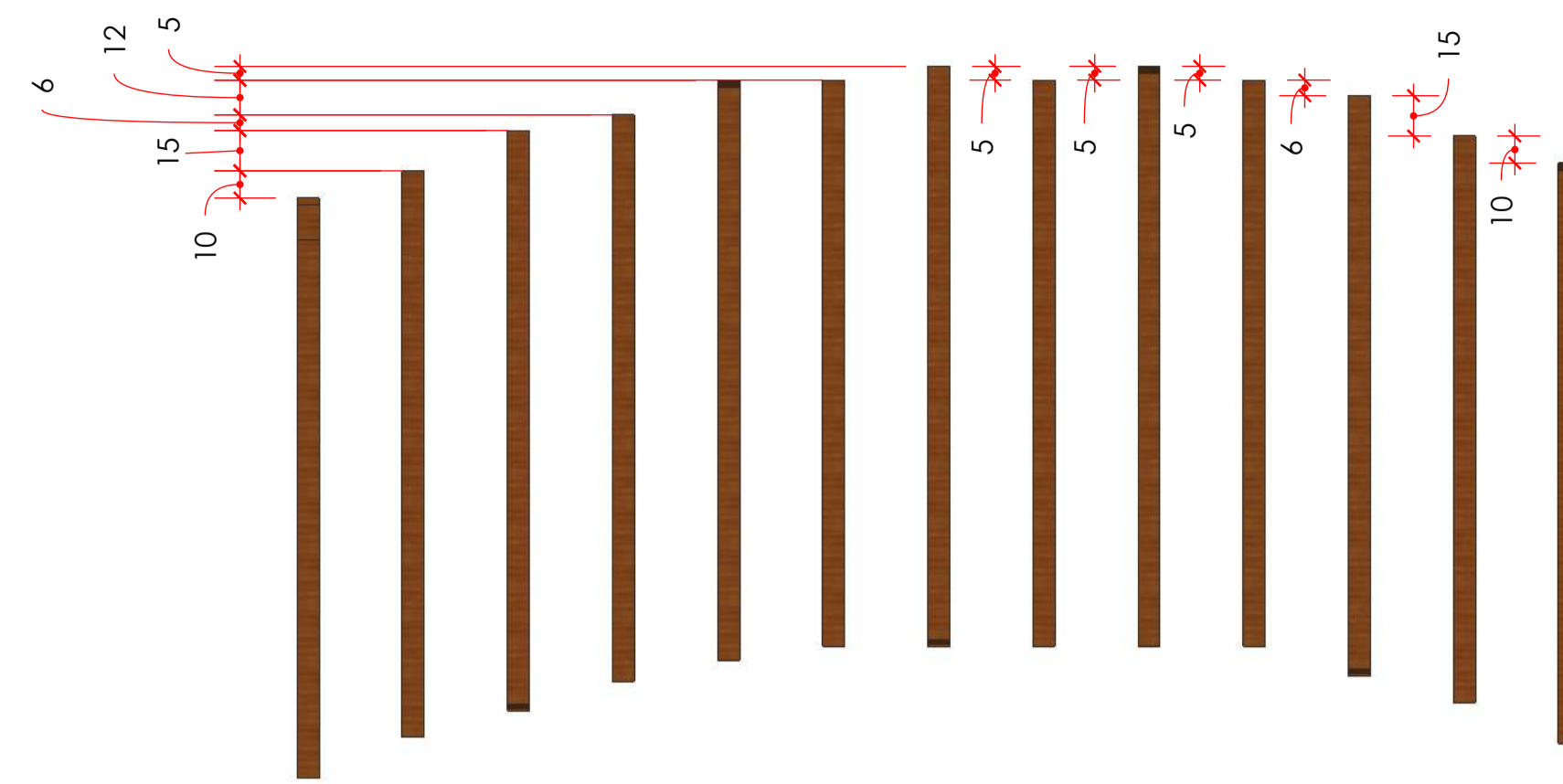
- \*OBS.:**
- PREVER PONTO DE ENERGIA.
  - CALCULAR ESTRUTURA - ENGENHARIA
  - QUANT.: 02 UNIDADES BUSTO

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

PROJETO: URBANÍSTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA	REVISÃO	
	21/03/2023	março 22, 2023	
	DESENHOS	ESCALA	
	DETALHAMENTO BUSTO	INDICADAS	
PROJETO			
 MÁRCIA MARIA ARQUITETURA INTERIORES URBANISMO +55 (83) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com			



**CARAMANCHÃO- VISTA SUPERIOR 01**  
1:25



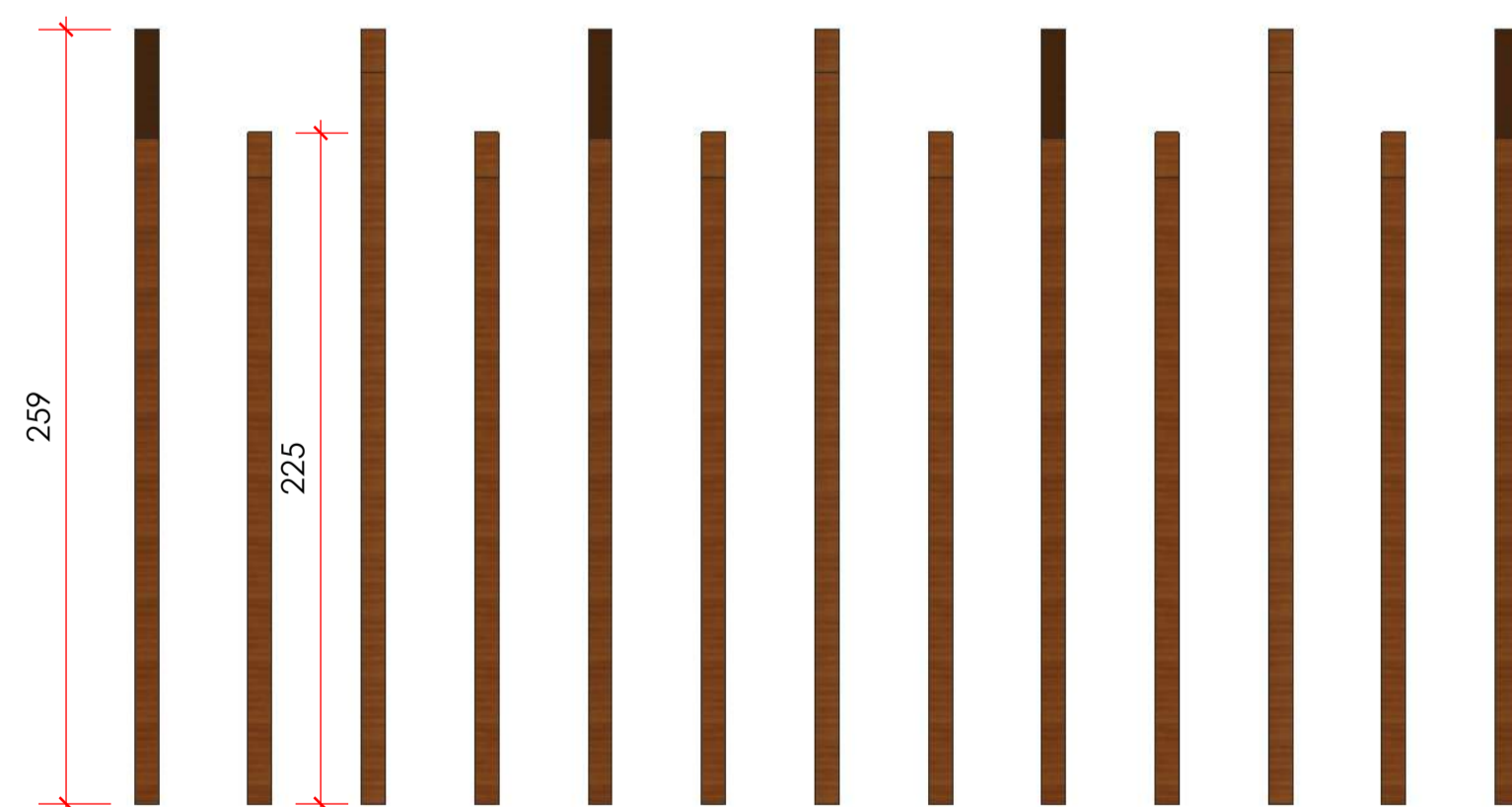
**CARAMANCHÃO- VISTA SUPERIOR 02**  
1:25



**CARAMANCHÃO- VISTA FRONTAL**  
1:25

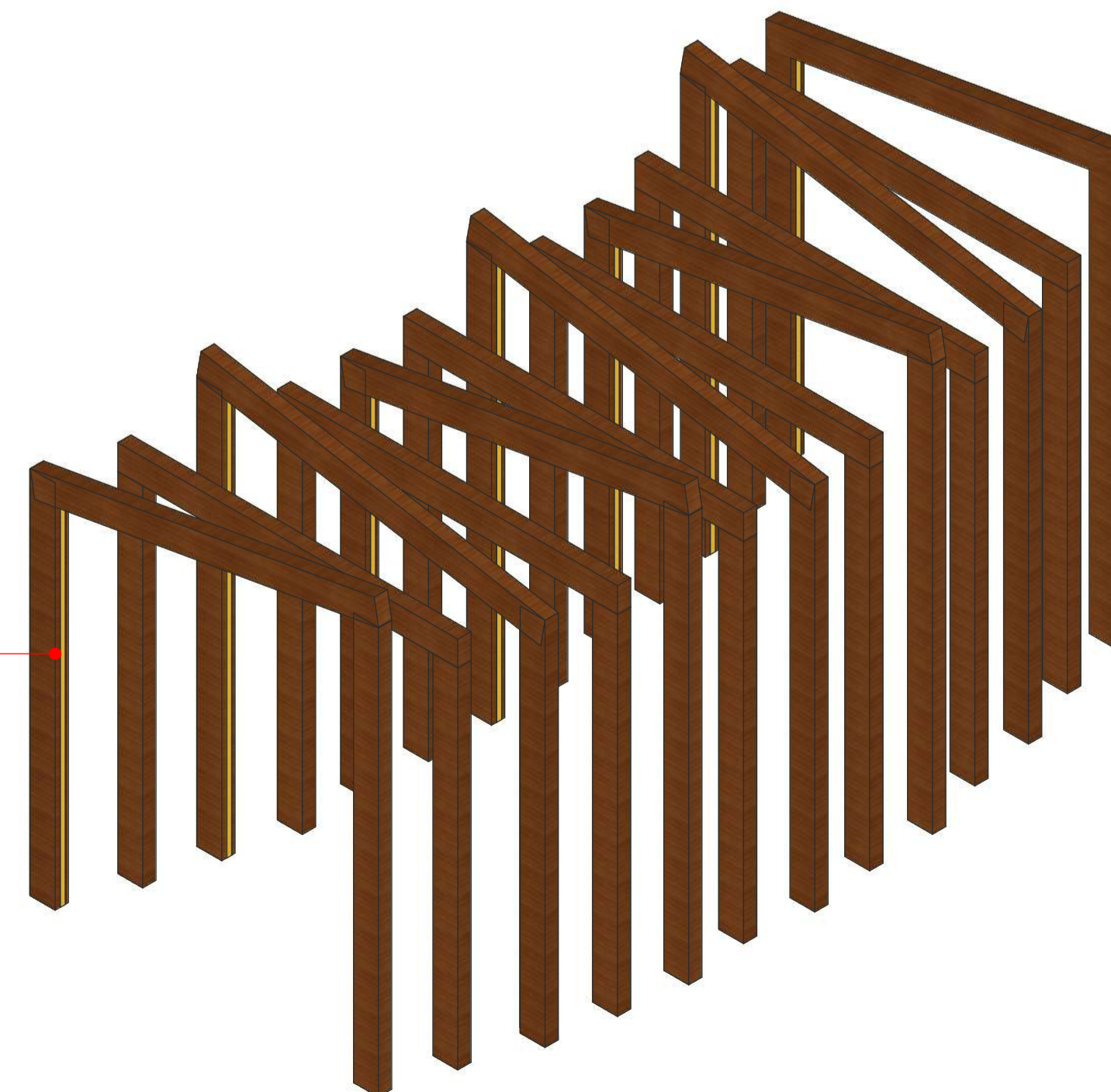


**CARAMANCHÃO- PERSPECTIVA 01**  
1:25

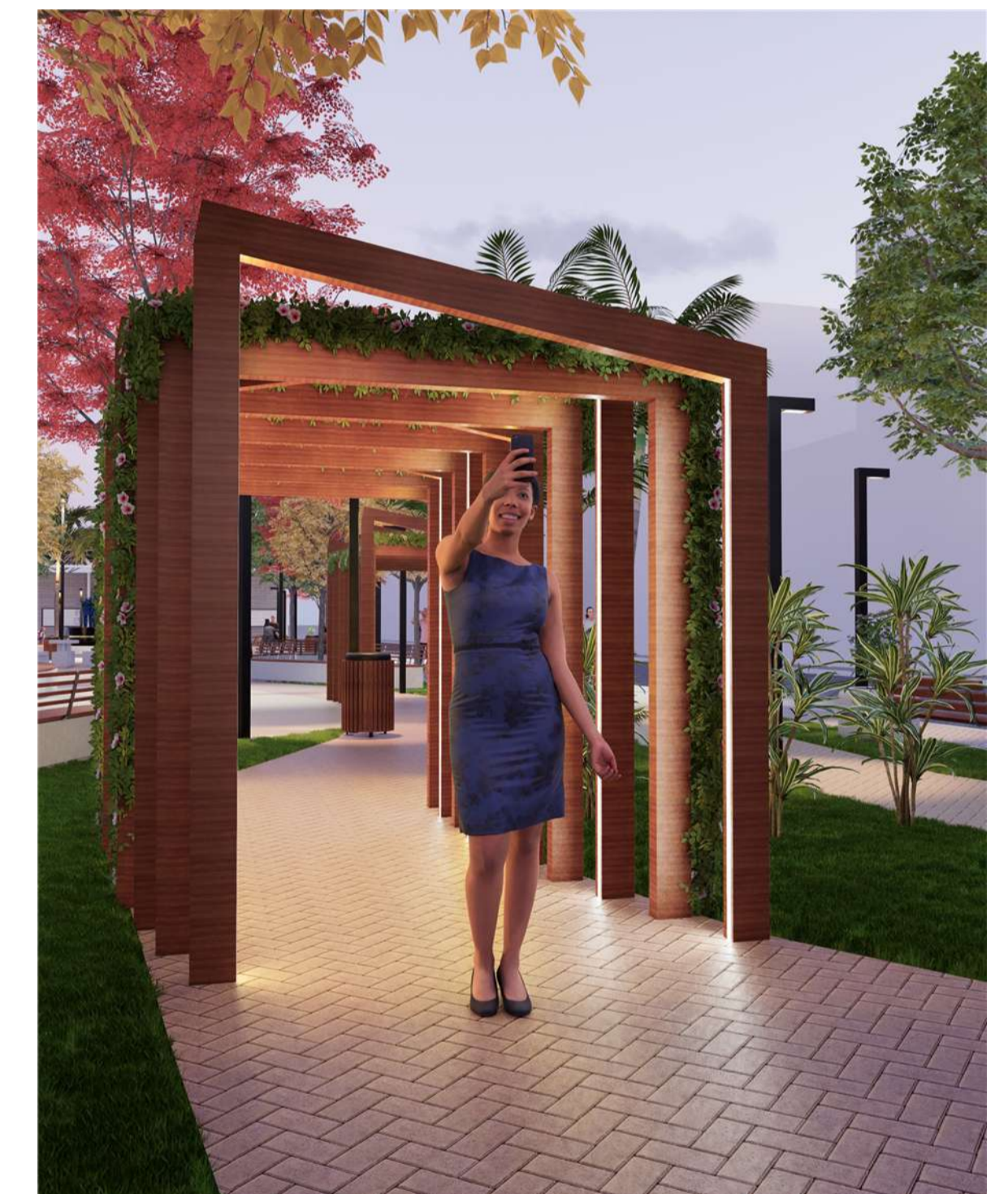
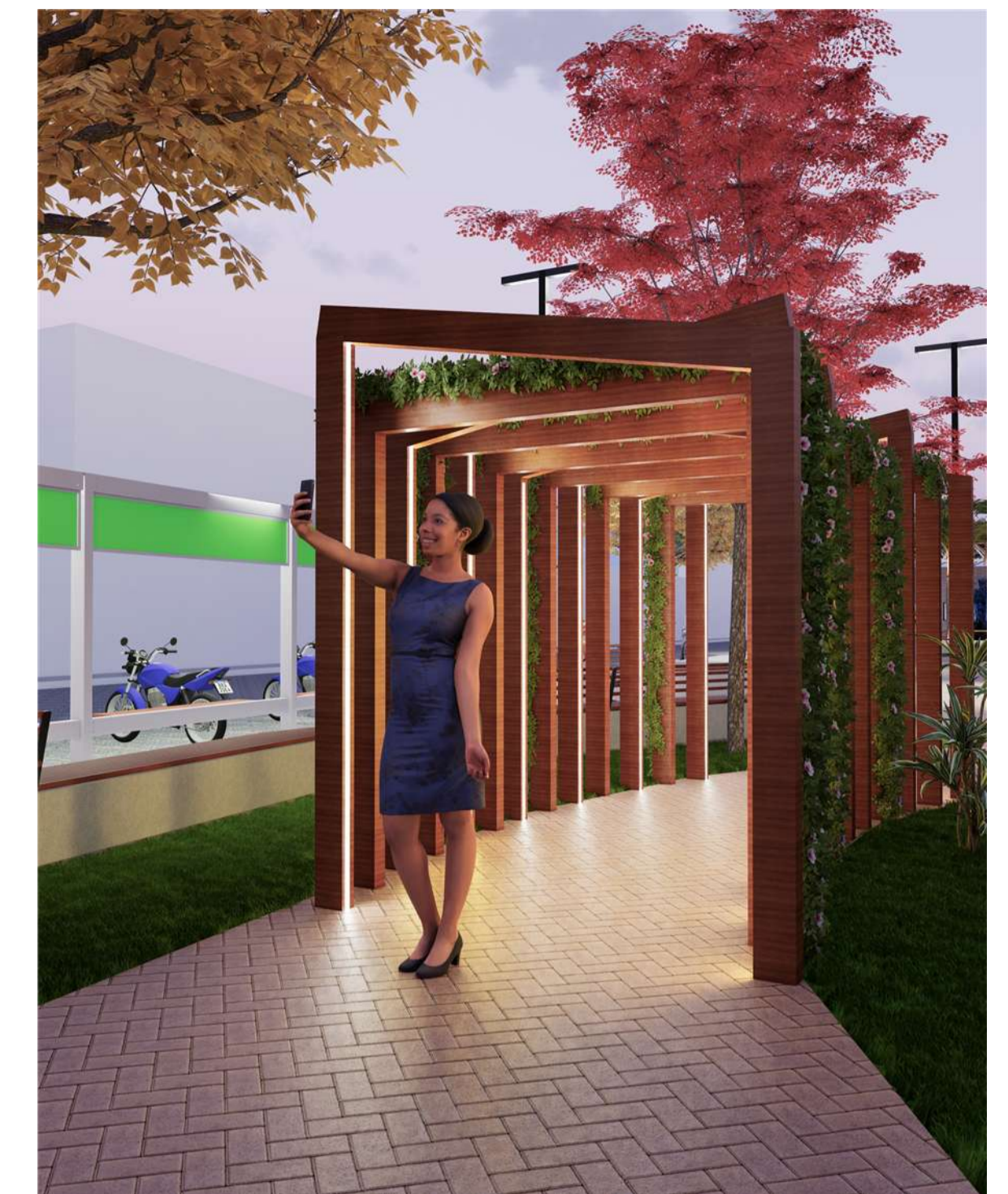


**CARAMANCHÃO- VISTA LATERAL**  
1:25

PERFIL DE LED 2 cm  
2700k (Branco quente)  
PEÇA 01



**CARAMANCHÃO- PERSPECTIVA 02**  
1:25



\*OBS.: QUANTIDADE DE CARAMANCHÃO - 02 UNIDADES

\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO

PROJETO: URBANÍSTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		2
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.		
QUADRO DE ÁREAS	DATA	REVISÃO
	21/03/2023	março 22, 2023
	DESENHOS	ESCALA
	DETALHAMENTO CARAMANCHÃO	INDICADAS
PROJETO		
<p>MÁRCIA MARIA ARQUITETURA INTERIORES URBANISMO +55 (81) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com</p>		

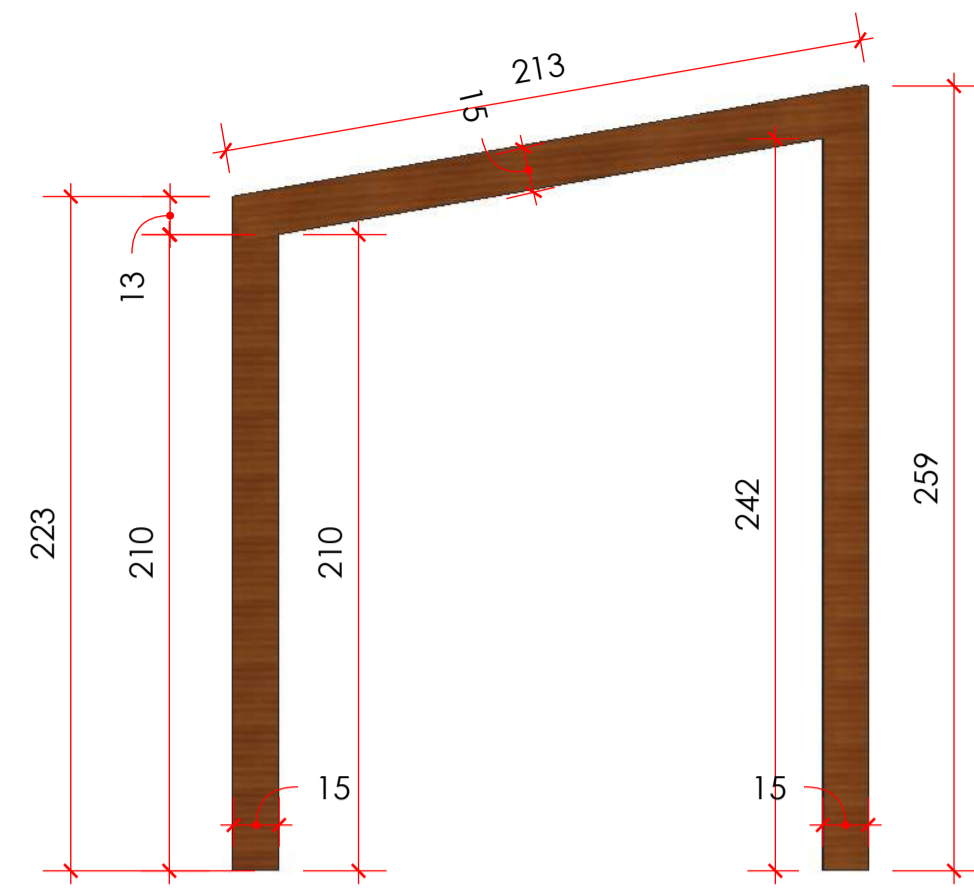


**DETALHAMENTO PEÇA 01 MADEIRA**

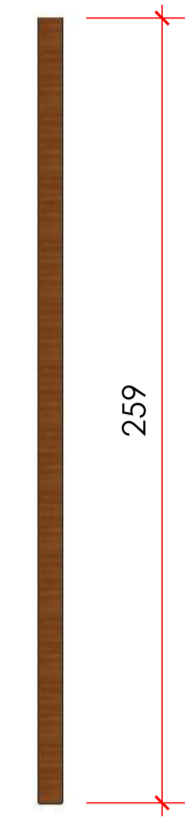
**OBS.:**  
- QUANT.: 07 UNIDADES



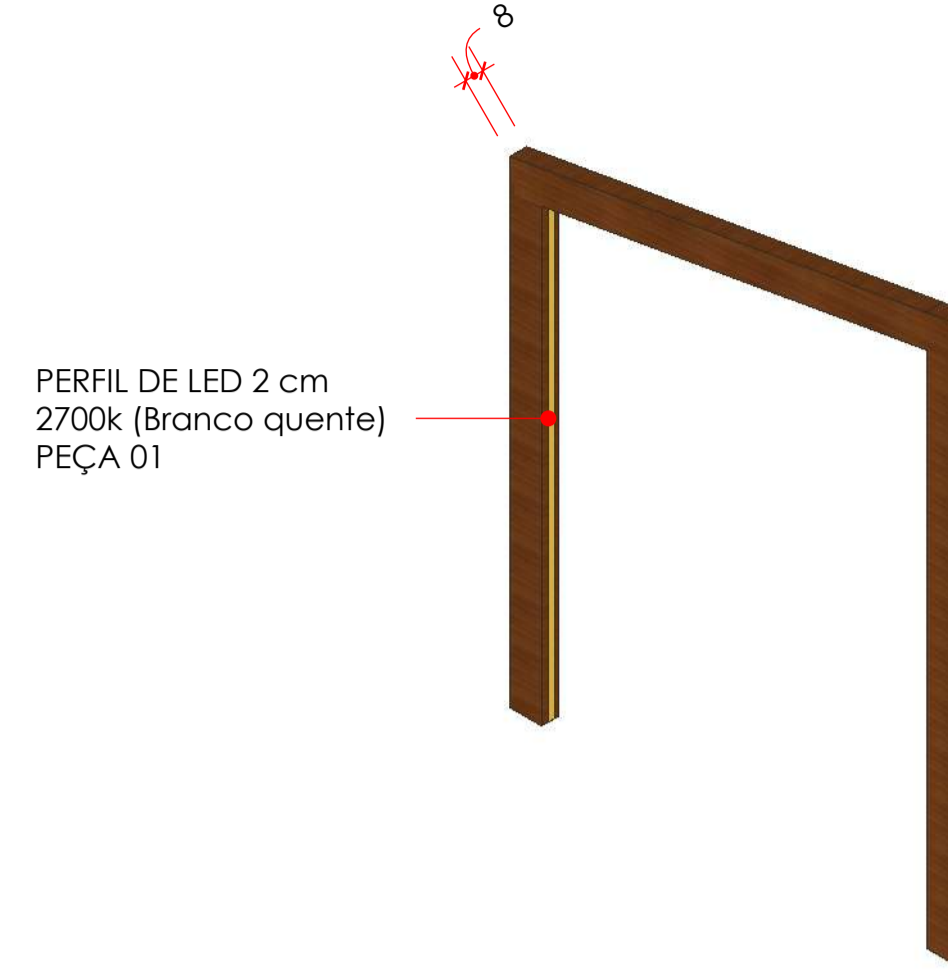
**PEÇA 01- VISTA SUPERIOR**  
1:25



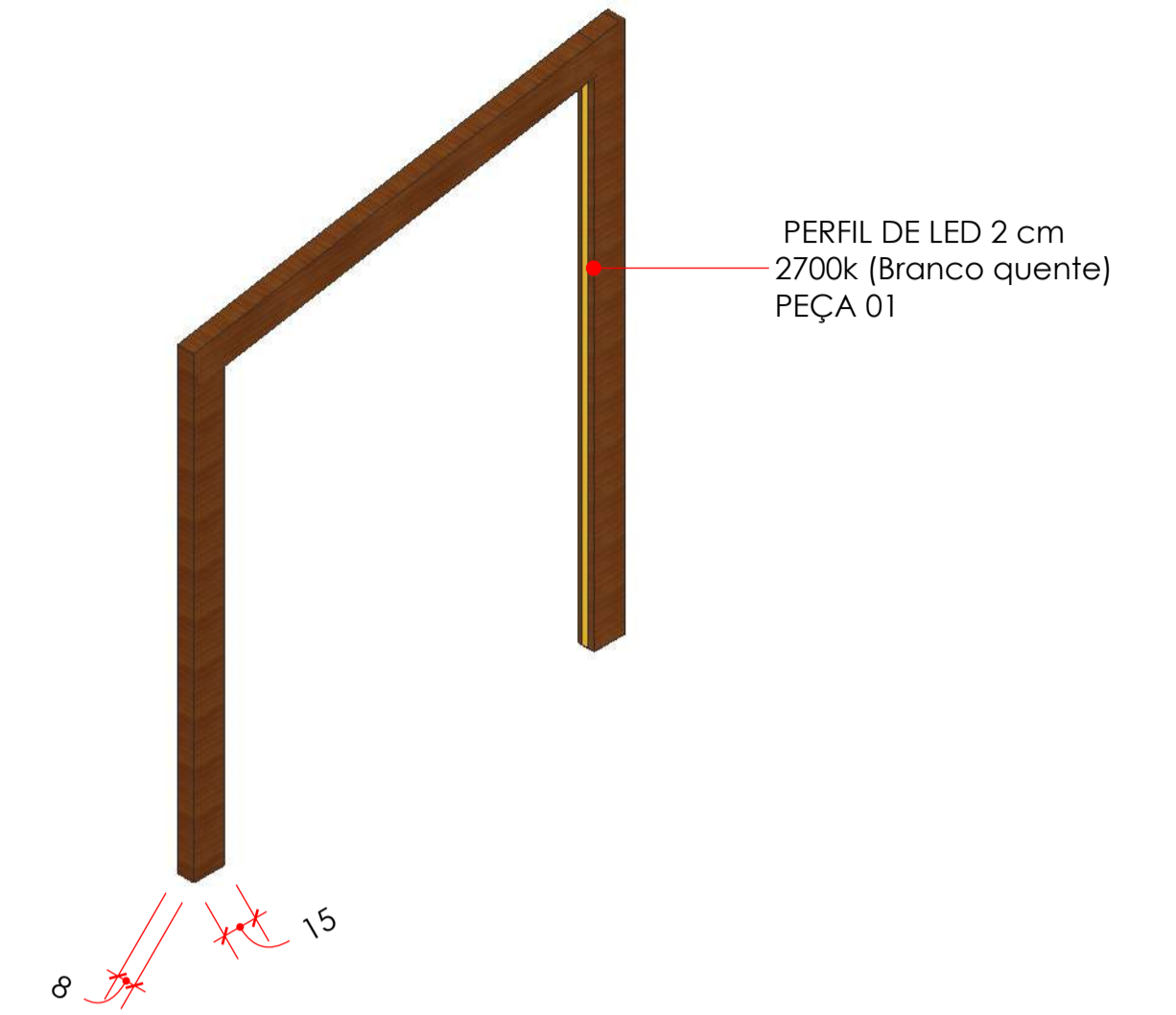
**PEÇA 01- VISTA FRONTAL**  
1:25



**PEÇA 01- VISTA LATERAL**  
1:25



**PEÇA 01- PERSPECTIVA 01**  
1:25

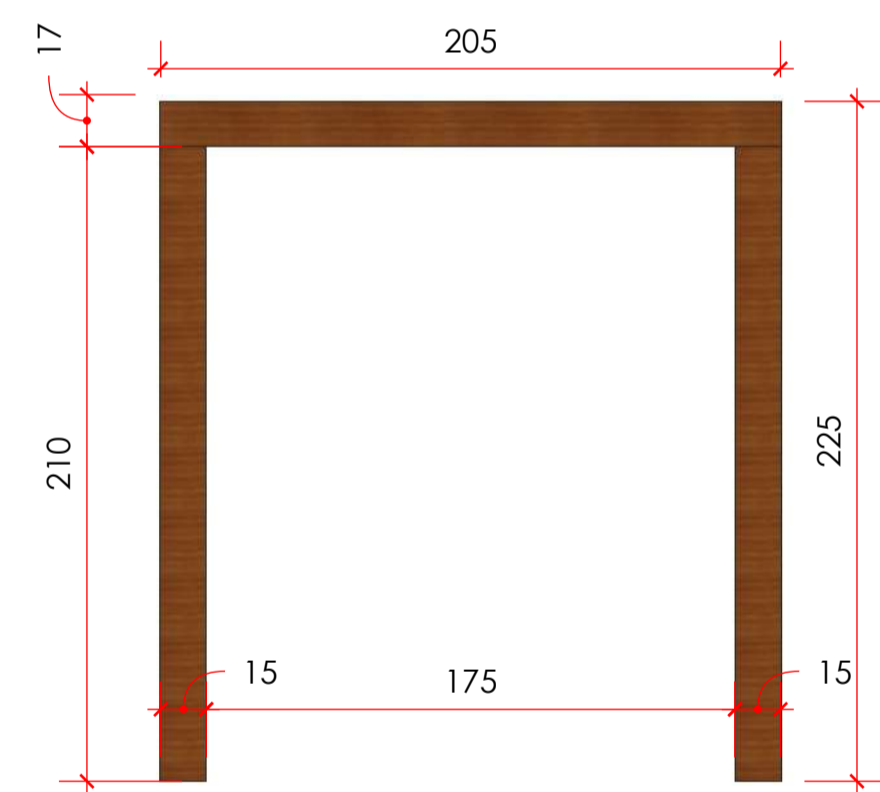


**PEÇA 01- PERSPECTIVA 02**  
1:25

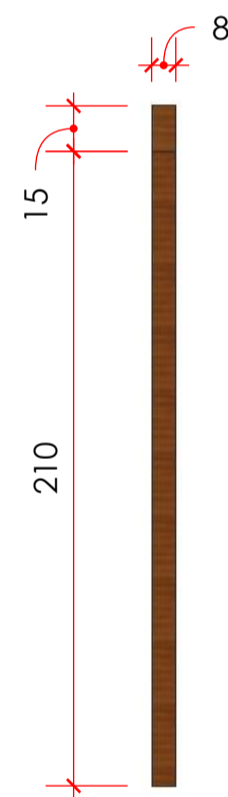
**DETALHAMENTO PEÇA 02 MADEIRA**



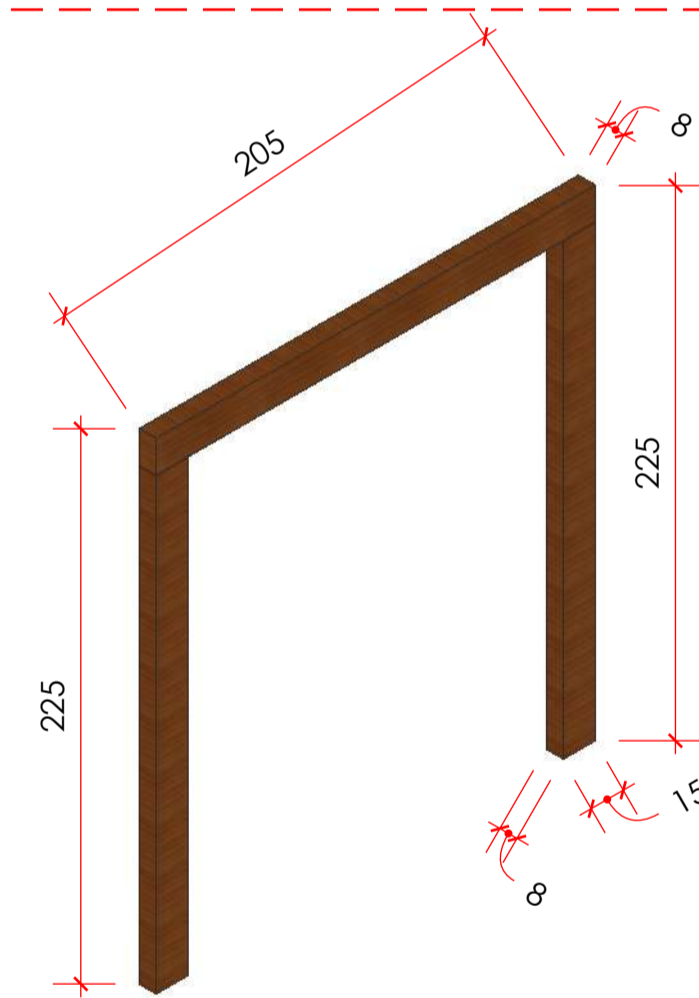
**PEÇA 02- VISTA SUPERIOR**  
1:25



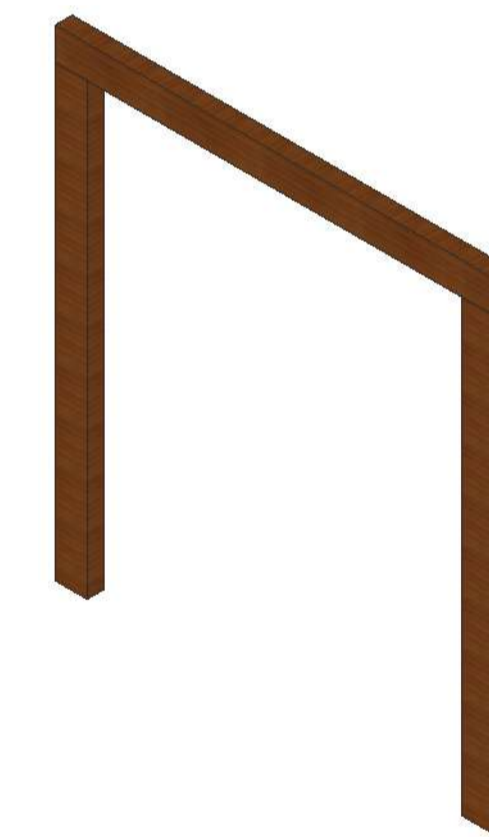
**PEÇA 02- VISTA FRONTAL**  
1:25



**PEÇA 02- VISTA LATERAL**  
1:25



**PEÇA 02- PERSPECTIVA 01**  
1:25

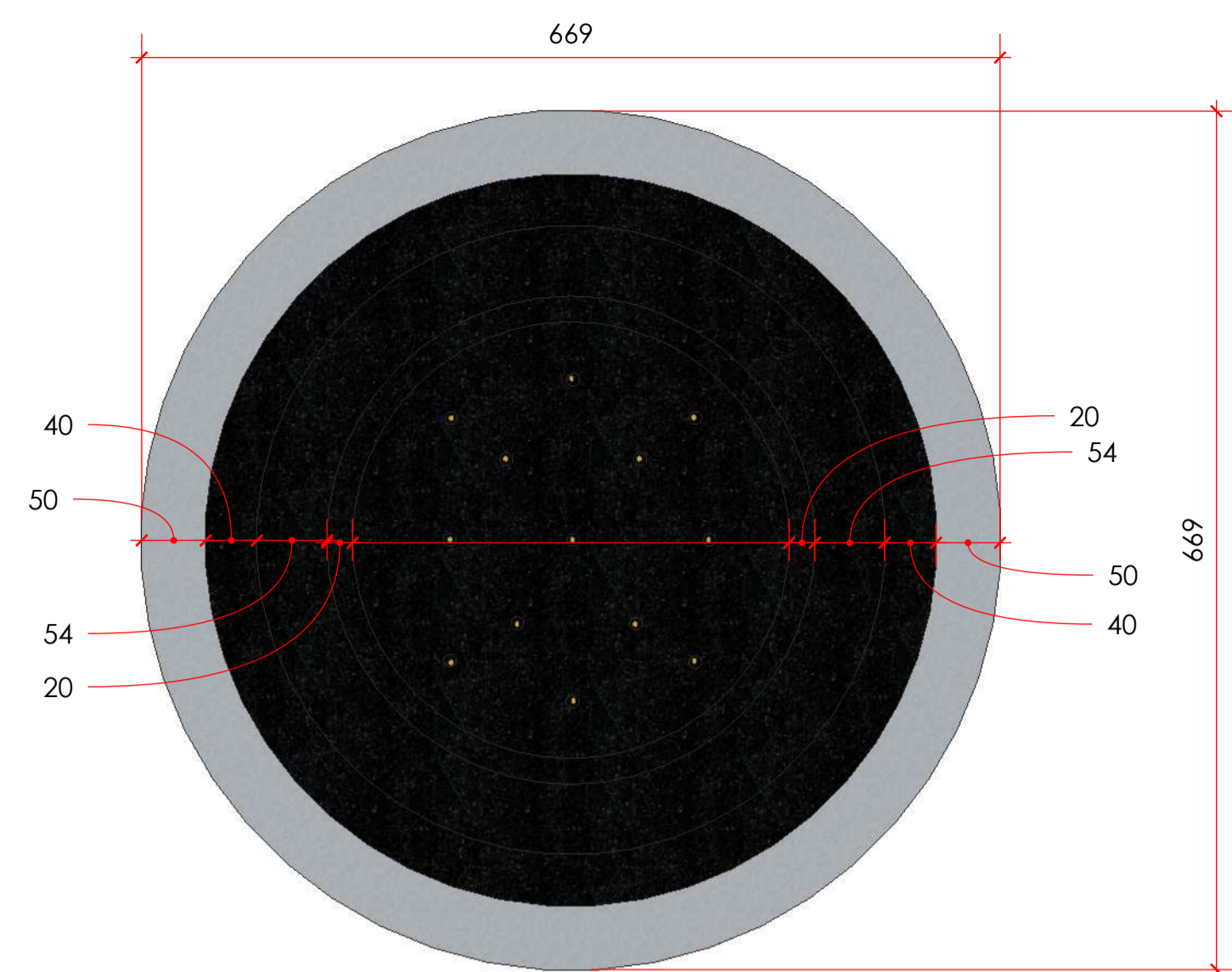


**PEÇA 02- PERSPECTIVA 02**  
1:25

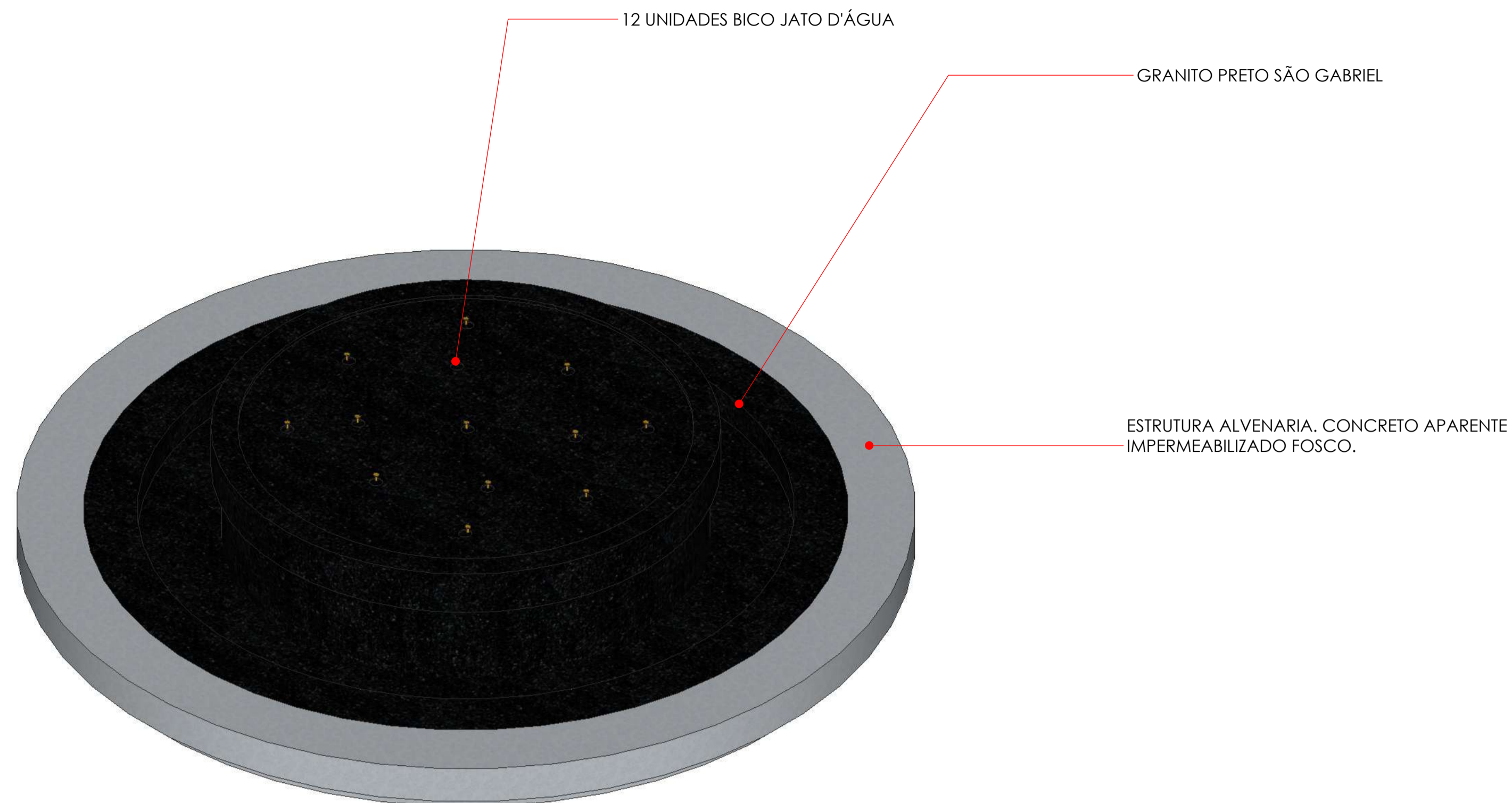
**\*OBS.: QUANTIDADE DE CARAMANÇÃO - 02 UNIDADES**

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

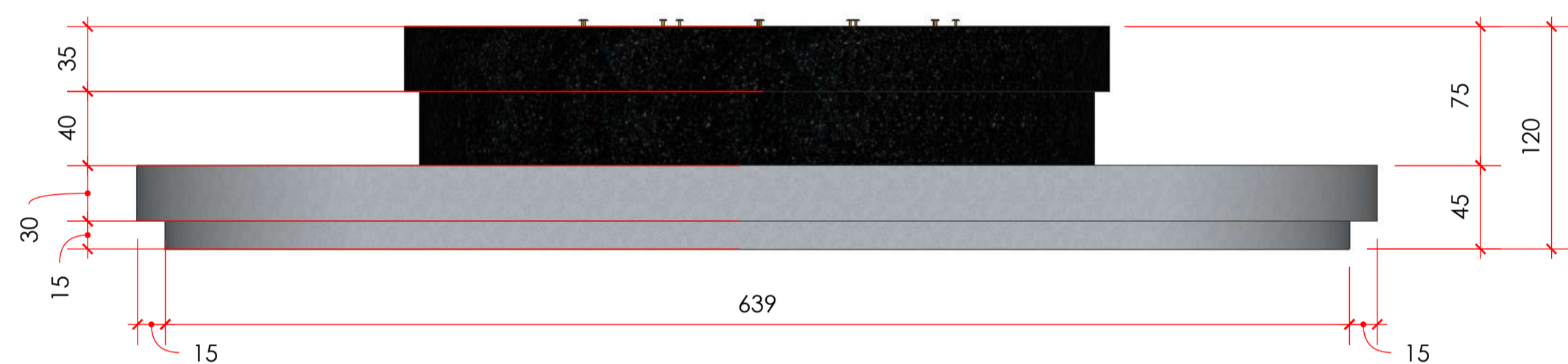
PROJETO: URBANÍSTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		2	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA	REVISÃO	
	21/03/2023	março 22, 2023	
	DESENHOS	ESCALA	
	DETALHAMENTO CARAMANÇÃO	INDICADAS	
PROJETO  MÁRCIA MARIA ARQUITETURA INTERIORES URBANISMO +55 (81) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com			



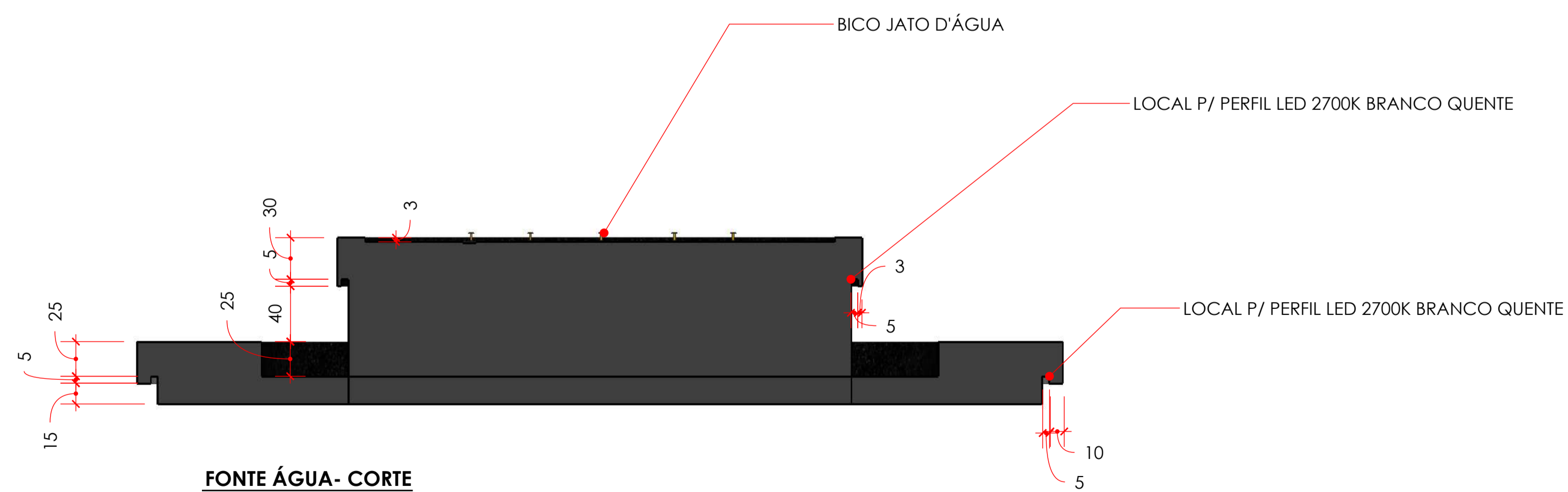
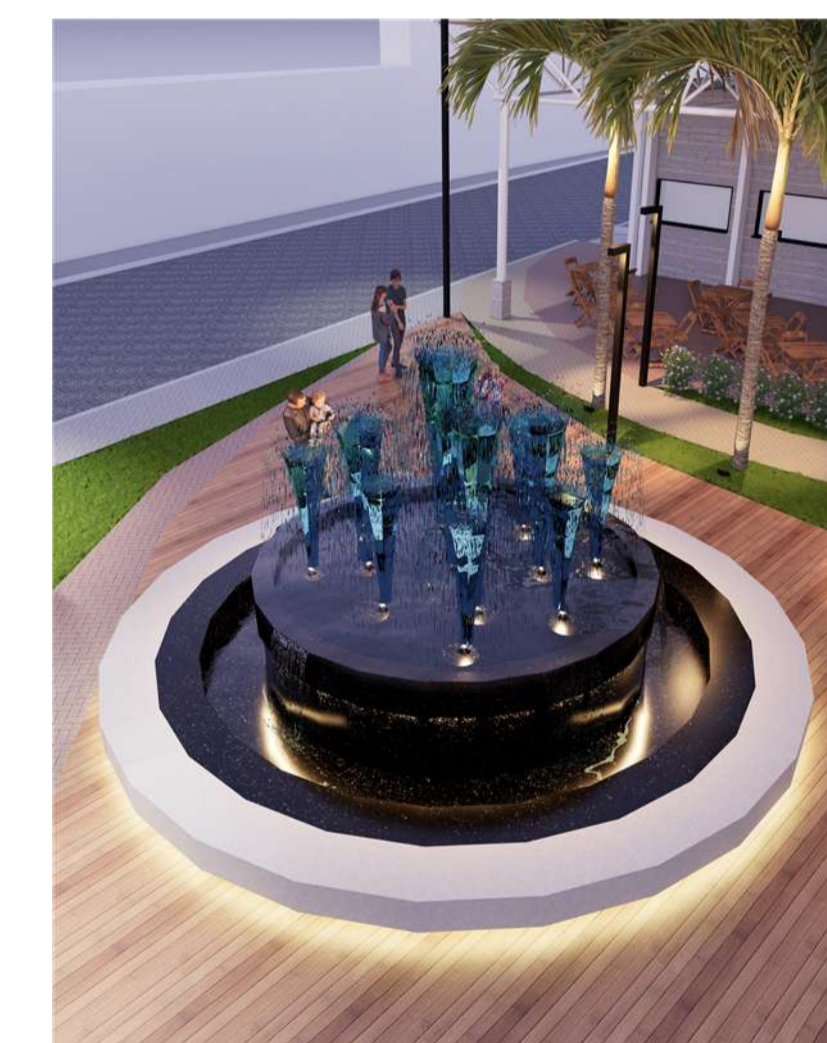
**FONTE ÁGUA- VISTA SUPERIOR**  
1:30



**FONTE ÁGUA- PERSPECTIVA**  
1:30



**FONTE ÁGUA- VISTA FRONTAL**  
1:30



**FONTE ÁGUA- CORTE**  
1:30

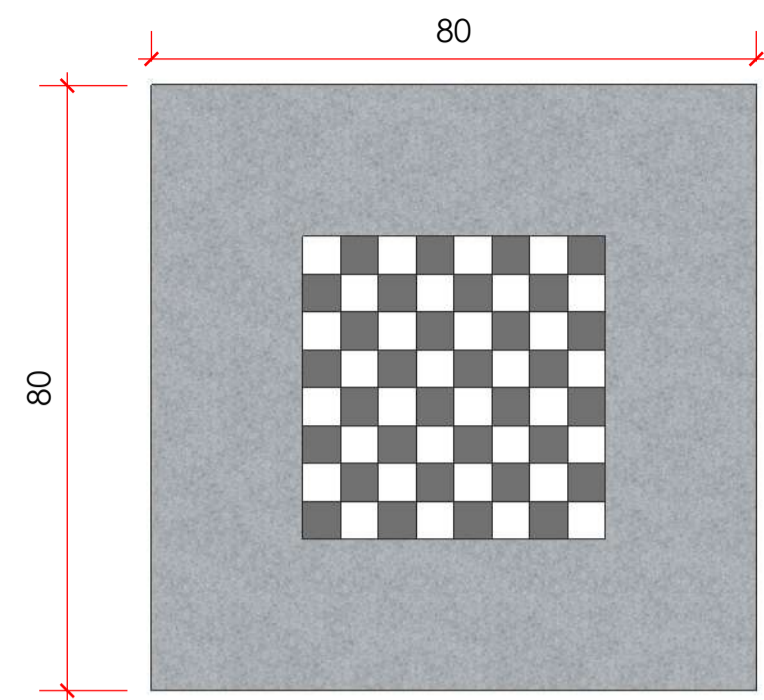
**\*OBS.:**  
- PREVER PONTO DE ÁGUA E ENERGIA.  
- CALCULAR ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA - ENGENHARIA

**\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO**

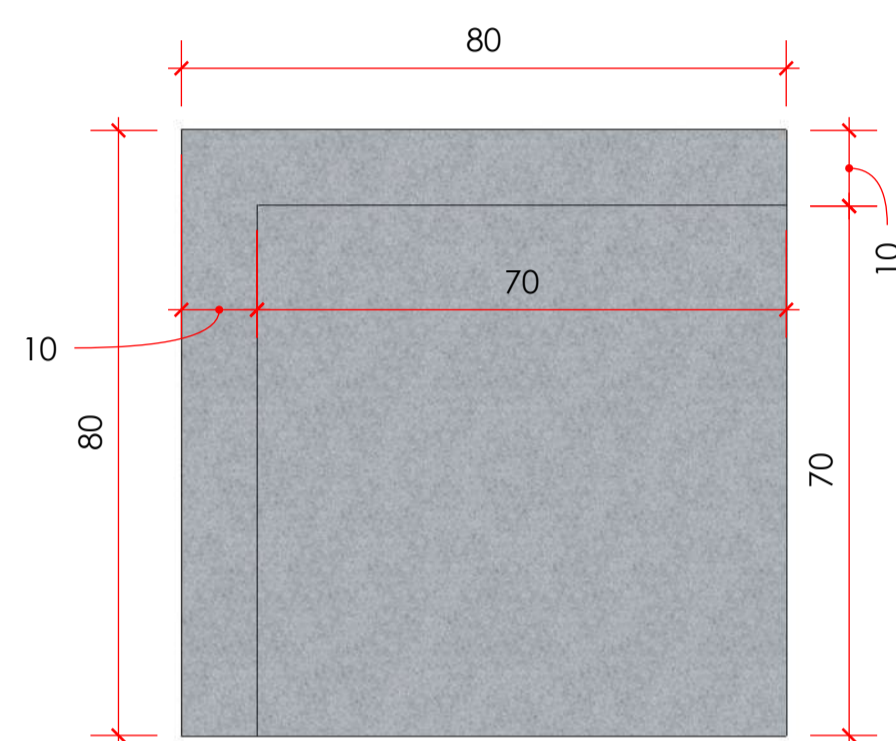
PROJETO: URBANÍSTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA	REVISÃO	
	21/03/2023	março 22, 2023	
	DESENHOS	ESCALA	
	DETALHAMENTO FONTE DE ÁGUA	INDICADAS	
<b>PROJETO</b>  MÁRCIA MARIA ARQUITETURA INTERIORES URBANISMO +55 (83) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com			

**DETALHAMENTO MESA DE JOGOS - MODELO 01 (MESA+2 BANCOS)**

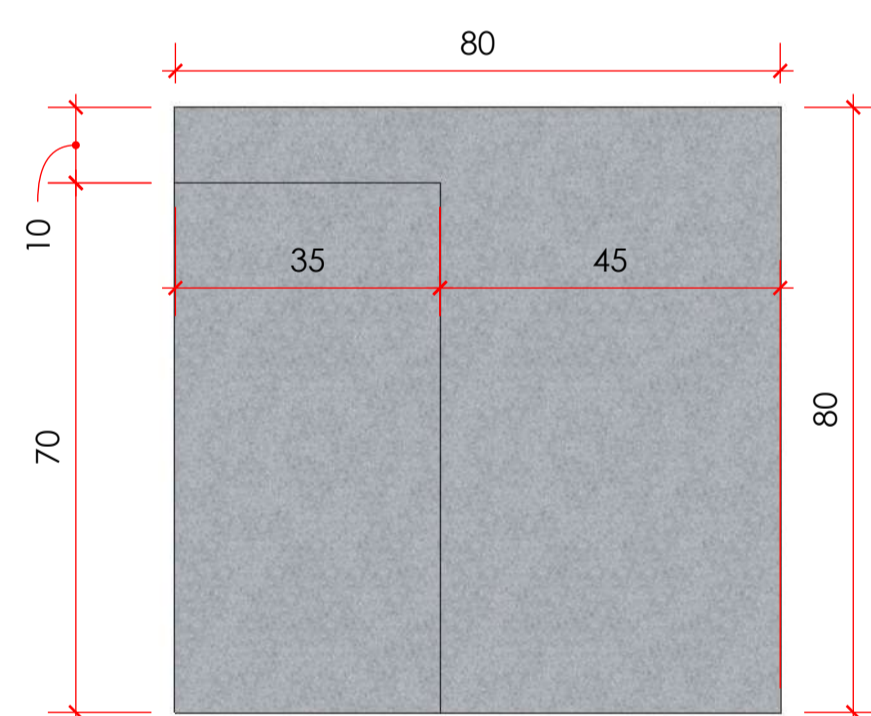
QUANT.: 02 UNIDADES



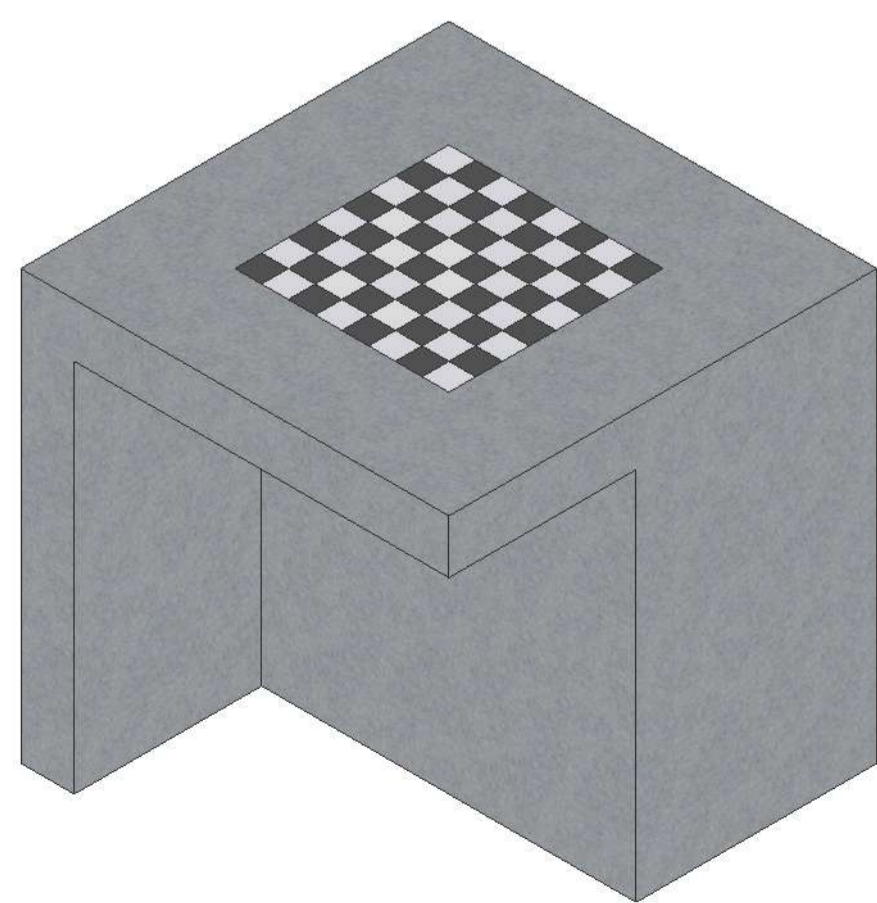
**MESA JOGOS 01 - VISTA SUPERIOR**  
1:10



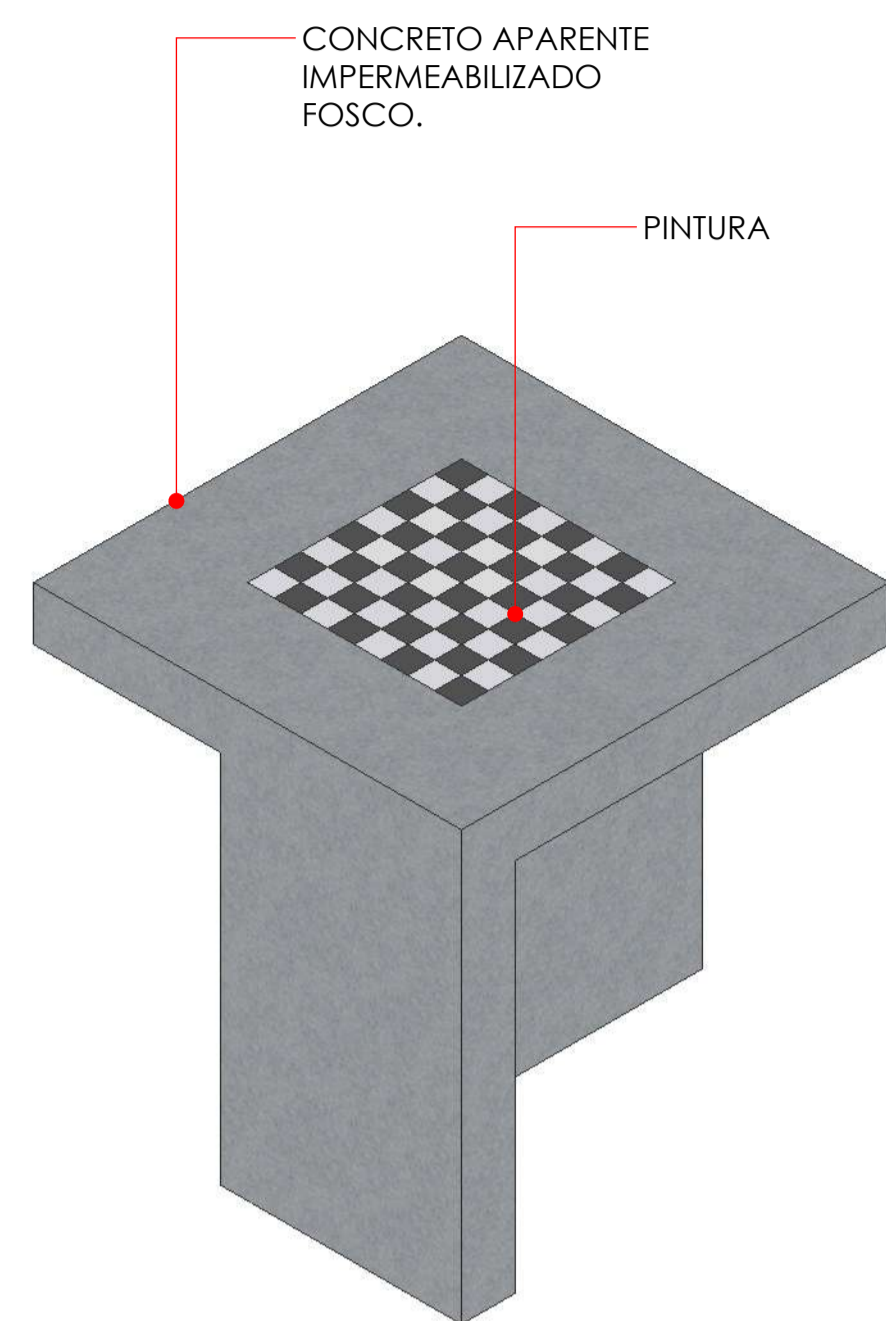
**MESA JOGOS 01 - VISTA FRONTAL**  
1:10



**MESA JOGOS 01 - VISTA LATERAL**  
1:10



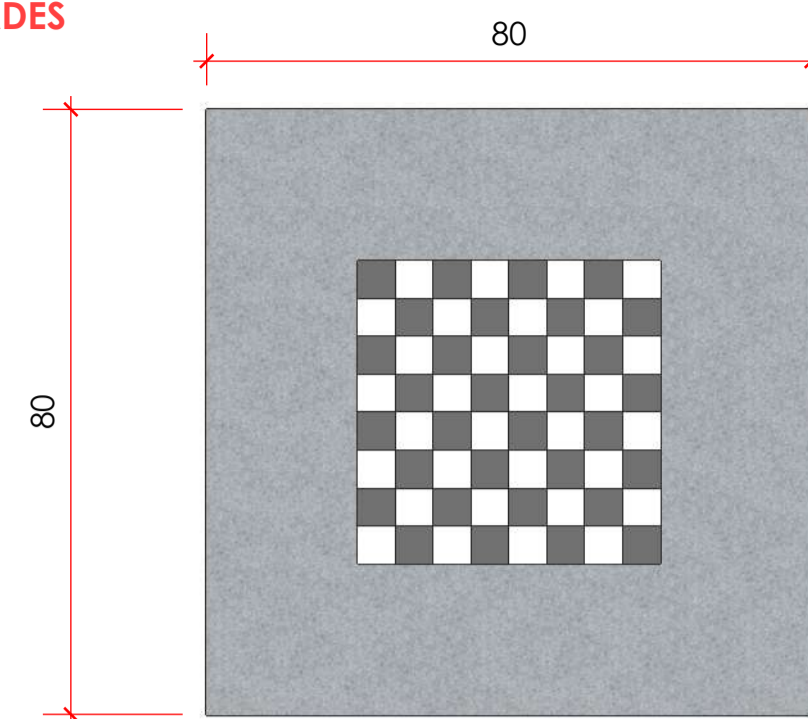
**MESA JOGOS 01 - PERSPECTIVA 01**  
1:10



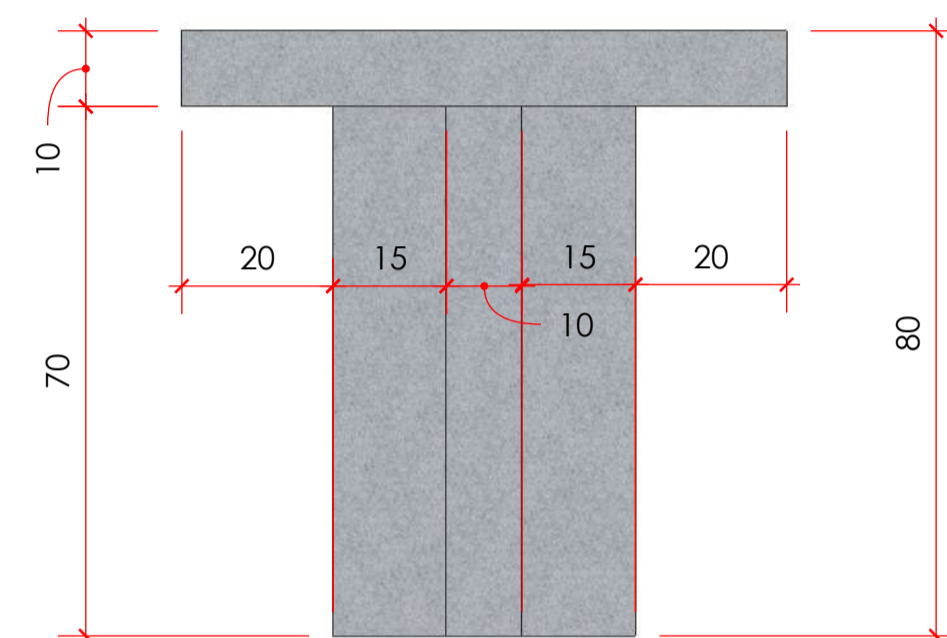
**MESA JOGOS 01 - PERSPECTIVA 02**  
1:10

**DETALHAMENTO MESA DE JOGOS - MODELO 02 (MESA+4 BANCOS)**

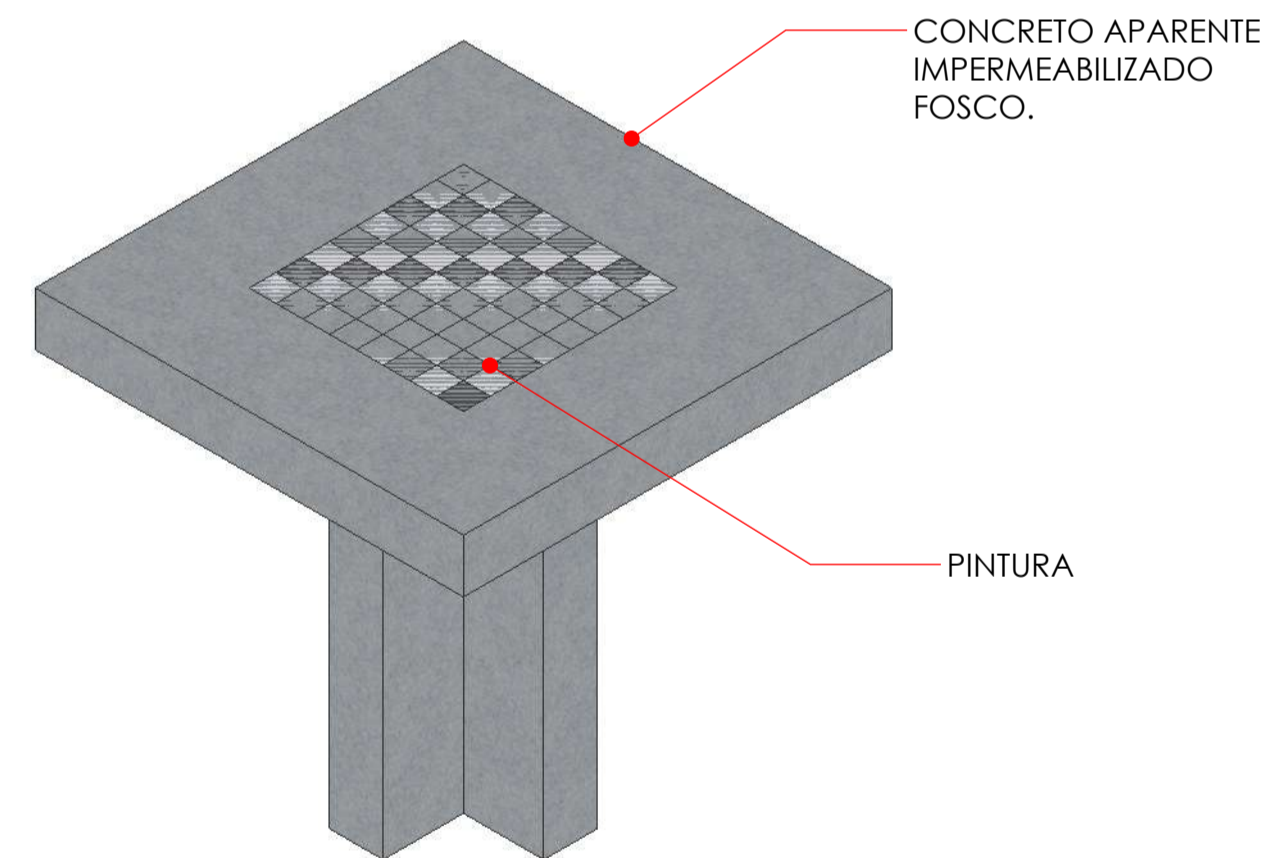
QUANT.: 02 UNIDADES



**MESA JOGOS 02 - VISTA SUPERIOR**  
1:10



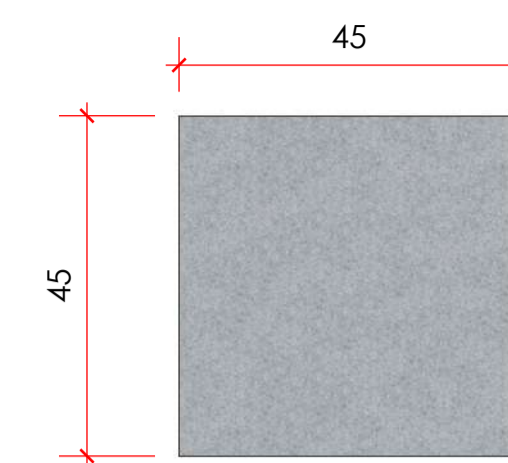
**MESA JOGOS 02 - VISTA FRONTAL**  
1:10



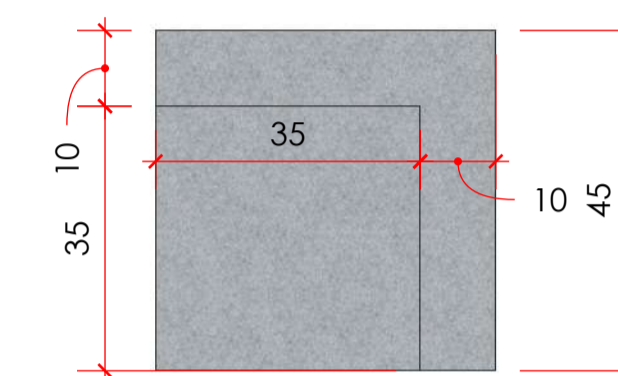
**MESA JOGOS 02 - PERSPECTIVA**  
1:10

**DETALHAMENTO BANCO MESA DE JOGOS**

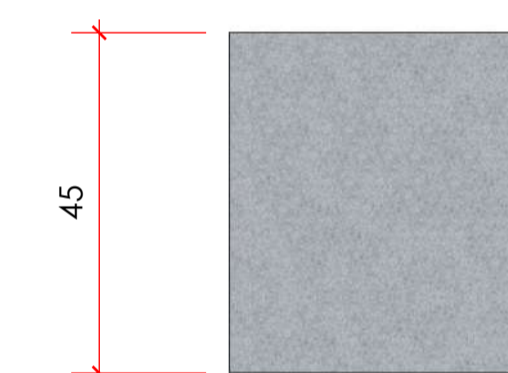
QUANT.: 12 UNIDADES



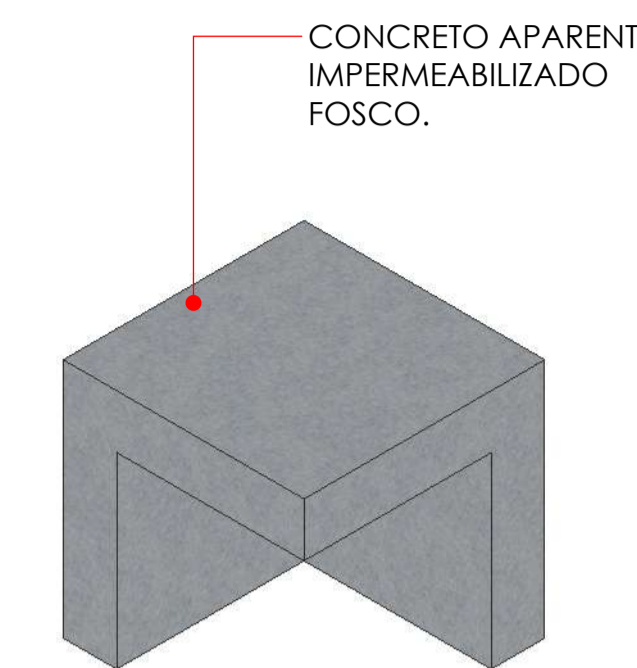
**BANCO MESA JOGOS - VISTA SUPERIOR**  
1:10



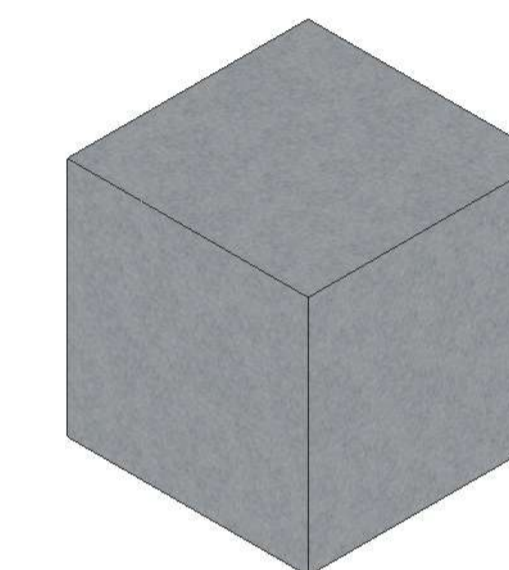
**BANCO MESA JOGOS - VISTA FRONTAL**  
1:10



**BANCO MESA JOGOS - VISTA LATERAL**  
1:10



**BANCO MESA JOGOS - PERSPECTIVA 01**  
1:10



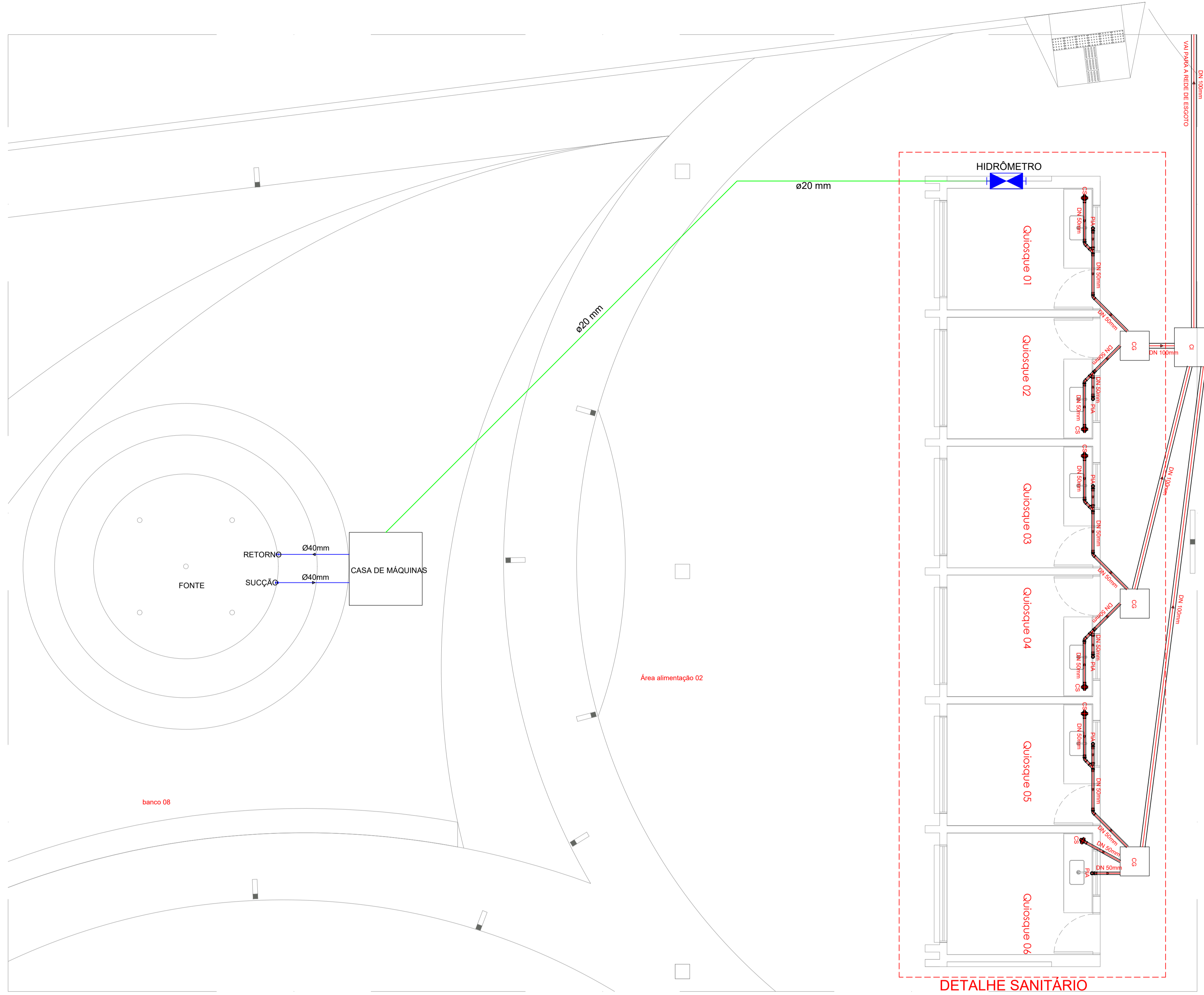
**BANCO MESA JOGOS - PERSPECTIVA 02**  
1:10

\*OBS.

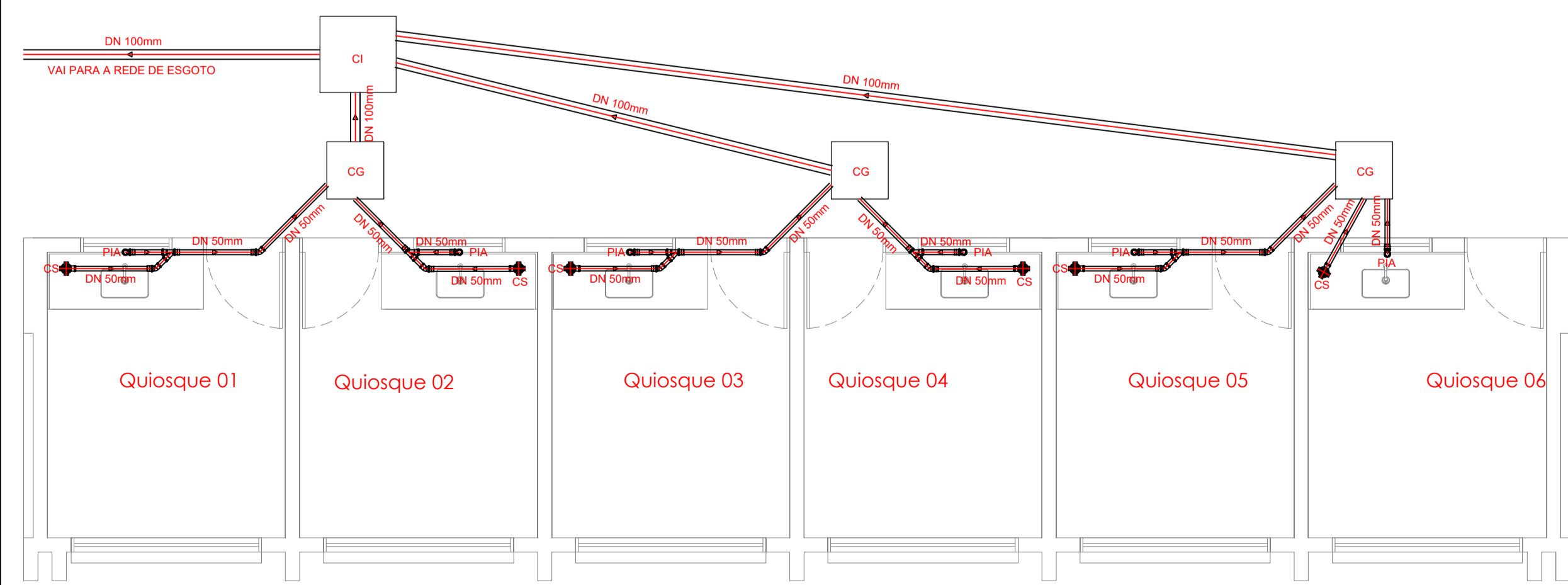
- CALCULAR ESTRUTURA - ENGENHARIA

\*OBS.: MEDIDAS EM CENTÍMETRO

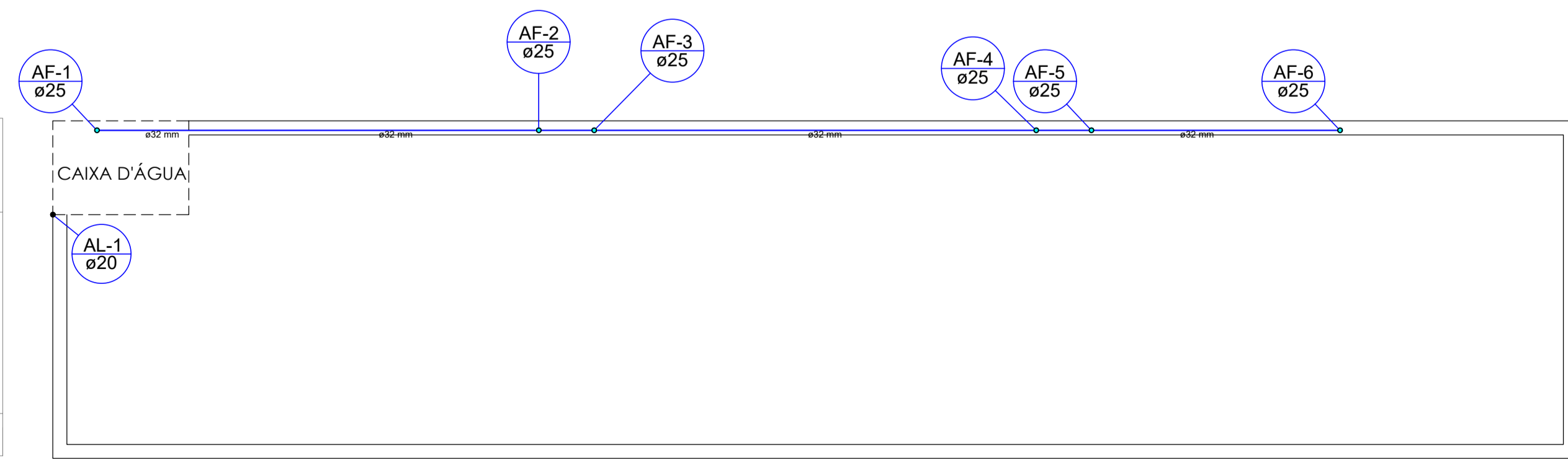
PROJETO: URBANISTICO PRAÇA CENTRAL		FOLHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB		1	
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, CENTRO TAVARES PB.			
QUADRO DE ÁREAS	DATA	REVISÃO	
	21/03/2023	março 22, 2023	
	DESENHOS	ESCALA	
	DETALHAMENTO MESA DE JOGOS	INDICADAS	
PROJETO MÁRCIA MARIA ARQUITETA INTERIORES URBANISMO +55 (81) 99633 3387 arq.marciamaria@gmail.com			



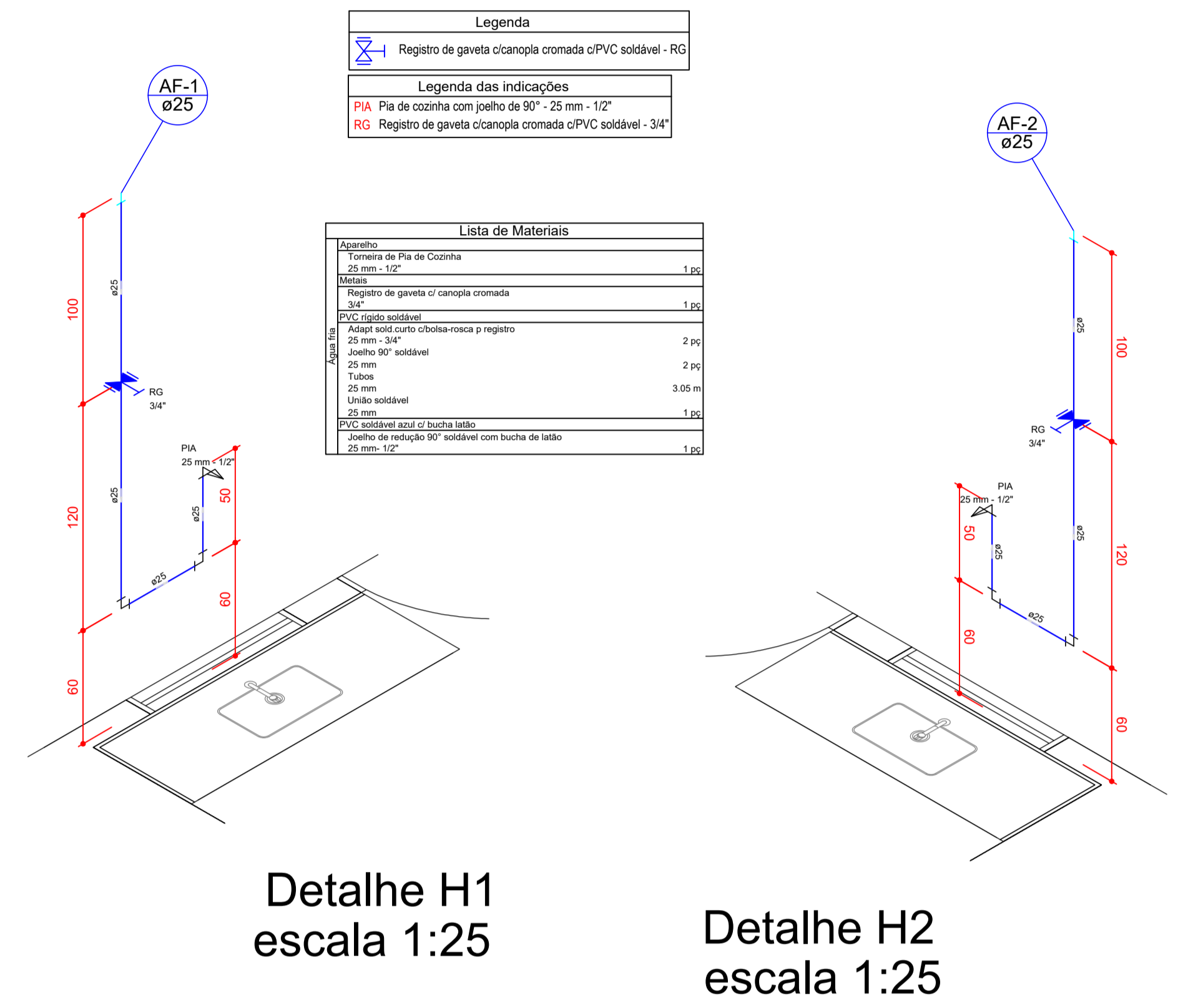
PLANTA BAIXA QUIOSQUES E FONTE  
escala 1:50



PLANTA BAIXA QUIOSQUES - DETALHE SANITÁRIO  
escala 1:50

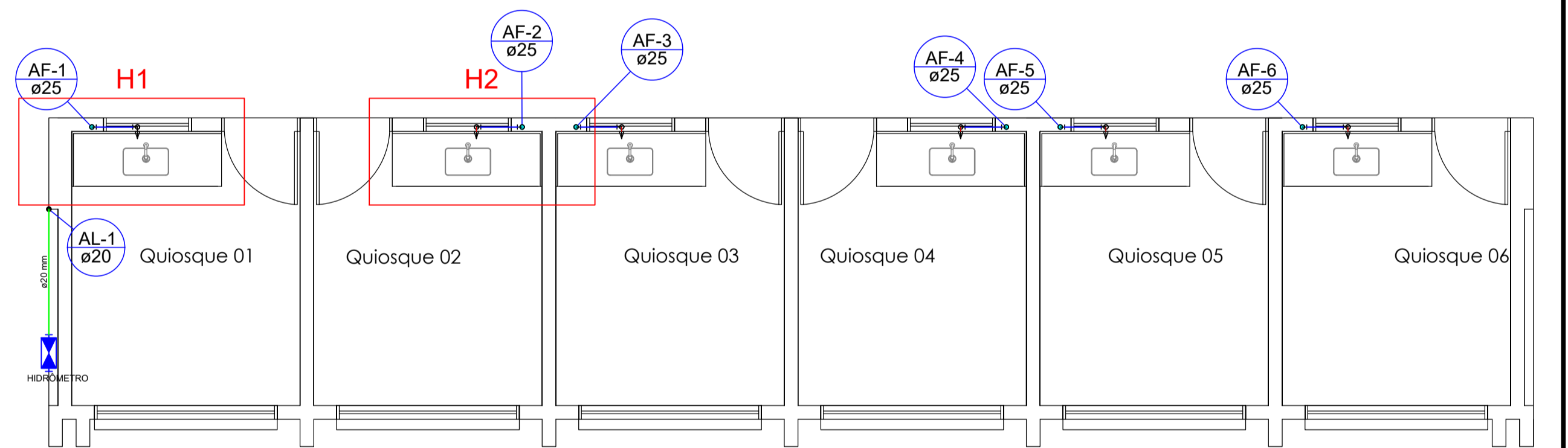


PLANTA DE COBERTA  
escala 1:50



Detalhe H1  
escala 1:25

Detalhe H2  
escala 1:25



PLANTA BAIXA QUIOSQUES - HIDRÁULICO  
escala 1:50

**Legenda**

Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG

**Legenda das indicações**

Pia de cozinha com peço de 50" - 25 mm - 1/2"

RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

**Lista de Materiais**

Quantidade	Descrição
1,00	Terreno de Pia de Cozinha 25 mm - 1/2"
1,00	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
2,00	Kitaj 90° soldável 25 mm - 3/4"
2,00	Kitaj 90° soldável 25 mm
3,05 m	Tubo 25 mm
1,00	União soldável 25 mm
1,00	PVC soldável para c/canopla lavab
1,00	Junta de redução 90° soldável com bucha de talão 25 mm - 1/2"

Proprietário \_\_\_\_\_

Secretário SEINFRA \_\_\_\_\_ Fiscalização \_\_\_\_\_

Fiscalização \_\_\_\_\_ Responsável Técnico \_\_\_\_\_

PRANCHA ÚNICA	PROJETO: HIDROSANTÁRIO	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
DATA: MAIO 2023	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIVAN GOMES MARQUES	ENDEREÇO: TAVARES, PB
DESENHO: INDICADOS	ENGENHEIRO CIVIL CREA: 18004/078	QUADRO DE ÁREAS:
ESCALA: INDICADAS		



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1: 3.000

PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
PROJETO		
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA PRAÇA, QUE ESTA DEVIDAMENTE LOCALIZADO, CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, REALIZADO COM UMA ESTACÇÃO TOTAL (TOPCON GTS-105N), SITUADO NO CENTRO DESTA CIDADE DE TAVARES ESTADO DA PARAÍBA.		
PROPRIETÁRIO		
TRABALHOS TÉCNICOS	ENGRº CIVIL	QUANTIDADES
DESIGNADO		
DENIS A. DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA P.O. Box 100 - Fone: (33) 9999-6365 / 99394-6346 / 98128-1093 / 98864-1267 E-MAIL: denis@topografia.com		MARÇO/2023
PRONCHA	DESENHO E ESCALA	
ÚNICA	INDICADAS	

